











# A Cultura

---

# Academica

---

DIRECTOR E PROPRIETARIO

J. E. da Frota e Vasconcellos

## SUMMARIO

Phaelante da Camara—APRIGIO GUIMARÃES.....	91
Pinto de Abreu—AO MAR ( <i>Soneto</i> ).....	106
Redacção—Conselheiro SILVEIRA DE SOUZA.....	107
Barros Lima—VELHAS ARVORES ( <i>Soneto</i> ).....	110
Clovis Bevilaqua—A PROPEDEUTICA POLITICO-JURIDICA DE ARTHUR ORLANDO.....	111
Cruz Oliveira—HONTEM ( <i>Soneto</i> ).....	118
Redacção—CLOVIS BEVILAQUA.....	119
A. G. de Araujo Jorge—O GENIO.....	123
T. B. GERVASIO FIORAVANTI.....	137
J. M. Mac-Dowell—O CONHECIMENTO.....	139
Redacção—ARTHUR ORLANDO.....	145
Faria Neves Sobrinho—João MALUCO.....	147
Carlos Pontes—OLHAR MALDITO ( <i>Soneto</i> ).....	154
A. J.—FARIA NEVES SOBRINHO.....	155
Samuel Martins—DIREITO AUTORAL.....	157
A. J.—FRANCISCO ALEXANDRINO.....	169
Carlos Xavier—12 DE OUTUBRO.....	171
A. J.—ANTONIO WITRUVIO.....	175
Ulysses Vianna, Costa Ribeiro, Meira de Vasconcellos, e A. Cirne—PARECERES.....	177
A. J.—PEREIRA JUNIOR.....	183
Silveira de Souza—AMOR REPROVADO ( <i>Poesia</i> ).....	185
Redacção—CORREIO ACADEMICO.....	189

Imprensa Industrial

I. NERY DA FONSECA

Rua Visconde de Itaparica, 49 e 51, RECIFE

# A Cultura Acadêmica

## Corpo redaccional

- Adelino Filho, *da Fac. de Dir. do Recife.*  
Adolpho Cirne, *id., adv.*  
A. G. Araujo Jorge, *do 5.º anno.*  
Alberto Pinheiro, *do 2.º anno.*  
Altino de Araujo, *do Tribunal de Justiça.*  
Arthur Muniz.  
Arthur Orlando, *da Acad. Pernambucana, do Diario de Pernambuco.*  
Arthur Ramos Junior, *do 2.º anno.*  
Augusto Vaz, *da Fac. de Dir., adv.*  
Bandeira de Mello, *do Curso Anexo á Fac., adv.*  
Benjamim Lins, *do 5.º anno.*  
Bezerra de Medeiros, *do 5.º anno.*  
Bianor de Medeiros, *da Acad. Pernambucana.*  
Carlos Porto Carreiro, *idem, do Curso Anexo.*  
Carlos Xavier, *do 3.º anno.*  
Carneiro da Cunha, *da Fac. de Dir.*  
Carneiro Villella, *da Acad. Pernambucana.*  
Clodomir Cardoso, *do 5.º anno.*  
Clovis Bevilacqua, *da Fac. de Dir., da Acad. Brasileira de Letras.*  
Cromwell Carvalho, *do 2.º anno.*  
Ernesto Ciuç, *do 5.º anno.*  
Estacio Coimbra.  
Euclides Dias, *do 4.º anno.*  
Euclides Quinteiro, *adv.*  
Eugenio de Barros, *da Fac. Livre de sciencias jur. e sociaes do Rio, ex-lente da Fac. de Dir. do Recife.*  
Eustachio Pereira (Fanéca)  
Faria Neves Sobrinho, *da Acad. Pernambucana.*  
Fernando Barroca, *do 1.º anno.*  
França Pereira, *da Acad. Pernamb.*  
Francisco Alexandrino, *adv.*  
Gervasio Fioravanti, *da Fac. de Dir. da Acad. Pernambucana.*  
Gomes de Mattos Junior, *do 1.º anno.*  
Gonçalves Ferreira, *da Fac. de Dir.*  
Guimarães Junior, *do 5.º anno.*  
Henrique Milet, *da Fac. de Dir., adv.*  
Isaac Cerquinho, *do 3.º anno, d' O Gladius.*  
João Elysio, *da Fac. de Dir.*  
João de Oliveira, *do Curso Anexo.*  
Joaquim Tavares, *Dir. da Fac. de Dir.*  
José Carlos, *do 4.º anno.*  
J. M. Mac-Dowell, *do 1.º anno.*  
José Pernambuco, *do 2.º anno, engenheiro civil.*  
Julio Pires, *da Acad. Pernambucana.*  
Lacerda de Almeida, *da Escola de Engenharia de Pernambuco, adv.*  
Laurindo Lação, *da Fac. de Dir.*  
Lourenço Silva, *do 1.º anno.*  
Luiz Estevão.  
Manuel Cactano, *d' A Provincia.*  
Manuel Marques, *do 1.º anno.*  
Maria Frágoso.  
Meira de Vasconcellos, *da Fac. de Dir.*  
Moraes Corrêa, *do 4.º anno.*  
Netto Campello, *da Fac. de Dir.*  
Octavio Hamilton, *adv.*  
Olinda Cavalcanti, *Juiz seccional.*  
Oliveira Escorel, *da Fac. de Dir. de S. Paulo, ex-lente da Fac. de Dir. do Recife.*  
Oliveira Fonseca, *da Fac. de Dir., adv.*  
Oswaldo Machado, *do Jornal do Recife, adv.*  
Paulo Salgado, *do 3.º anno.*  
Pedro Pernambuco, *adv.*  
Phaelante da Camara, *da Fac. de Dir., da Acad. Pernambucana.*  
Rego Barros Junior, *do 5.º anno.*  
Rodolpho Araujo.  
Rodolpho Garcia, *do 1.º anno.*  
Sá Antunes, *do Curso Anexo, adv.*  
Samuel Martins.  
Samuel Mac-Dowell, *da Fac. de Dir.*  
Santos Netto, *do 3.º anno.*  
Silveira de Souza, *lente jubilado da Fac. de Dir.*  
Simões Barbosa, *da Fac. de Dir.*  
Souza Pinto, *adv.*  
Tito Rosas, *da Fac. de Dir., adv.*  
Turiano Campello, *do Correio do Recife, adv.*  
Vicente Ferrer, *adv.*  
Virginio Marques, *da Fac. de Dir., adv.*

De 210993  
Ex. 1  
8939514



Aprigio Guimarães





João Ramos Filho

RECIFE-BRASIL, 12 DE OUTUBRO DE 1904

# A CULTURA ACADEMICA

ANNO I--VOL. I



TOMO I--FASC. II

SCIENCIAS E LETRAS

*Aprigio Guimarães*

**V**IO pela primeira vez no Theatro S. Izabel, presidindo uma sessão solemne do corpo academico, e não sei se a legenda suggestiva do seu nome, que, então, andava nos circulos alegres da mocidade n'uma onda sonora de sympathias, ou se o effeito maravilhoso do seu verbo empolgante, fez apparecer aos meus quinze annos a sua physionomia immersa n'um suave clarão de serenidade olympica.

Certo é que n'aquella noite eu perdi a noção do tempo, e deixei-me ficar na minha cadeira, esquecido inteiramente dos habitos irrevogaveis da casa paterna, onde ás 8 horas eu deveria apresentar-me á revista de mostra.

Lembro-me de ter despertado do goso espiritual com o aviso terminante do presidente:— *está encerrada a sessão.*

Foi então que eu comecei a sentir na epiderme o frio do remorso por ter esquecido os meus

deveres filiaes; e até ao batente da casa fui pedindo inspiração e amparo ás musas misericordiosas.

Ao abrir-se-me a porta divisei logo, na meia claridade, a figura de meu Pae, barrando-me a passagem, e immediatamente estrugiu aos meus ouvidos, no tom secco das suas reprehensões, a pergunta esperada:— *Que horas tem no seu relógio?*

Tive de formular o arrasado das minhas desculpas, e quando eu lhe assegurei que estivera ouvindo Aprígio Guimarães, vi perfeitamente um sorriso de orgulho modificar-lhe o aspecto, ao mesmo tempo que elle me dizia:— *Pois está perdoado, porque não perdeu o tempo.*

Entretanto aquelle discurso fôra, talvez, o *canto do cysne*, e á minha juventude não passaram despercebidos os tons melancolicos do orador, a magoa intensa dos seus periodos, mesmo nos trechos em que elle aconselhava aos jovens discipulos a confiança no futuro. E' que a grande aguia da tribuna pernambucana tinha as remiges presas pelos desalentos na batalha da vida, enquanto simples aves de arribação faflavam azas nos cimos victoriosos.

\*

\*\*

O Dr. Aprígio Justiniano da Silva Guimarães, nasceu no Recife, a 5 de Janeiro de 1832, no sitio outr'ora pertencente ao Visconde de Goyanna, na Encruzilhada de Belem.

Era, portanto, do periodo aureo da regencia.

Embalara-lhe o berço o sopro de rebeldia que reboou no Imperio desde o 7 de Abril e veio lentamente morrendo até exhalar o ultimo suspiro na bocca de Nunes Machado, no dia 2 de Fevereiro.



Por outro lado, a onda negra da reacção começara a concentrar-se nos dias em que Aprigio Guimarães viera ao mundo e alagou a planície da opinião nacional, quando vinte annos depois, em 1851, elle entrava na vida publica ostentando as insignias do bacharelato. O meio moral deveria ter naturalmente influido na formação do seu caracter.

No sangue elle trouxera, porventura, o calor civicos dos patriotas da jornada memoravel em que o exercito fôra o protagonista, e da escola ficara-lhe certamente o espirito reaccionario que encheu o ambiente durante quasi todo o 2.º reinado.

Ao entrar na vida social, com o seu titulo scientifico, Aprigio deixa-se empolgar pelo meio, e alista-se no partido conservador.

O espirito jacobino e o materialismo dos encyclopedistas que haviam, por algum tempo, dominado nas prelecções e no jornalismo academico de Olinda, cederam o passo á philosophia reinante de Cousin que adquirira em França direito de cidade, desde a Restauração.

Foi a esta corrente espiritual, que Aprigio se lançou, quando na sua Memoria Historica de 1859, mezes depois de nomeiado lente, se referia com um certo desdem ao socialismo triumphante, n'outro periodo, nos corredores da Academia, em S. Bento.

Como quer que seja, em breve o espirito do Mestre fez a contramarcha, voltando até as raizes do seu berço, e haurindo na fonte do liberalismo brasileiro as forças vivas que deveriam no futuro dirigir os seus instinctos civicos.

Até então, Aprigio apenas tivera ensejo de assentar-se, como supplente de um representante do

Ceará, em tres sessões seguintes, na Camara dos Deputados, onde o seu espirito dominado pelos cipoaes orthodoxos da philosophia e do partidarismo brillhou somente em apartes.

Foi na cadeira de Mestre que, nos ultimos vinte annos de sua vida, elle se armou para as luctas da tribuna e as polemicas da imprensa.

Pouco a pouco a sua intelligencia foi desprendendo-se dos preconceitos religiosos e politicos, até se equilibrar na região serena da autonomia que é a maior conquista do espirito humano.

Quando Aprigio entrou para a Faculdade, a atmospheria intellectual do velho pardieiro era viciada e abafadiça.

Nem uma restea de luz entrava pelas fisgas das portas.

Ao corpo docente davam o pão do espirito Taparelli e Ventura de Raulica no Direito Natural, Troplong no Civil, Lobão na Pratica Forense, Benjamin Constant, com a engrenagem do Poder Moderador, no Direito Publico, e Rossi no departamento criminal. O corpo discente estava emocionado com os echos lamentosos da musa lamurienta de Franklin Doria. Não havia mais no jornalismo academico o tom de rebeldia politica das folhas do periodo anterior: — *o Echo de Olinda*, de Sinimbú e Ferraz, a *Voz de Beberibe*, de Souza Franco, o *Olindense*, redigido por Sergio Teixeira de Macedo.

A mocidade refluia toda para os centros da litteratura, — onde se podia expandir sem compromissos, mas era um movimento sem orientação e sem base, fazendo resurgir arremedos de exemplares condemnados lá fóra.

O *Cantor das Harmonias* não electrizava mais os cenaculos do *faubourg Saint Germain*; o romantismo de Chateaubriand e Madame de Staël cahira em descredito; o poeta das *Folhas do Outono* abria a phase brilhante das *Legendas dos Seculos*.

Por outro lado, entrava em scena Flaubert com a *Madame Bovary*, que era a sua primeira tentativa de romance physiologico. Destronando a philosophia sentimental de Jouffroy e Maine de Biran, Taine iniciava os seus estudos de psychologia positiva, imprimindo-lhe um methodo novo e traçando-lhe o quadro no seu trabalho sob o titulo *A Intelligencia*.

No Recife, porém, como no resto do Brasil, não havia noticia desse movimento, e continuava-se a illuminar o espirito com a poeira do ouro falso de velhas theorias desacreditadas.

Aprigio Guimarães comprehendeu em tempo o atrazo, e, luctando sosinho contra o meio e os prejuizos da sua educação, foi paulatinamente se libertando dos dogmas que o escravizavam.

Relendo os seus discursos e escriptos de toda ordem, o critico descobre a coragem e a tenacidade com que elle, rompendo a muralha chineza da intolerancia, entrou em lucta renhida e feroz contra o ar de sachristia que estiolava os rebentos da intelligencia.

Para nós outros, Aprigio foi um atrazado, mesmo nos seus ultimos dias, e, talvez por isto, os seus trabalhos não correspondam à sua nomeiada; mas, se o compararmos aos do seu tempo, dentro e fóra da Congregação, se fizermos o estudo consciencioso do seu desenvolvimento no meio confinado em que se



agitou, teremos de reconhecer que o seu esforço mereceu bem os applausos da mocidade contemporanea.

Depois, os ultimos progressos da sciencia têm sido tão rapidos, que, se referindo à obra monumental de Darwin, um escriptor da Italia affirmou: — *nós que fomos seus contemporaneos, podemos nos considerar sua posteridade*; embora elle reconheça que, á parte alguns principios sujeitos a modificações com o desenvolvimento da physiologia, a doutrina da evolução será sempre a base da sciencia moderna.

Não é de admirar, portanto, que o velho professor de Economia Politica no Recife seja considerado em atrazo. Após a sua morte, o aparelho da intelligencia humana continuou a funcionar na sua faina incessante, e a propria Academia do Recife, que n'outro tempo fôra um recinto fechado, viu os muros do *magister dixit* esboroarem-se ao sopro das affirmações audazes de Tobias e seus discipulos.

Sejamos, pois, justos com aquelle que, se não teve a fortuna de entrar triumphante no periodo novo das letras patrias, todavia foi um dos seus mais arrojados predecessores.

No seu tempo a terra pernambucana achava-se constituida n'um feudo politico e religioso.

N'um ponto dominava a oligarchia do sangue, n'outro a intolerancia da igreja—dois inimigos das idéas novas que se davam as mãos nos momentos solemnes. Dirigiam a arena dos partidos o visconde de Camaragibe e o scenario das letras o Monse-nhor Pinto de Campos, protonotario apostolico e outras cousas mais da Santa Sé.

Era o reinado ovante dos mediocres.

O ultimo tribuno pernambucano havia morrido na revolução de 48, e o grande poeta que foi Maciél Monteiro andava honrando a representação exterior do paiz nos salões regios da Europa.

Quando morreu Abreu e Lima, alcunhado pelo desdem indigena com o titulo de *General das Massas*, allusão á sua popularidade e ao gráo militar nobremente gauho nas campanhas em prol da independencia boliviana, foi Aprigio quem se ergueu na *Opinião Nacional*, com o fim de reftar o jesuitismo que, sob a responsabilidade apparente do bispo Cardoso Ayres, negava sepultura aos venerandos despojos do patriota.

E o que d'elle disseram os do outro lado dá a medida exacta do seu valor, por mais que quizessem diminuir-lhe o merito chamando-o *Agrippa do Ceará*, como se fosse desdouro se elle houvesse apparecido ao mundo na terra feraz, onde teve seu berço o cantor de *Iracema*.

Aprigio Guimarães foi advogado notavel, dramaturgo, poeta, politico distinctissimo, polemista respeitado, mas o seu campo de acção foi principalmente a cadeira de mestre, que deu ao seu aspecto a doçura legendaria do sabio de Pathmos.

Na tribuna elle achava-se á vontade e senhor dos seus movimentos.

Raramente dando-se ás aventuras da improvisação, sabia dizer as palavras com propriedade e com arte.

Da vez que eu tive a fortuna de ouvil-o não lhe notei na voz, no semblante ou nos gestos nenhum dos symptomias do medo que constitue o mau quarto de hora dos oradores.

Convencido, talvez, de que o orador precisa ter um preparo solido, ou alguma cousa mais do que «um pouco de imaginação, muita memória e grande descaramento,» no dizer pinturesco do auctor das *Litteraturas Malsanas*, Aprigio preparava pacientemente os seus discursos.

N'um estudo psycho-physiologico sobre o *Medo*, Mosso conta a situação desoladora em que se achou quando subio á tribuna pela primeira vez.

Elle devia fallar a respeito da physiologia do somno no mesmo recinto em que tinha ouvido os seus mestres. A' medida que a hora da conferencia se approximava o medo fazia d'elle sua presa; o coração batia-lhe apressado, tornando-se ideia fixa o receio de perturbar-se e perder o fio do pensamento.

Ao encaminhar-se para a tribuna, faltou-lhe por completo a memoria, o que lhe produziu o cumulo da inquietação.

Sentia um frio de morte na espinha dorsal e um azoamento extranho nos ouvidos. As suas primeiras palavras produziram-lhe uma impressão singular, como se fallasse na solidão.

Pouco a pouco o recinto saiu da nevoa e elle começou a distinguir na multidão rostos benevolentes de amigos, sobre os quaes seus olhos se fixaram como fazendo um appello extremo.

Mais adiante surgiam ouvintes que demonstravam a approvação com os movimentos da cabeça, enquanto outros dirigiam a mão em forma de concha á orelha, afim de não perderem as palavras.

A primeira emoção estava passada e o orador começou a se tornar senhor de si. Desappareceu-lhe o tremor das mãos, o sangue circulou de



novo livremente, e a voz, que a principio tremera muito, readquiriu o tom persuasivo da exposição.

Entretanto, olhando os gradis do recinto, parecia-lhe que as guelas de um monstro se escauravam para absorvel-o, logo que elle tivesse pronunciado as ultimas palavras.

Aos que têm conhecido as emoções da tribuna, o quadro exposto pelo sabio italiano é completo.

Quanto a mim, se eu posso trazer o meu testemunho n'um estudo da physiologia do orador, a encenação da tribuna, a parte dramatica da oratoria cada vez me parece mais aterradora. Erram os que suppoem dar-me prazer confiando-me o encargo de um discurso, porque se as probabilidades longinquas de um triumpho acalentam o amor proprio, todavia não evitam o drama intimo dos receios estertorantes.

Aprigio Guimarães não demonstrava, na physionomia pelo menos, os signaes d'esse terror.

Senhor de si, falando pausadamente, n'um tom magestoso de solemnidade, elle procedia a leitura dos seus discursos com a maior segurança do effeito causado no auditorio.

Lia encantadoramente as suas peças trabalhadas com esmero no silencio do gabinete, sciente da sua honrosa missão de doutrinador e do poder suggestivo de suas palavras nas rodas academicas. O seu discurso era um festim de Epicurista, com o adubo copioso de sciencia, litteratura e politica, tudo isto envolto nas dobras de um humor cheio de seducções irresistiveis.

Junte-se a isto a figura captivante realçada pelos cabellos brancos, os tons suaves da amenidade característica do seu tracto, e nós teremos em syn-

these o segredo da influencia que o velho Aprigio exerceu na Academia do Recife.

Tive a honra de dizer n'um documento official que o saudoso professor de Economia Politica foi um typo de intercessão entre o velho periodo da Faculdade e o novo.

Por suas ideias, seus habitos de lhaneza e tolerancia, elle deve ser considerado o portador das primeiras reformas introduzidas no organismo ankylosado do ensino superior no Curso Juridico.

Baniu por completo as ceremonias ridiculas do ritual, dando piparotes na gravidade caricata de certos preconceitos que formavam a linha divisoria entre mestres e discipulos. Abriu as portas do seu lar modesto á convivencia dos rapazes, e, trocando com elles ideias, soltava as redeas á sua ironia demolidora, fazendo a critica das instituições e dos costumes n'um tom de camaradagem que era o orgulho dos discipulos.

Não desdenhava provocar-lhes as risadas sinceras com as anedotas picantes de que o seu repertorio era rico.

*Bom dia, meus jovens collegas*, foi invariavelmente a saudação com que elle abria a aula do 5.º anno, no meio do acolhimento carinhoso dos alumnos entusiasmados.

A esse tempo, o seu procedimento assumia as proporções de um escandalo aos olhos de collegas circumspectos que se limitavam a repetir monotona-mente as apostillas, fungando o rapé de Xabregas, considerado, então, um complemento indispensavel da sabedoria e do bom senso.

Aprigio era um excellente conversador, de espirito malleavel, discorrendo sobre os mais serios

assumptos ou os mais ridiculos com o chiste de sua palavra rendilhada.

As suas prelecções eram faceis, em tom de conversa, de serão apimentado pelas referencias alegres ou anecdotas espirituosas.

Os leitores não conheceram Prótho?

Pois é pena; porque foi um sincero homem do povo e um liberal de quatro costados. Analphabeto e parlapatão, Protho apprendera no antigo Club Popular noções de Politica e Direito Publico.

Com essas tinturas, o ingenuo liberalão atrevia-se a discutir com os doutos, mascando o seu charuto até o meio.

Pois era uma graça o ver o bom humor com que Aprigio, após o jantar, dava ensejos ao velho Protho para a discussão, atacandó-lhe os lados fracos, e mais engraçado ainda era o serio com que o Mestre repetia aos seus intimos os conceitos do outro, fingindo-se vencido no torneio.

E assim foi sempre o seu humor.

Discutindo com o antigo chefe conservador de Pernambuco, senhor de Camaragibe e regiões adjacentes, Aprigio começava os artigos, invariavelmente do seguinte modo: *Sou eu o offendido, Sr. Visconde.*

O estribilho cahiu no gotto do publico e por toda parte era repetido, em tom serio ou burlesco.

Um dos seus filhos, estudante de preparatorios, ao entrar toda manhan no collegio, encontrava os condiscipulos em alas para recebê-lo, dizendo em côro: — *Sou eu o offendido, Sr. Visconde.* Era uma brincadeira innocente, que apenas revelava a popularidade do escriptor. Pois bem! como o rapaz se queixasse, Aprigio disse-lhe paternalmente: *se desagrada-te a pilheria, não repetirei mais a*



*phrase*; e, effectivamente, no dia seguinte o artigo sahia pela primeira vez sem o estribilho.

Habitado ao voltarete, o velho Mestre fôra frequentador do antigo *Club Pernambucano*, um concurrendissimo centro de diversões. Ao toque de meia noite a sineta do Club transmittia aos socios o aviso de que estava encerrado o serão. N'uma noite em que Aprigio fôra infeliz no seu jogo predilecto, a sineta deu o signal do costume.

Elle levantou-se a custo, como um homem invadido bruscamente pelo rheumatismo, e disse com a gravidade habitual: -- *Repique para os que ganham e dobre para os que perdem.*

De uma vez coube-lhe na Faculdade substituir um seu collega n'uma das cadeiras de civil, percebendo apenas a gratificação *pro labore*. A' hora propria, elle desceu, e quinze minutos depois achando-se de volta, um dos collegas, lhe perguntou se tinha dado aula em tão curto espaço de tempo.

*Sim, respondeu elle, mas uma aula na razão de cento e trinta mil réis por mez.*

Ferido pelas injustiças do partido liberal pernambucano que trazia já em seu seio a serpente da oligarchia *leonina*, elle recusou-se a collaborar em qualquer dos dois grupos que disputavam o mando sob o pretexto de *não confiar na mansuetude apparente do leão, nem na fidelidade problematica do cachorro.*

E' digna de nota a ironia com que Aprigio se referiu a um parlamentar do Imperio, «larangeira muito commum,» que, de visita ao Recife, perguntara se effectivamente existia aqui um certo *Justiniano Guimarães com geitos de orador e um tanto de litterato*, esquecido de que o conhecera

intimamente nos tempos da juventude pelo seu nome de baptismo e de guerra.

«Sou cathedratico de Economia Politica ha sete annos, dizia elle em 1878, com esta declaração tenho publicado centos de folhetos, pela cidade transitam annualmente dezenas de discipulos meus, na estação dos actos é honrada a Faculdade com dezenas de ouvintes, especialmente na sala do quinto anno. . . e mesmo assim, de quando em quando, encontro um collega que me pergunta *qual a minha cadeira.*»

Aprigio era muito accusado de usar da fórma tersa nos seus escriptos, empregando palavrões ou termos campanudos, censura ainda hoje muito frequente n'uma terra em que se não conhece a lingua vernacula.

Chegando-lhe aos ouvidos a censura, o festejado mestre disse no tom de desprezo de quem reconhece a propria superioridade: *Palavrões, palavrões, não diz quem quer; palavrões, palavrões só diz quem sabe;* pois ainda ha pouco o Sr. José Verissimo attribuiu a phrase a Tobias Barretto, afim de se justificar da affirmação de que o grande *teuto-sergipano fôra um palavroso.*

Escrevendo a respeito de Jeronymo Collaço, um *viveur* de sangue portuguez que, todas as manhãs, galopava no *Bois*, á hora do *pschut* equestre, ou «ia ao curral do *Steeple* de Auteuil, beber um copo de leite á teta da vacca Mathilde,» Ramalho Ortigão assegura que a sociedade burgueza de Lisboa o corria á chufa, sempre que elle vinha de visita á terra patria, na difficuldade compromettedora perante a vigilancia policial de o correr á pedra.

Uma reprovação geral levantava-se «contra os seus sapatos de bico, as suas calças justas, os seus

chapéus arqueados, o seu grande botão solitario de uma perola preta rodeada de brilhantes no peito da camisa de bailes,» mas, affirma o critico portuguez, algum tempo depois, todos elles traziam sapatos muito mais bicudos e muito maior botão no plastron da camisa, alem dos outros distinctivos citados, tudo isto com exagero.

Dos palavrões de Aprigio pode-se dizer outro tanto, e ali anda um que aliás não o recommendaria á posteridade, aos bolões, com a filiação propositalmente esquecida, na bocca de todos os tribunos de arraial:—*Ha honras que não se solicitam, mas que, uma vez conferidas, não se recusam.*

Estudado Aprigio Guimarães no seu meio, elle foi incontestavelmente um grande espirito, e, dados os descontos da modestia, não deixava de ter certas razões, quando repetia a phrase do abbade Maury:—*Sinto-me pouco se me considero e muito se me comparo.*

Na sua Memoria correspondente ao anno de 1859 já o grande tribuno affirmava:— « *Eu sou do ensino livre; mas tambem sou da força moral dos mestres, principio util não só á intelligencia como ao coração dos discipulos.* » E assim foi realmente. Introduziu na Faculdade o ensino livre bem antes que o decretasse o acto do ministro Leoncio de Carvalho, prestigiando-o com o realce do seu talento e das suas virtudes civicas, como bem poucos o têm feito antes e depois d'elle.

Foi suavemente bom, da bondade nativa e sem calculo, e a esta grande nota do seu teclado affectivo devêu a popularidade que se tornou o seu maior galardão até depois de morto.



Perante o seu tumulto a mocidade chorou copiosamente acompanhando os arroubos da eloquencia peregrina do quinto annista Pepes de Vasconcellos, quando elle affirmou que o titulo de *velho Aprigio* conferido ao mestre desaparecido, nos dias dos seus triumphos, era o doce qualificativo que só se confere aos paes e aos bemfeitores.

Ainda estou ouvindo o jovem orador dizer, com a voz entrecortada pelos soluços, diante do corpo enregelado e hirto do seu mestre: — *ahi está, senhores, quem nunca oppoz barreiras ao futuro dos seus jovens compatriotas.*

Aprigio Guimarães não poderia passar despercebido no meio academico, porque foi amigo dos discipulos n'um periodo feroz de carrancismo e teve feição propria no tempo das apostillas que eram verdadeiras peças de retalhos.

Renan disse: — «cada um nasce com a sua philosophia, como outros nascem com o seu estylo.»

Não sei se Aprigio nasceu com a sua philosophia, mas devo assegurar que elle teve a propriedade de imprimir ás suas ideias um cunho proprio, e o seu estylo foi, sem duvida, o que de mais pessoal se pode encontrar nas suas obras.

Diz-se que Michelet ao ler um dos romances cavalleirescos de Alexandre Dumas, escrevera-lhe o seguinte: — *Je vous aime parce que vous êtes une des forces de la nature.*

Relendo a obra de Aprigio Guimarães, eu sinto-me tambem tentado a dizer: — venero a sua memoria, porque elle foi uma das forças espirituaes da terra pernambucana.

## *No Mar*

A G. FIORAVANTI.

Bom dia, meu amigo. Aqui me tens desperto.  
Acolhe-me em teu seio augusto e palpitante.  
O' que noite cruel! Não lês no meu semblante  
As agruras sem fim de um coração deserto?

Dá que eu descance agora em teu lençol d'espumas,  
Entre o salso rumor e festivos carinhos,  
Este cerebro que a insomnia povoára de brumas,  
Esta alma que a dôr lanceára de espinhos.

Foge a lua no céu. O seu rosto de fada  
Apagou-se no azul: vae dormir em seu leito.  
Abre o dia sorrindo a palpebra dourada.

Dá-me abrigo, leão, no calôr do teu peito.  
Tenho frio! Desperta a formosa alvorada  
Da saúde e do amor nesse musculo desfeito.

Natal — 1904.

*Pinto de Abreu.*

---

## Conselheiro Silveira de Souza



Nasceu o Conselheiro João Silveira de Souza a 4 de Fevereiro de 1824, tendo-lhe servido de berço a antiga cidade de Desterro, hoje Florianópolis, capital da então provincia de Santa Catharina, onde cursou as aulas de primeiras letras, francez e latim até que, em busca de horizontes mais largos, onde melhor podesse cultivar sua intelligencia, partiu para a cidade do Rio de Janeiro (1841) na qual concluiu os seus estudos de latim, francez, geographia e philosophia.

Seguindo em principios de

1843 para S. Paulo, ali prestou exames das disciplinas então exigidas para a matricula no curso juridico, feito o que, matriculou-se na Faculdade de Direito [1848] que o laureou em fins de 1849.

De volta a seu estado natal, contrahiu nupcias (1851) com

uma distinctíssima senhora, filha do antigo magistrado Dr. Severo Amorim do Valle a quem acompanhou para esta cidade, quando elle veio empossar-se do cargo de desembargador da Relação d'este Estado para que fora nomeado.

Em meados de 1882 obteve o logar de official maior da secretaria do Tribunal do Commercio d'esta cidade. Por essa epoca, seus amigos politicos confiaram-lhe a administração e redacção do «União», organ do partido conservador d'este estado e tão valiosos foram os serviços prestados, tamanhas provas deu de seu talento e illustração que, em galardão, lhe deram o logar de secretario do Governo do Pará que tinha então por Presidente o Conselheiro Sebastião do Rego Barros.

Em Junho de 1885 foi nomeado lente substituto da Faculdade de Direito d'esta cidade.

Administrou successivamente as provincias do Ceará (Julho de 1857 a Setembro de 1859), Maranhão (Setembro de 1859 a Março de 1861), Pernambuco (Outubro de 1852 a Janeiro de 1864), tendo-se revelado portador de qualidades exceptionaes de homem de governo, notadamente no ultimo em que teve de se bater com o Visconde de Camaragibe, Barão de Muribeca e outros chefes conservadores então em toda a pujança de seu prestigio.

Em 1864 tomou assento na Camara como representante de sua provincia cujo direito defendeu com brilhantismo e feliz exito na famosa questão de limites entre Santa Catharina e Paraná.

Nomeado presidente da Bahia [1867] pelo Conselheiro Zacharias, não aceitou a honrosa incumbencia, pelo que lhe foi designada a commissão de Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, cargo que exerceu durante 5 mezes e que deixou para tomar de novo assento na Camara dos Deputados.

Tendo fallecido o Conselheiro Sá e Albuquerque, ministro do estrangeiro, foi-lhe confiada essa pasta em que se manteve apenas durante tres mezes.

De Julho de 1884 a Agosto de 1885 esteve á frente do governo da Provincia do Pará.

Em 1889 foi pela 3.<sup>a</sup> vez eleito deputado por Santa Catharina, não tendo, porém, tomado assento em virtude da implantação da Republica no Paiz.

Em 1890 solicitou e obteve do Governo sua aposentadoria como lente da Faculdade.

Eleito, então, presidente do Banco Franco-Brasileiro, com séde na Capital Federal, n'elle se manteve até Março de 1896, tendo sido exonerado a pedido e vindo para o Recife fixar residencia e descansar de uma longa e afanosa vida cheia de trabalhos e relevantes serviços á patria e ás letras.

De todos os cargos, o que maior parte occupou na sua longa e brilhante carreira foi o do magisterio que exerceu de 1855 a 1890, dos quaes os ultimos 5 annos como Director da Faculdade de Direito desta cidade, onde se revelou um administrador de rara energia alliada a uma calma e cordura inexcediveis.

Durante esse tempo escreveu *Lições de Direito Natural*, *Lições de Direito Publico Universal*, *Lições de Direito das Gentes* que foram premiadas pelo Governo Imperial.

Logo depois de formado, publicou em S. Paulo um livro de



versos—« Minhas Canções » muito bem acolhidos pela critica indigena.

Quando presidente do Ceará, escreveu uma extensa critica das obras geographicas do padre Pompeu (depois senador ) a qual aqui foi publicada.

E' tambem autor de um esboço da historia do Papado desde suas origens até Pio IX. que devia servir de introdução a um livro que começou a escrever; combatendo a infallibilidade papal, proclamada como um dogma por aquelle pontifice; de compendios de arithmetica elementar, de geographia physica e politica e de astronomia; de uma conferencia scientifico-pittoresca sobre o Sol ( publicada n'*A Provincia* em 1874 ); de alguns artigos sobre chronologia astronomica; de innumeradas poesias, poematos heroicos, criticos e humoristicos; de uma traducção em verso dos 4 primeiros cantos da *Eneida* de Virgilio; da de alguns de um poema de Ossian; da de um canto do *Paradise Lost* de Milton.

Bem que alquebrado physicamente ao peso dos seus 80 annos, consummidos gloriosamente em trabalho proveitoso, o conselheiro Silveira de Souza possui ainda uma intelligencia no verdor dos seus 20 annos.

Eis, em traços largos, a vida do conselheiro Silveira de Souza. uma verdadeira reliquia do passado e que sempre alliou a um grande talento servido por copiosa illustração um caracter sem jaças.

A « A Cultura Academica » rende hoje ao seu venerando nome a mais justa das homenagens.



## Velhas arvores

*Para Arthur Muniz.*

Foram outróra tão festivas estas  
Velhas arvores, hoje desgalhadas ;  
Nellas ergueram canticos e festas  
As multidões das aves debandadas.

Inda eram hontem mattas e florestas ;  
Ao recontro da furia das nortadas.  
Em viravoltas rispidas, funestas,  
Foram-se os galhos, foram-se as ramadas.

Como estas velhas arvores derruidas,  
Um dia nós seremos, e, entre magoas,  
Recordaremos as venturas idas,

Atraz deixando as pompas e os enganos,  
Redemoinhando no fragor das aguas  
Da correnteza murmura dos annos !

JOSÉ DE BARROS LIMA.



# A Propedeutica politico-juridica de Arthur Orlando

## I



M *Pro Murena*, tentando CÍCERO achincalhar os meritos do jurisconsulto SERVIU SÚLPICIO, deprimiu, por tal modo, o valor da jurisprudencia, que não se comprehende como, pensando assim, tivesse escripto esses bellos tractados que chegaram até nós com os nomes de *De legibus*, *De republica* e *De officiis*. Matéria de tam baixa estofa não devia attrahir o engenho primoroso do grande orador.

A sciencia do direito, bradava o defensor de Murena, é cousa bem mesquinha; reside, principalmente, em questões de morthographia e pontuação. Mas eu estou certo de que faríamos grave injustiça ao celebre republicano, si não tomássemos esta sua ousada coarctada como um argumento *ad hominem* a que recorre o advogado em falta de outro melhor, prompto. porem, a esquecel-o no dia seguinte.

Não era da jurisprudencia, a que os romanos consagraram o culto da mais profunda veneração, aureolando-a com o brilho vivacissimo da sua intelligencia, não era da jurisprudencia que CÍCERO menoscabava, e sim dos mysterios do calendario e das artimanhas dos velhos sacerdotes conhecedores das formulas cabalisticas pelas quaes, nesse tempo, se punha o direito em actividade.

O grande amigo de POMPONIO ATTICO reagia contra os preconceitos e as caturrices ridiculas que acorrentavam as intelligencias dos profissionaes e oppunham entraves ao desenvolvimemto da doutrina.

Desde essa epocha memoravel, a jurisprudencia se vem despojando das obscuridades que lhe conturbam a limpidez, á proporção que a sua esphera se alarga, que os seus instrumentos se humanizam, que os seus intuitos se accentuam e que ella toma o posto que lhe assignala o conjuncto da cultura humana.

Mas, ainda hoje, apesar desse longo processo de desbastamemto e elucidação, subsistem duvidas sobre o logar do direito na en-

cyclopedia, sobre a extensão precisa de seu objecto e sobre o methodo que melhor lhe convém. Estas idéas preliminares necessitam de ser assentadas, para que se constitua, de modo satisfactorio, a systematização dos principios fundamentaes da sciencia juridica.

A fixação dellas, si não é a base sobre que se ha de levantar a vasta e brilhante construcção da jurisprudencia rejuvenescida pelo influxo da sociologia e das outras sciencias que a vieram despertar da somnolencia doentia que a accomettera, é, certamente, o portico marmoreo dando ingresso ao edificio magestoso.

Si eu já não conhecesse o alto valor das producções intellectuaes de ARTHUR ORLANDO, o assumpto de seu livro que tem por titulo—*Propedeutica juridica* (1) seria só por si capaz de me conquistar a attenção, actuando sympathicamente sobre ella, subjugando-a, absorvendo-a. Realçada a importancia do objecto pelo que o nome do auctor promette, adquire o livro uma seducção irresistivel.

A *Propedeutica* veio acompanhada de outro volume, os *Ensaio de critica*, (2) formado por uma collecção de escriptos em que se estudam varias questões de sociologia e direito. Como obra de erudição e como seminario de idéas, é grande a sua opulencia. Os estudos sobre TOBIAS BARRETTO e SYLVIO ROMÉRO são traçados com a mestria de um consummado conhecedor da critica litteraria e das escholas philosophicas. Delles se destacam, em nítido relevo, as figuras desses egregios pensadores, nos quaes a historia ha de reconhecer dois dos mais poderosos propulsores do nosso progresso intellectual. Os trabalhos sobre o adulterio, a pena de morte entre os hebreus e o crime são bem feitas applicações do methodo historico e comparativo ao exame de questões juridicas. Os outros ensaios não ficam mal collocados ao lado destes que acabo de citar, ou encarem, com a historia e a psychologia, o *problema da morte*, ou percorram, com OLIVEIRA LIMA, as paragens exoticas e a cultura extranha do Japão, ou exaltem, numa expansão de patriotismo, a fertilidade e as bellezas da terra pernambucana.

Privo-me, porém, do prazer de falar mais detidamente dos *Ensaio*, para me demorar na apreciação da *Propedeutica*, onde as idéas de ORLANDO sobre os primeiros principios da sciencia do direito são expostos em condensação systematica.

Para o auctor da *Propedeutica*, « os problemas do direito são estudos de sociologia dinamica, » pelo que « se prendem intimamente á elaboraçào gradual da idéa de progresso e á historia da lucta activa pela civilização. » (3)

Este modo de ver é verdadeiro e dispensa hoje qualquer justificação. Delle resulta, como consequencia, que o jurista deve, em primeiro logar, descobrir a relação entre os factores da evolução cultural humana e as formas juridicas, estabelecendo não sómente o parallelismo, como, principalmente, a connexão entre as successivas transformações do estado social e as variações correspondentes do direito. Problema difficil, dir-me-ão, contra o qual

(1) Recife, 1904.

(2) Recife, 1900, ed. da Empresa do *Diario de Pernambuco*.

(3) *Propedeutica*, pag. 2.



se tem quebrado as energias, a penetração e a paciência dos mais possantes engenhos. Problema difficil sem duvida, mas não insolúvel e, em todo o caso, fundamental para a nossa sciencia.

Agora mesmo o retomou STAMMLER e as suas soluções tem impressionado os juristas, os philosophos e os economistas.

Em segundo logar, é necessario que o jurista perceba as especializações, as particularidades que a psychologia collectiva de cada grupo ethnico imprime ás formas juridicas e que modificações recebe, amoldando-se a essas formas.

Esta segunda face do estudo do direito foi a que tornou possível essa grandiosa criação de H. POSR, a *Jurisprudencia ethnologica*, sendo, alias, certo que o infatigavel constructor se collocou antes no ponto de vista de uma generalização de principios communs, resultando da enorme variedade das formas secundarias. A orientação do juriconsulto allemão é a dominante nos estudos de legislação comparada, mas esses mesmos estudos nos conduzem a determinar as differenciações que a historia, a raça e o meio physico ou social crearam para os institutos e para as idéas juridicas.

Examinada, sob esse ponto vista, a evolução do direito no Brasil, tem-se occasião de considerar a contribuição com que para ella entraram os diversos factores ethnicos que em nosso paiz se fundiram para a elaboração da vida social brasileira. Enfrentando este assumpto, não quero occultar a divergencia em que nos achamos. Eu não obtive materiaes, para um capitulo da historia do direito brasileiro, nos costumes dos miseros africanos de que os nossos maiores fizeram simples instrumentos para desbravar o solo onde deviam se ostentar, na sua realza triumphal, a vedura deslumbrante dos vastos cannaviaes e o rubro sanguineo das bagas amadurecidas do café. Mas, nas tradições de nossos aborigenes, consegui restoihar umas velhas usanças que não me pareceram indignas da consagração historica.

Porque tractei differentemente essas duas raças julgadas inferiores? Porque os tupys-guarany's eram os habitantes do paiz que os portuguezes colonizaram e, portanto, remontando aos primeiros momentos da vida social neste pedaço da America, forçosamente havia de encontrar os aborigenes.

Este foi o meu ponto de vista. Por prisma differente considerou ORIANDO os factos. D'ahi sua estranheza de não ver os indios e os negros equiparados sob o ponto de vista da historia.

Mas a nossa divergencia é, evidentemente, superficial, não alcança a essencia dos principios em que, felizmente, commungamos.

Ambos acreditamos que a alma brasileira muito deve a essas duas raças primitivas e que as particularidades psychologicas dessa origem se hão de reflectir de qualquer modo no organismo juridico.

Ainda por outro aspecto deve ser encarada a psychologia juridica. O direito é um phenomeno social, mas, concretizando-se nos costumes e nas leis que são as suas formas externas, objectivas, repercute na consciencia dos individuos como estímulo ou como força inhibitoria. Por isso, não basta contemplal-o na alma collectiva, para abrangel-o em toda a sua extensão, vigor e profundidade. Cumpre observal-o tambem na alma individual

que, reflectindo embora os sentimentos do grupo social, reage dentro dos limites da sua esphera de acção, e determina modificações no modo de ser da idéa ou da emoção jurídica.

ORLANDO pensa do mesmo modo, pois é elle que nos diz que se deve « considerar a sociabilidade como um phenomeno novo, sem, entretanto, desconhecer que ella tem suas raizes profundas na vida individual » (4). E' ainda elle quem faz ao jurista philosopho a intimativa de « resolver o problema juridico por seu lado *tellurico, individual e social* » (5).

Assim, no estudo do direito, si a orientação ha de ser preponderantemente sociologica, o aspecto psychico do problema tem um valor consideravel.

E como o meio kosmico é um poderoso modificador da organização da vida dos grupos humanos, ha de a jurisprudencia dedicar um capitulo de seu codigo fundamental para as influencias dos agentes physicos sobre as transformações do direito. Foi essa these seductora que inspirou ao grande JHERING o seu canto de cysne a—*Prehistoria dos indo-europeus*.

## II

Prender o direito ao movimento geral da cultura humana é subordinar o seu estudo ás investigações mais amplas da sociologia. « A sociologia, diz muito bem ORLANDO, cabe fornecer as leis fundamentaes, a que obedecem os factos sociaes » e essas leis servirão de « fio conductor para guiar o investigador no emprego do methodo philosophico deductivo ao estudo das instituições juridicas ». (5)

Infelizmente os sociologos andam, como outro dia lhes exprovara SYLVIO ROMERO, em lucta acerrima pela originalidade, desperdiçando energia mental nesse torneio esteril, em vez de se entregar sincera e dedicadamente ao estudo dos phenomenos sociaes. WORMSTARDE, DURKEIM, GIDDINGS, BASTIAN, supõem irreductiveis entre si as idéas que apresentam como alicerçando a sociologia. E' caso para admiração si um DE GREEF procura continuar e desenvolver o plano traçado pelo positivismo francez e por SPENCER, ou si um discípulo fiel defende o glorioso espolio do grande philosopho inglez. A maioria dá arrhas de seu adiantamento quando, como SERGI VILLA, sentenciam que á mente hodierna não mais satisfazem os processos e os dados do spencerismo. Querem outros moldes, novas idéas. (7)

Esta agitação perturbadora dos espiritos, a que ORLANDO nos faz assistir em um dos substanciosos capitulos de seu valioso livro (8), mal permite que se apurem algumas idéas essenciaes. Entretanto, ficou bem assentado entre os próceres da sociologia que o direito deve ser estudado scientificamente, sob os auspicios daquella disciplina geral, e que a documentação juridica é das mais preciosas para a intelligencia das leis sociaes.

(4) *Propedeutica*, pag. 54.

(5) *Propedeutico*, pag. 179.

(6) *Propedeutica*, pag. 29.

(7) *Revista Italiana de sociologia*, Set. a Dez. de 1903.

(8) *Propedeutica*, pag. 181.

Este modo de ver realça a importancia dos estudos da legislação comparada e da historia do direito,—«os dois pólos sobre os quaes deve gyrrar todo o ensino juridico,» segundo o dizer de ORLANDO. Não devo insistir agora sobre as vantagens dessas duas ordens de estudos. Já o fiz em logar proprio. Mas, espero que me perdõem lembrar a transformação que, como por encanto, se opera no modo de comprehender o direito, quando olhamos atravez do prisma da legislação comparada. O horizonte se dilata e se illumina, os objectos se desenhão mais nitidamente, percebemos claramente os estos da vida juridica, acompanhamos a linha sinuosa de sua evolução, e notamos as uniformidades que nos habilitam á determinação das leis reguladoras dessa ordem de phenomenos. Tem razão RAOUL DE LA GRASSERIE, SALLELLES, LAMBERT, BENENFT, SCHUSTER, quando vêm na legislação comparada [e na comparação vae incluída a historia], uma sciencia autonoma e m todos os seus caracteres, o ramo unico da jurisprudencia que não é um simples conhecimento de applicação ou uma arte, mas um saber de feição genuinamente scientifica, que da observação de phenomenos se alça á pesquisa das leis que lhes descrevem a marcha.

Apezar de STAMMLER e BIERMANN, eu ainda acredito na existencia das leis sociaes. Pode o direito ser «a forma em que os estados sociaes se nos revelam e pela qual nos é possível conhecê-los» (10), mas as suas transformações, si muito devem ao esforço desenvolvido para a obtenção de um estado juridico melhor, estão sujeitas ao influxo de elementos diversos, tanto de ordem espirital quanto de ordem natural, e se operam segundo certas normas que se reproduzem em situações diferentes. E é somente a legislação comparada que nos fornece oportunidade para vermos esses elementos em acção, e recursos para verificarmos a existencia dessas normas.

ORLANDO insiste, principalmente, sobre o valor do direito comparado como instrumento da politica juridica nas mãos de todos aquelles cuja função social é declarar, applicar ou ensinar o direito, e o considera «o mais util, o mais proveitoso, o que pode trazer mais fecundos resultados.» E' o lado pratico desta categoria de estudo, o que mais fortemente impressiona, o que oferece fructos mais ao alcance da mão, e as condirecções que a proposito expõe o pensador pernambucano são dignas da transcendencia do assumpto e certamente hão de tornal-o sympathico aos que procuram no direito alguma cousa mais do que ambiciona a pratica do fóro, *quam usus forensis desiderat.*

### III

Não bastam a legislação comparada e a historia juridica para detergir a cultura profissional do jurista dos erros e illusões que ainda a viciam. Necessario se faz que essas duas ordens de estudo tenham por base o conhecimento da historia geral da civi-

(10) *Jahrbuch fuer Nationaleconomie und Statistik*, Jan. 1903, pag. 61 :—*die Form*, in der die sozialen Zustände uns erscheinen und fuer uns erkennbar sind,



lização e da historia particular das sciencias, das artes, das letras e da religião, e que se illustrem com os dados fornecidos pela estatística, pela sciencia economica, pela ethnologia e pela sociologia.

Com esse preparo, o jurista pode ter uma comprehensão exacta dos phenomenos e das leis sociaes e, consequentemente, está em condições de resolver os problemas da vida juridica mais facil e seguramente, do que si não dispuzesse desses poderosos instrumentos intellectuaes, e as suas soluções podem alcançar grande precisão scientifica.

ORLANDO, embora assignalando os desfallecimentos da sociologia e os desvios da jurisprudencia que ainda relucta em estudar o direito como um phenomeno historico, movendo-se e transformando-se apezar mesmo da inalterabilidade da letra da lei, finaliza o seu livro com umas phrases cheias de confiança em nossas energias intellectuaes e de fé na sciencia do direito, que instillam coragem ao leitor e lhe derramam nalma um jorro vivificante de alegria e claridade.

É um espirito sadio o do auctor da *Propedeutica*. Não o deixou mal ferido a descrença, não o abaláram as jeremiadas declamadas sobre a decadencia humana. No futuro de nossa especie se apresentam deslumbrantes perspectivas, ainda que para attingil-as tenha o homem de trabalhar esforçadamente, soffrer e lutar. As faculdades de direito, reorganizadas segundo um plano racional que as ponha em harmonia com o meio social e politico onde tenham de funcionar, fundindo, na mesma dedicação e no mesmo enthusiasmo, os esforços dos mestres e dos discipulos, se lhe afiguram condensadores de energias tendendo para «um ideal superior de justiça que é a estrella polar dos destinos da nossa patria».

E, assim, este livro de critica sociologica destinado a diffundir um certo numero de idéas e conceitos hauridos na meditação dos mestres ou elaborados pela mente reflexiva do auctor, offerece um aspecto emocional que, coroando o trabalho puramente intellectual, lhe dá o calor communicativo que faz vibrar a emotividade do publico em consonancia com o espirito do escriptor.

#### IV

Este livro tam meditado e tam cheio de proveitosos ensinamentos é uma bella producção de sociologia juridica. Versando-o, não penetrarão os estudiosos na especialidade da sciencia do direito, mas terão o espirito convenientemente preparado para ver do alto os phenomenos da dicaiologia, para comprehendel-os como funcção da vida social e psychica, e concluirão commigo que ORLANDO é um sociologo de quem muito se deve esperar se insistir no exame das interessantes questões congeneres das que estuda na *Propedeutica*.

Este veio mineral é profundo e opulento. Explorado pela critica intelligente e perspicaz de ORLANDO, ha de apresentar resultados brilhantes, como nol-os mostra este magnifico estudo de que agora me estou occupando.

Ha na *Propedeutica* um pensamento cuja explanação só por si



poderia dar thema a uma serie de excellentes livros de sociologia juridica. A elle já me referi e a elle novamente volto, porque acho que consubstancia a verdadeira concepção sociologica do direito : *os problemas juridicos são estudos de sociologia; prendem-se intimamente á elaboração gradual da idéa de progresso e á historia da lucta activa pela civilização.*

Eis ahí o direito dando a medida e a expressão exacta da cultura de um povo ou de uma epocha ; o direito producto e factor do progresso, sendo, ao mesm tempo, força propulsiva da mechanica social e alvo superior a que se dirige toda a mole immensa das creações fundamentaes da sociedade humana ; o direito revelando melhor a feição dos estados sociais successivos do que a situação economica, do que os costumes mundanos, do que a literatura, do que a sciencia, mas, comprehende-se, o direito integral e vivo e não somente o seu reflexo frio na phrase concisa dos codigos.

Quantos estudos interessantes a provocar a sagacidade das intelligencias devotadas ao progresso scientifico ! Tome-os a si o auctor da *Propedeutica* e nos traga sem precipitação, mas tambem sem escusadas delongas, os livros vigorosos que o assumpto reclama e que este primeiro ensaio magistral nos faz ardentemente desejar.

CLOVIS BEVILAQUA.



## HONTEM

Hontem, nem mesmo sei porque estranha ironia,  
porque estranho capricho, ou quem sabe?—vingança,  
para o meu como outr'ora o teu olhar descia  
todo um sonho de paz, n'um clarão de bonança.

Illudi-me? Não sei... Talvez, não. Todavia  
tu te lembras de mim, tudo em ti me affiança  
que hoje vens arrulhando, alva pomba erradia,  
para a minha esperança uma nova esperança.

E senão, se n'esse odio hoje és tu que persistes,  
que os meus olhos mais nunca os teus olhos affrontem  
e eu por ti nunca mais traga os meus olhos tristes.

E os meus beijos por outra em meus labios apontem  
por vós todas que amei, todas que me trahistes,  
quando em todas eu tinha esses teus olhos de hontem.

CRUZ OLIVEIRA.





Clovis Bevilaqua

Oriundo da legendaria *terra da luz*, Clovis Bevilaqua nasceu a 4 de Outubro de 1859 na pequena, mas gentil cidade de Viçosa, situada numa explanada da serra do Ibyapaba.

Tendo estudado primeiras letras em Sobral e em sua cidade natal, d'ahi seguiu para Fortaleza, onde iniciou o curso secundario que concluiu no Rio de Janeiro em 1877.

Quando estudante de preparatorios, teve Clovis por companheiros mais constantes Silva Jardim, Pedreira Franco, Francisco Pessanha e Paula Ney.

No começo do anno seguinte, matriculou-se na Faculdade de Direito desta cidade, concluindo o curso em 1882.

Na Faculdade foram de seu grupo: Martins Junior em cuja companhia escreveu as *Vigilias literarias*, o *Stereographo*, e o *Escalpello*; João Alfredo de Freitas, autor dos *Escores de ethologia entomica* e da *Excursão pelos dominios da etomologia*; Clodoaldo de Freitas, conhecido jornalista e advogado no Pará.

Logo depois de formado, foi nomeado promotor publico de Alcantara, no Maranhão, onde se demorou, apenas, alguns mezes.

De volta ao Recife, foi nomeado (1884) Bibliothecario da Faculdade de Direito, logar que exerceu até obter, mediante concurso em que lhe foram companheiros Virgínio Marques, Laurindo Leão e Olintho Victor, a cadeira de philosophia do Curso Anexo á Faculdade (1889).

Em 1891, por occasião da reforma dos cursos superiores no paiz, foi Clovis nomeado lente de legislação comparada, logar em que ainda se mantem, nesta Faculdade.

Em 1901 foi distinguido por Epitacio Pessoa, então Ministro do Interior, com a honrosa incumbencia de organizar um projecto de código civil, tarefa de que se sahio com a galhardia que era de esperar de sua intelligencia privilegiada e solida illustração juridica.

Os cultores do direito imparciaes, conhecedores das qualidades que enaltecem o espirito do nomeado, bateram palmas á escolha: a Clovis ninguem se avantajou hoje, no paiz, em direito civil e legislação comparada.

Como era de esperar, porém, levantou-se grande grita contra o bem pensado projecto e seu illustre autor, motivada, em parte, por se tratar de um filho do norte que se apresentou armado somente com a couraça de seu talento peregrino e com o escudo de sua illustração polychroma, e, em parte, pela inveja e despeito de que se tomaram certos espiritos aliás de reconhecido merecimento.

E' ponto irrefragavel, porém, que, num espaço de tempo de



poucos mezes, Clovis Bevilaqua apresentou um trabalho superior a quantos, anteriormente, foram organizados com dispendios de longos annos e de largas quantias.

O projecto jaz sepultado no poeirento archivo da Camara alta do paiz d'onde talvez não se exhumará mais, apezar da legitima aspiração do povo que, ha quasi um seculo, reclama seu codigo de leis civis.

Na defesa de seu projecto revelou Clovis uma qualidade que surprehenden os que o conhecem pessoalmente — a de polemista.

O illustre civilista a quem a excessiva modestia e incomparavel acanhamento acorrentam de fórma a impedir-lhe, na oratoria, os vôs de aguia, sustentou, com grande brilho, animada discussão de character puramente scientifico com os seguintes notaveis juristas: Conselheiro Coelho Rodrigues, autor de um projecto anterior; Andrade Figueira, antigo estadista e advogado de nota no Rio de Janeiro; Bulhões Carvalho, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados do Rio e Conselheiro Ruy Barbosa, abalisado jurisconsulto e presidente da Commissão especial do Codigo Civil no Senado.

Espirito infatigavel e productor, tem Clovis dado á estampa os seguintes trabalhos:

- I *Philosophia positiva no Brazil*. Recife, 1884.
- II *Estudos de direito e economia politica*, 1.<sup>a</sup> ed. Recife, 1886; 2.<sup>a</sup>, Rio, 1900.
- III *Traços biographicos do desembargador José Manoel de Freitas*. Recife, 1888.
- IV *Epochas e individualidades*, 1.<sup>o</sup> milheiro, Recife, 1889; 2.<sup>o</sup>, Bahia, 1894; nova edição, Rio, 1899.
- V *Phrases e phantasias*. Recife, 1894.
- VI *Direito das obrigações*. Bahia, 1895.
- VII *Direito de familia*. Recife, 1896.
- VIII *Criminologia e direito*. Bahia, 1896.
- IX *Juristas philosophos*. Bahia, 1897.
- X *Esboços e fragmentos*. Rio, 1899.
- XI *Legislação comparada*, 1.<sup>a</sup> ed. Recife, 1893; 2.<sup>a</sup>, Bahia, 1897.
- XII *Direito das successões*, Bahia, 1889.
- XIII *Projecto do codigo civil brasileiro*. Rio, 1900.
- XIV *Memoria XIV para o Livro do Centenario do descobrimento do Brasil*. Rio, 1900.
- XV *Tradução do livro de Jules Soury: Jesus e os Evangelhos* (em collaboração com João Alfredo de Freitas e J. I. Martins Junior). Recife, 1886.

XVI Traducção do opusculo de Jhering: Hospitalidade no Passaço. Recife, 1891.

Não falemos de outras producções mais ligeiras dos tempos academicos e de uma multidão de trabalhos publicados em innumerous jornaes e revistas nacionaes.

Clovis é casado com a distincta literata D. Amelia de Freitas Bevilaqua, autora do *Alcyone*, interessante livro de contos recebido com applausos pela critica, e redactora chefe d'*O Lyrio*, sympathica revista literaria redigida por um nucleo de senhoras de talento. Do seu feliz consorcio tem duas gentilissimas filhas: Florisa e Doris, encantos do seu venturoso lar.

A biographia de Clovis Bevilaqua não se escreve em 3 ou 4 paginas: dá farta materia para um livro. O que ahi fica é um simples esboço que servirá, apenas, para attestar o quanto, entre nós, merece o reputado jurisconsulto que enaltece frequentemente nossas paginas com o ouro puro de sua cerebração privilegiada.



# O Genio

Sobre um novo modo de conceber a Etio-megalanthropogenia

---

## II

**E**MANIFESTA, consoante se depreheende da exposição summular que vimos fazendo, a impotencia desesperadora das causas meteoricas, topographicas, climatericas, etc., invocadas ardorosamente para a explicação cabal e satisfactoria da etiogenia da genialidade. Torna-se imprescindivel buscarmos aliunde razões arrimadas na observação paciente e meticulosa e no raciocinio e que possam servir de subrogado áquellas idéas inseguras e vacillantes: vamos ver se a theoria anthropologica nos ministra informes que não sejam, de todo, despiciendos.

MOREAU (DE TOURS), o celebre alienista, inspirado na vetusta gnoma de ARISTOTELES, hoje assellada pelas laboriosas inquisições da sciencia *nullum magnum ingenium, sine quadam mixtura dementiæ* — foi quem assentou magistralmente as bases de uma doutrina original, explicadora do intricado e complexo problema da genialidade.

Perquirindo a acção das causas physicas sobre a actividade cerebral, estudando as perturbações pathologicas que surdiam paralellamente na desenvolução da vida cognicional e emotiva, tanto dos prognerados, quanto dos degenerados, elle ergueu sobre uma solida

substrucção a doutrina psiquiátrica do genio, que havia de, mais tarde, receber um impulso titanico da cerebração hyperpotente do italiano CESARE LOMBROSO.

Depois de pacientes e aturadas observações, MOREAU (DE TOURS) chegou fatalmente á conclusão de que «les dispositions qui font qu'un homme se distingue des autres hommes par l'originalité de ses pensées et de ses conceptions, par son excentricité, par l'énergie de ses facultés intellectuelles, prennent leur source dans les mêmes conditions organiques que les divers troubles moraux, dont la folie et l'idiotie sont l'expression la plus complète.»

Com estes novos pontos de vista o eminente alienista francez introduziu um elemento até então desconhecido na investigação dos phenomenos historicos: todos sabem que foi com os auxilios ministrados pela psychologia morbida que se estudaram estes grandes vultos da humanidade, que as sombras da legenda conservavam envolvidos n'uma penumbra recatada de mysticismo.

A' luz do novo processo ensaiado pelo conspicuo alienista, LITTRÉ, fundando a medicina retrospectiva, foi surprender germens de alterações pathologicas em S. LUIZ e ALEXANDRE; JULES SOURY, ousadamente, vai acompanhando a marcha progressiva da loucura de JESUS, nas palavras do Evangelho conservadas pelos seus feis e allucinados discipulos.

LOMBROSO, proseguindo com o ousio que lhe é peculiar, no «*O homem de genio*» as idéas expendidas por MOREAU (DE TOURS), sobre o *genio-nevrose*, carreou uma congerie immensa de materiaes para a doutrina psiquiátrica de genio, reduzindo-o a uma psychose degenerativa de character epileptoide.

Sem embargo de se encontrar em seu livro, como no de todos quantos se não dedignaram de estudar o problema da genialidade, uma confusão lastimavel entre talento e genio, determinando uma falha em sua theoria, não se lhe pode negar o merito nem deixar de se reconhecer que partiu do egregio psiquiatra italiano a ultima demão dada á theoria debuxada na these escandalosa do extraordinario alienista francez. Desde então a loucura e a genialidade não eram mais do que aspectos diferenciados de uma mesma psychose: não que o genio seja considerado uma especie de loucura,



mas porque ambos, segundo as expressões de CULERRE, « haurem na mesma fonte uma origem commum. »

Como é facil de prever, esta doutrina cheia de viço e de mocidade tem suscitado objecções e criticas de toda a ordem: não sómente o theologismo esteril e enfezado, não sómente a metaphysica subtil e arrebiçada, mas a propria sciencia official se insurgiu valentemente, contra a nova ordem de idéas, que vinham, conforme as palavras de LOMBROSO, « dilacerar com as tezouras da analyse todos estes véos delicados que, embellezam, encobrindo-a, nossa orgulhosa mediocridade. » Não narraremos os recontros crueis e as pugnas ferozes entre as idéas conservadoras e rotineiras e as novas phalanges que, tão entusiasticamente, vinham abrindo um carreiro por entre os prejuizos radicados no safaro *statu quo* scientifico.

O que devemos deixar firmado, sem contestação, é que a doutrina psychiatrica do genio, tem sahido illesa d'esses prelios temiveis e tem sempre resistido de pé aos mais furiosos ataques de seus infatigaveis oppugnadores, mesmo da estatura de um BOVIO, de um BALDWIN, etc., e que estas tentativas mangradas e repetidas contra a sua sclidez inabalavel apenas concorrem, como diz ANTONIO RENDA, para « proiettare maggiore luce, se non sulle conclusioni, sul metodo da essa seguito. »

E' assim que JAMES MARK BALDWIN pergunta desarrazoadamente: « uma theoria que perde de vista a robusta saúde de espirito que tiveram DARWIN, ARISTOTELLES, ANGELO, LEONARDO, CUVIER, LEIBNITZ, SHAKESPEARE, não deve parecer fraca e mesquinha? » (1) De accôrdo; porem, pergunto eu, por minha vez, uma theoria que pretende divisar em todos os homens de genio a *mens sanissima* em feraz connubio com um *corpus sanissimum*, não é igualmente fraca e mesquinha perante os vultos de HEINE, ALFIERI, LEOPARDI, BYRON, MUSSET, TASSO, DANTE e tantos outros? A critica de BALDWIN reduz-se d'este modo a uma affirmação gratuita, incidindo, assim, n'uma redonda petição de principio, pois dá como provado o que constitue justamente o objecto de demonstração. E outra refutação não se descobre

---

(1) *Interpretation sociale et morale des principes du developpement mentale*, trad. de G. L. DUPRAT. pag. 165, Paris, 1899,

em seu livro, capaz de abalar a doutrina psychiatrica : depois de estadear uma affirmativa sem provas (o que, na hypothese, é um contrasenso) envia o leitor curioso de uma refutação em regra das theorias de LOMBROSO e sectarios, ao livro de KIRSCH—sobre *Genius und Degeneration* ! ?

D'este modo, a critica se torna um mero desporto do espirito preguiçoso e madraço : o proprio Bovio incorre no mesmo defeito, pois oppõe á obra de LOMBROSO, documentada pela experiencia e pela observação de longos annos, um livro vaniloquente e cheio de fantasias.

Chegados a este ponto de nossa exposição, somos irresistivelmente levados a indagar : qual a opinião da theoria psychiatrica sobre a etio-megalanthropogenia ? Podemos responder sem tergiversar que a doutrina não possui opinião segura e definitivamente firmada sobre a questão da etiogenia do genio, porquanto se tem procurado surprender n'um grande numero de causas a fecunda genetriz da genialidade. Alguns auctores, procuraram, todavia, demonstrar ser a hereditariedade o vehiculo portador do genio.

E' falsa, falsissima, a meu ver, esta opinião : veremos que a hereditariedade não concorre absolutamente, de modo nenhum, á etio-megalanthropogenia.

GALTON e RIBOT são os defensores acerrimos da theoria que attribue á hereditariedade um papel importantissimo no apparecimento do homem de genio: attribuem-lhe a faculdade de transmittir, de geração em geração, os sentimentos, as idéas de uma epocha, de modo a fazer de um cerebro o accumulador poderoso de uma infinidade de energias dispersas. Ha mais verosimilhança que verdade n'este modo de ver.

Aquelles dous eminentes psychologos traçam, pacientemente, longos quadros com o intuito de demonstrar ser a hereditariedade o vehiculo transmissor de predicados superiores do espirito humano : elles estudam, com a pachorra de beneditinos, descendencias inteiras de familias com o fim de surprender nos successores, manifestações e productos geniaes transmitidos e accumulados : musicos, pintores, poetas, scientificistas, vêm todos, em tropel, depôr consoante as pretenções de RIBOT e GALTON. Mas a impressão resultante da leitura da *Hereditariedade psychologica* e do

*Genio Hereditario* é que a hereditariedade não transmite o genio, porém, esta capacidade organica de exercer com mais ou menos afincão a attenção sobre um determinado ramo dos conhecimentos humanos e... nada mais.

D'gamolo sem rebuços: o genio jamais se transmite em que peze áquelles dous egregios sabios. O que se observa é a transmissão de ascendentes para descendentes de certas qualidades e de certos predicados puramente physiologicos, de aptidões especiaes resultantes da mais ou menos intensa actividade de um organo qualquer, para o exercicio d'este ou d'aquelle mistér; jamais, porém, esta faculdade suprema de generalização, caracteristico indefectivel do verdadeiro homem superior, « esta potencia extraordinaria de sociabilidade e de sympathy que tende á creação de sociedades novas, ou á modificação das sociedades pre-existentes, » (2) segundo os termos de GUYAU, o philosopho genial morto no alvorecer da vida.

N'um estudo profundissimo sobre o genio e a loucura em TORQUATO TASSO, o italiano LUIGI RONCORINI affirma a possibilidade da transmissão senão do genio em si, pelo menos de condições physiologicas: « certamente tra le cause del genio non bisogna dimenticare quelle di natura fisiologica: nel campo dell'eredità ha, senza dubbio, una grande influenza l'avere i progenitori coltivato qualche ramo di scienza o d'arte: non dirò che l'eredità del genio sia indispensabile, che, anzi é abbastanza rara e quasi sempre incompleta, ma se, ereditariamente, non fossero state immagazzinate, *non dirò l'idee e le sentimenti*, ma almeno le attitudini ad acquistarle largamente, sarebbe mancata la base indispensabile alla formazione del genio. » (3) Perfeitamente; e a prova d'isto é que somente as artes e as sciencias que demandam um certo grau de acuidade dos nossos sentidos, condições organicas especiaes (v. g. a musica na celebre familia BACH) são as unicas susceptiveis de transmissão hereditaria.

Quem conhece nos annaes da vida humana dous

(2) *L'art au point de vue sociologique*, pag. 45, Paris, 5ème ediction, 1901.

(3) *Genio e Pazzia in Torquato Tasso*, pag. 4, parte I, Introduzione, Torino, 1896.



exemplares de SHAKESPEARE ou VOLTAIRE, BYRON ou GÖETHE, RAPHAEL ou VINCI, TASSO ou DANTE? E' preciso convencermos-nos que o poder ideacional e affectivo que aureolava as frentes illuminadas de HUGO ou CALDERON, CAMÕES ou HOMERO, GALILEU ou KEPLER, NEWTON ou LAPLACE, estas faculdades transcendentales que constituem o que verdadeiramente se denomina genio, são intransmissiveis.

E, se assim não fosse, haveriamos de convir que um dos attributos que estão sempre adheridos ao homem de genio—a originalidade—havia de desaparecer na hypothese da transmissão hereditaria: teriamos, então, a originalidade transmittida, o que é um absurdo, visto como não mais existiria genio na segunda *incarnação*.

N'um exemplo, como o da familia DARWIN, em que aptidões especialissimas para naturalistas se vêm transmittindo hereditariamente, parece que esbarramos d'encontro a uma excepção à lei geral que hemos cinzelado. Digo *parece*, porque a questão, na hypothese vertente, assume uma feição inteiramente diversa; trata-se de saber se era effectivamente o genio que a hereditariedade transmittia, ou se, simplesmente, aptidões mais ou menos desenvolvidas para as pesquisas da natureza.

Segundo a minha opinião, e oxalá esta minha affirmativa não assanhe suspeitas sobre a sinceridade que inspira estas linhas, DARWIN não era um genio, um homem superior, uma cabeça luminosa. Não houve nas idéas do egregio naturalista britannico o menor vislumbre de originalidade; apenas desenvolvimentos de propsições ha muito assentadas, tudo isto favorecido pelo excepcional momento historico em que appareceu.

Já o nosso TOBIAS BARRETTO, a compleição philosophica mais comprehensiva que temos possuido, referindo-se a DARWIN e á sua pretensa primacialidade nas idéas do transformismo, dizia, com aquella linguagem pittoresca, tão sua e original: « Se a justiça da historia e da critica scientifica se regulasse pelo direito dos laponios, segundo o qual o urso não pertence a quem o mata, mas a quem lhe descobriu a pista, DARWIN ficaria fóra de questão na contenda pela gloria. Basta lembrar os nomes de GEOFFROY DE SAINT-HILAIRE, LAMARCK, GÖETHE, HEGEL, e até KANT e HERDER na opinião de OTTO LIEBMANN, para saber entre quem



então a disputa seria travada. » (4) Sim, e até a philosophia arabe, consoante a observação de DRAPER, (5) apoiada sobre AL-KHAZINI, havia de reclamar o seu quinhão na gloria do egregio naturalista inglez, sem fallar em WALLACE, o maior naturalista da Europa contemporanea, que tanto direito tem á consagração da posteridade quanto seu feliz emulo.

Segundo a minha opinião, e isto sem querer tirar uma só das bagas do laurel do naturalista britannico, elle realizou o pensamento de LAPLACE: « aproximações de idéas susceptíveis de juntar-se, que estavam isoladas até então. » Se fosse exacta a affirmativa de BUFFON, para quem « o genio era a paciencia », então nenhum outro homem mais que DARWIN, poderia ter direito a este titulo. Porque, effectivamente, elle era dotado d'uma paciencia extraordinaria: elle proprio confessa-nos quaes as causas que determinaram a sua posição elevadissima nos dominios da sciencia, posição em que elle não parece crer e de que semelha não ter consciencia: « meu successo como homem de sciencia, diz DARWIN, qualquer que seja o gráu a que elle se tenha elevado, foi determinado tanto quanto eu posso julgar, por qualidades e condições mentaes complexas e diversas. Entre estas as mais importantes foram: o amor á sciencia, uma paciencia sem limites para reflectir sobre um assumpto qualquer, engenhosidade para reunir os factos e observal-os, uma media de invenção unida a outro tanto de senso commum. Com as capacidades moderadas que eu possuo, é, na verdade, sorprendente o ter eu podido influenciar em um gráu tão consideravel a opinião dos sabios sobre alguns pontos importantes. »

Eis ahi a confissão espontanea, lisa, poderiamos quasi dizer, ingenua, de um homem que, devido ao excepcionalissimo momento historico em que appareceu e ao meio social em que elle se agitou, abalou até os seus ultimos fundamentos as sciencias naturaes.

Poder-se-ia dar a denominação de genio a um individuo dotado d'aquelles predicados? Penso que não. Será um talento, terá a *vis organisatrix* elevada á mais alta

(4) *Estudos Allemães*, pag. 575, Rio de Janeiro, 1892.

(5) *Les conflits de la science et de la religion*, pag. 84, chap. IV, Paris, 1903.

potencia, possuirá qualidades e aptidões necessarias a um bom e pratico naturalista, jamais um genio : e só assim se explica a transmissão d'estes predicados de paes a filhos, na familia DARWIN, sem, por isto, determinar o apparecimento de muitos genios. Aquillo que fôr pessoal, ligado intimamente ás condições especialissimas em que se originou e se desenvolveu o espirito, todas as faculdades que conservarem, bem impressas, o character proprio, a feição especial e peculiar á individualidade que lhe determinou a existencia, tudo isto é intransmissivel, sepulta-se com o seu *abstractum* material.

E ha um facto curiosissimo e que deve ser notado: tratando-se de homens reconhecidamente superiores, nota-se que todos elles, em geral, foram infelizes no casamento: como que a natureza, avara, quizesse sustar a propagação de faculdades tão nobres e transcendentas. E' sabido que DANTE, SHAKESPEARE, GOETHE, BYRON, COMTE, MILTON, CARLYLE, etc., não usufruíram as delicias do matrimonio: n'elle encontraram, apenas, fonte fecunda de discordias e de dissabores e, não raro, inspiração para as suas mais fidalgas faculdades.

Os grandes celibatarios da humanidade, SCHOPENHAUER e DESCARTES, KANT e SPINOSA, MIGUEL ANGELO e LEONARDO DE VINCI, MACAULAY e VOLTAIRE, CHATEAUBRIAND e ALFIERI, preferiram a vida descuídosa e livre, despeada dos deveres impostos pelas artificialidades sociaes. E qual, hoje, o herdeiro d'um destes homens de genio? Qual o predecessor de NEWTON ou de VOLTAIRE que rasgasse uma frincha luminosa em qualquer dos departamentos do saber humano? A resposta não comporta ambiguidade: a observação universal attesta unanime . . . nenhum!

Chegamos d'este modo á conclusão que, mais de uma vez, deixamos escapar no decorrer da exposição: a hereditariedade não explica, absolutamente, o apparecimento do homem de genio: se a hereditariedade explica o apparecimento de certos genios, é simplesmente em virtude de circumstancias especiaes e não porque seja a regra e lei geraes: não saberíamos conceber como poude PERICLES ter como filhos PARALLAS, XANTIPPAS e CLINIAS, os dous primeiros idiotas e o ultimo furioso, nem o puro ARISTIPPO o infame LYSIMACHO: por outro lado, ficaríamos impotentes se tivéssemos o desejo de explicar o nascimento de quasi to-

dos os homens de genio, com o só auxilio das leis da hereditariedade.

Alem desta, podemos adduzir uma outra consideração: se o genio fosse, como geralmente se assoalha, a reunião synthetica n'um só cerebro dos *disjecta membra* de um problema qualquer, se não fosse mais do que essa potencia formidavel de synthese que faz com que de um acervo indigesto de factos e observações, se eduza uma lei superior, um principio vivificante, então poderíamos estabelecer approximadamente uma lei periodica do apparecimento dos homens de genio: entretanto, todos nós sabemos quamanha inanidade envolve semelhante pretensão, tanto mais digna de mofa quanto é conhecido o arbitrio que preside á eclosão dos grandes espiritos. E tanto isto é exacto que o genio se caracteriza, sempre, por este reaccionamento contra o conservantismo rotineiro da epocha em que elle apparece.

\* \* \*

Reunindo, agora, n'uma resumpta ligeira, tudo quanto vimos traçando a largas linhas, deduzamos as conclusões já apparecidas no espirito do leitor mais desattento atravez da contextura da exposição:—o meio physico, as condições climatericas e orographicas, as influencias meteoricas, o momento historico, a hereditariedade, não nos ministram informação segura e indiscutivel sobre a etio-megalanthropogenia: a acção d'aquelles factores é o condicionamento do apparecimento do homem superior: são vehiculos ascensores aos dominios da intelligencia e do sentimento; jamais, factores unicos, exclusivos, capazes de, por si só, determinar a origem e formação da genialidade.

Assentemos, em seguida, alguns factos para expormos com mais segurança o nosso ponto de vista: é necessario atravessarmos, de vez, o perystillo e entrarmos no nosso modesto edificio.

E' facto averiguado, ou pelo menos sobre o qual não ha contestação, que a todos os estados de consciencia correspondem certas e determinadas alterações moleculares nas cellulas cerebraes: sabe-se, tambem, que alterações pathologicas em determinadas regiões do cerebro repercutem sobre a actividade da vida mental, de modo que a todo o excesso de trabalho ner-



voso correspondem, invariavelmente, determinadas lesões localizadas no cerebro.

Isto quer dizer que toda manifestação psychica excessiva é acompanhada de certos estados pathologicos, patentes ou larvados.

As observações attestam a veracidade do que dizemos. ROMBERG notou um desenvolvimento permanente e notavel da memoria em certos individuos, após commoções cerebraes, variola, e RIBOT cita egualmente interessantes e curiosos casos destes phenomenos hypermnesicos. (6) CABANIS, TISSOT, POMMES attestam a existencia de uma forte actividade psychica provocada por estados febris. E' sabido o caso de WALLACE, que, n'um accesso febril, encontrou e formulou a lei da selecção natural, cuja descoberta custou a DARWIN os mais improbos esforços. Entre nós vulgarmente aponta-se o facto acontecido com o padre ANTONIO VIEIRA, embora um tanto desvirtuado pela legenda. O DR. HALLE, no *Jornal de sciencia mental*, conheceu homens mediocres cuja intelligencia se tornou extraordinaria em seguida a doenças da medula espinhal. «Minha excitação de espirito, escrevia HEINE antes da aggravação de seu estado, è antes effeito do mal que do genio.» BICHAT e VON DER KOLK observaram que os homens de pescoço ankylosado, possuem uma intelligencia particularmente viva.

Por estes poucos factos, forrageados aqui e ali, e que podiam ser multiplicados consideravelmente com observações de ABERCROMBIE, CARPENTER, HAMILTON e especialmente de LOMBROSO, pode-se concluir que certas lesões ou, pelo menos, certas anomalias organicas, são capazes de determinar um excesso de actividade á intelligencia do paciente: é certo que essas mesmas alterações morbidas podem occasionar moléstias de systema nervoso, abolição total ou parcial da intelligencia, intermittencia, fraqueza ou abolição da vontade (7) etc.; aqui, porem, limitar-nos-hemos a

---

(6) *Les maladies de la memoire*, pags. 139-149 *passim*, 15ème edit. Paris, 1902.

(7) Sobre este ponto, em especial, o que de melhor ha é, a meu ver, a magistral e substanciosa monographia de TH. RIBOT, *Les maladies de la volonté*, 18ème edit., Paris, 1904.



arrolar aquellas lesões que causaram maior desenvolvimento psychico (8).

Sabe-se de indivíduos que, de imbecis ou mediocres, se tornaram homens superiores, em seguida a traumatismos. GALL conheceu um dinamarquez meio idiota transformado em homem intelligente depois que, na idade de 13 annos, rolou de cabeça para baixo do alto d'uma escadaria. « Muitas vezes, ensina o professor LOMBROSO, os traumatismos da cabeça e as doenças agudas, estas causas tão frequentes da alienação mental, transmudaram em um homem de genio uma individualidade mais que vulgar ». (9)

VICO, creança, cai do alto de uma escadaria e tem o parietal direito fracturado. GRATRY, cantor mediocre, tornou-se um grande mestre depois que uma trave de madeira lhe partiú a cabeça. MABILON, imbecil em sua infancia, tornou-se o grande homem tão conhecido, em seguida a uma ferida na cabeça.

E' notorio que MALEBRANCHE, CLEMENTE VI, CORNELIUS, adquiriram a superioridade, de imbecis que eram, em seguida a accidentes.

Dos factos citados se deprehende quamanha influencia pode exercer sobre a actividade intellectual, um traumatismo na cabeça, uma ferida etc.

Ainda mais do que isto podemos asseverar que todos os grandes homens possuiram uma lesão affectando visceralmente o órgão do pensamento: ao lado do desenvolvimento supremo da intelligencia marchava, parallela, a lesão pathologica, visivel n'uns, impossivel de verificação n'outros, devido á fraqueza de nossos processos de investigação. A molestia é a companheira inseparavel do genio.

(8) O DR. LUYs, em sua obra monumental *Le Cerveau et ses fonctions*, no capitulo sobre as *Perturbações funcçionaes dos phenomenos da memoria* (pag. 132) cita alguns casos de exaltação da actividade psychica oriunda de um estado pathologico, extraidos dos *Annaes medico-psychologicos* de MICHA (1860, pag. 302): e de um joven lenhador internado em Bicêtre e que, sob a influencia de um accesso de mania, recitava tiradas inteiras de PHEDRO, de RACINE, quando no estado normal era incapaz de recitar um só verso; a observação de VAN SWIETEN de uma operaria que, sem nunca pensar em fazer versos, os fez n'um accesso de febre. Para mais detalhes veja-se a cit. ob. de LUYs, *cap. e loco cit.* Paris, 1893, 7ème ed.

(9) *L'Homme de genie*, trad. de COLONNA D'ISTRIA e prefacio de CH. RICHT, pag. 197, Paris, 1889.

Observações sem numero fornecidas pela pathologia mental assellam a veracidade da proposição avançada. Alem de MEJIA, que encontrou affecções cerebraes nos grandes homens da Republica Argentina, segundo se depreheende de sua obra citada por LOMBROSO (*Nevrosis des hombres celebres de la historia argentina*); alem de ARVEDE BARINE que passou em revista uns grandes espiritos desequilibrados em um livro memoravel (10)—HOFFMANN, QUINCEY, EDGAR PÔE. e GERARD DE NERVAL, muitos outros observadores chegaram ás mesmas consequencias.

LOMBROSO notou em VOLTA muitos caracteres que os anthropologistas attribuem, em geral, ás raças inferiores, como as saliencias das apophyses styloides, a simplicidade da sutura coronal, os vestigios da sutura metopica, o angulo facial obtuso (73°), mas, sobretudo, a notavel sclerose craneana que, em certos sitios, attingia 16 millimetros : d'ahi o peso consideravel do craneo (753 grammas).

RUDINGER e BISCHHOFF notaram em 18 cerebros de sabios allemães notaveis anomalias congenitae das circumvoluções cerebraes, em particular dos parietaes. PASCAL tinha a substancia cerebral mais dura que a dos cerebros normaes e o lobulo esquerdo estava em suppuração : o cerebro de ROUSSEAU apresentava uma hydropsia dos ventriculos ; a hydrocephalia encontrou-se nos craneos de MILTON, CUVIER, GIBBON, a sclerose em DONIZETTI e TIEDMANN que apresentava entre o sphenoide e a apophyse basilar uma cresta ossea.

Observou-se igualmente uma fractura parietal em FUSINIERI, a asymetria craneana em PERICLES, ROMAGNOSI, BICHAT, KANT, em DANTE que apresentava um desenvolvimento anormal do parietal esquerdo e dous osteomos no osso frontal, a plagiocephalia em BRUNACCI, MACHIAVELLI, o prognatismo exaggerado em FOSCOLO, seu fraquissimo indice cephalo-spinal e cephalo-orbitario e ultra-dolicocephalia em FUSINIERI.

Não tentemos ir avante no archivamento de tantos e tão significativos documentos : ao curioso deparam-se os livros de LOMBROSO e de todos quantos se acolheram á sombra de sua bandeira anarchica e revolucionaria : o nosso trabalho, agora, consiste em tirarmos as conse-

(10) *Névrosés*, Paris, 1898, Hachette.

quenciasimplicitas n'aquelles factos, e, em seguida, passarmos gradativamente, á exposição de nosso ponto de vista, que já se deixa reconhecer atravez das fendas rasgadas na contextura das linhas que precederam.

Todas aquellas observações reunidas e categorizadas abrem margem a duas conclusões importantissimas: a) que a toda actividade nervosa elevada a um grau supremo de desenvolvimento corresponde uma lesão cerebral mais ou menos susceptivel de verificação experimental: b) que todo e qualquer traumatismo na cabeça offende a actividade do pensamento e as faculdades psychicas, ou atrophando-as, deprimindo-as, annullando-as, etc., determinando todas as molestias mentaes, ou elevando-as, multiplicando-as, de modo a produzir a genialidade.

E é de notar que são mais communs os resultados obnoxios que os beneficos á intelligencia: d'ahi a raridade dos genios.

Ora, aquellas duas conclusões importantissimas, que vão servir de solida substrucção á minha these, levam-me a affirmar que o cerebro em seu estado normal, é o cerebro do animal, do ruminante farto e satisfeito, desprovido de raciocinio e da abstracção. E' logico que falo relativamente.

Para mim, todo progresso humano que importar a intervenção do espirito e das faculdades superiorés que exornam a fronte do homem, é o resultado de um traumatismo que affecta profunda e visceralmente o nosso órgão de pensamento; esse traumatismo é caprichoso e arbitrario: ou eleva o homem acima da vulgaridade que enche o mundo inteiro, segundo a expressão de MACHIAVELLI, ou falo abrigar-se entre as grades sinistras d'uma cellula consagrada aos que se atufaram na caligem moral ou intellectual. Questão de maior ou de menor intensidade no vibrar o golpe a natureza cega e inconsciente.

Sendo assim, dispostos todos os elementos constituintes do suppedaneo da doutrina que patrocino, assentados os factos e observações sobre que ella se apoia, é facil de deprehender-se, e o leitor attento fel-o já, qual a explicação que eu proponho para resolver o complexo problema da etio-megalanthropogenia.

Demol-a, primeiro, n'uma formula synthetica, que apanhe todos os aspectos da questão, e, depois, desfi-



bremol-a, analysando-a em cada um de seus elementos formadores. **O genio é, a meu ver, a resultante de um traumatismo cerebral intra ou extra-uterino.**

Eis o que penso sobre a questão da etiologia do genio, confiado no valor das observações varias que estadeei em favor de minhas idéas. E' justificavel este meu ponto de vista? Acha-se de accordo com a experiencia, para ser scientifico e digno de attenção?

Pode ser provado com o auxilio dos nossos processos de investigações?

E' o que passamos a ver no proximo artigo, sem embargo reconhecermos a grande tarefa que nos peza, mercê da difficuldade, que nos assoberba, da reunião de materiaes para o erguimento e sustentaculo do que pretendemos demonstrar.

( *Continúa* )

A.-G. ARAUJO JORGE.







## *Gervasio Fioravanti*

O Dr. Gervasio Fioravanti nasceu a 13 de Fevereiro de 1870. Tem, portanto, 35 annos incompletos.

Estatura mediana, rosto cheio de cicatrizes: não dessas cicatrizes que fazem a gloria dos estudantes allemães, mas das prosaicas cicatrizes da variola. Apesar de ligado por laços de parentesco ao grande Gervasio Pires, uma das glorias da revolução de 17, Gervasio é mais amante de Minerva que de Marte.

Myope e previdente, ninguem o vê sem um *pince-nez* cavalgando o nariz e um outro na carteira.

Gargalhadas homericas revelam um estado perenne de bom humor que é um dos traços salientes do seu caracter. Não deixa, porem, de ter uma forte dose de scepticismo que é molestia do seculo e de que partilham todos os intellectuaes.

Preoccupação constante de fazer espirito, que elle tem, na realidade, em abundancia. Mordaz, a sua replica é prompta e incisiva.

A sua vida intellectual começou cê lo. Aos 15 annos matriculou-se na Faculdade de Direito, recebendo o grão de bacharel no mesmo dia em que foi proclamada a Republica.

No anno seguinte, foi nomeado promotor da capital, cargo que exerceu até o começo de 1893.

Como promotor deixou bella nomeada; não sacrificou os interesses da justiça nem fez da tribuna forense o repositorio de logares communs.

Em 1896, estando vaga a secção de direito criminal, na Faculdade de Direito, tomou parte no concurso que então teve lugar.

A sua dissertação sobre a «Reincidencia no Cod. Penal» é um bom trabalho de critica juridica.

Não é dos melhores o quarto de hora que passa o nosso legislador criminal.

Nomeado lente substituto no mesmo anno de 1896, a vida de Gervasio gira actualmente entre dous polos: a Faculdade de Direito e a familia; os estudantes e os filhos.

Nas horas vagas faz poesia.

E' esta mesma a nota fundamental de sua intelligencia. Gervasio é sobretudo poeta; desde menino que faz versos.

Até escrevendo a sua dissertação de concurso, como que para mostrar a feição primordial de seu caracter de homem de letras, elle abriu-a com uns bellos versos de Dante e para encerral-a ainda lhe emprestou palavras o grande poeta florentino.

A poesia em Gervasio é natural, espontanea e, si os seus versos são bellos, é porque sahem do coração, vibram a nota do sentimento.

Fazer versos é tarefa facilima; ser poeta, porem, não é coisa que se aprenda.

Infelizmente grande parte de suas poesias, guarda-as Gervasio avaramente: o publico não as conhece.

Constituem ellas as «Horas Marianas» que só serão talvez publicadas depois que o poeta se passar desta para melhor, o que, esperamos, não se dará tão cedo.

Até lá o publico que se contente com as poesias avulsas que não são poucas.

É possivel, porem, que appareça uma conciliação entre o desejo de uma longa vida para o poeta e a anciedade em conhecer as Horas Marianas: basta que um amigo faça o que este grande espirito que se chamou Martins Junior fez com a deliciosa collecção--Os Mezes, publicada com verdadeira *traição* no Rio de Janeiro.

## Do conhecimento

**A** GRANDE questão do conhecimento, que até hoje ainda subsiste, acha-se para nós completamente resolvida na propria philosophia aristotelica, positiva e negativamente.

Ahi se acham de facto as bases do espiritualismo cognitivo, archaico mas verdadeiro, e a confutação das doutrinas contrarias d'aquelle tempo, a que se reduzem as modernas que de diverso só têm por ventura o nome.

Hoje em diase levantam por ahi espiritos, por vezes geniaes, que dizem que a philosophia não é sciencia, que o philosopho é uma coisa e o scienista outra.

Não pareça excessiva immodestia de nossa parte, o vir apresentar um dos multiplos pontos da sciencia philosophica, sobre o qual não ha duvidar, ou se o ha é para aquelles que vendam seus olhos á luz da verdade ; não pareça, digo, pois muita vez a verdade é dita pela bocca do mais humilde e insciente.

Com estas poucas linhas de introdução entramos a tratar do assumpto.

Se inquirirmos sobre a natureza do conhecimento, veremos que todo elle se faz pela assimilação do cognoscente ao cognito, recebendo as formaç



das coisas não segundo um ente real ou physico, mas segundo um ente intencional.

As faculdades dos sentidos e do conhecimento são cognoscitivas.

Ha differença, porém, entre ellas, porquanto as faculdades dos sentidos não podem perceber as formas de todas as coisas, mas só as sensíveis *et sensibiliter*, ao passo que as do conhecimento recebem as formas de todas as cousas, quer sensíveis quer não, *ssnsibiliter et non sensibiliter*, porquanto estas faculdades exigem um ser apto a entender.

Definido assim o conhecimento, passemos a mostrar que elle é immaterial, contrariamente ao que affirmam os materialistas.

A intelligencia ou o conhecimento percebe a *essencia* dos objectos materiaes, — não singular, concreta e propria de um individuo, mas universal, abstracta e commun a todos os individuos da mesma especie.

Ora, se ella fosse uma faculdade dependente da materia, não poderia perceber a *essencia* dos objectos materiaes de um modo universal e abstracto, porquanto uma faculdade organica só attinge os objectos que n'ella fazem impressão e que *a fortiori* são singulares e materiaes; portanto não ha outra conclusão a tirar, postas as premissas verdadeiras, senão que o conhecimento é uma faculdade *immaterial*.

Isto não quer dizer, porem, que o conhecimento seja independente da materia, não; ao contrario, como vamos expor, a sua primeira phase è puramente sensitiva ou material.

O conhecimento tem duas phases: uma *real*,



pertencente aos sentidos; outra *idéal* que cabe ao intellecto.

A primeira chamamos *simples apprehensão*: a segunda denominamos *juizo*.

Assim, diz sabiamente o Philosopho, quando vemos uma coisa, um livro por exemplo, a primeira percepção que temos é a da sua *quidditas* ou o que chamamos simples apprehensão; eis a primeira phase, a *real*.

Pelo juizo, segunda phase, a *idéal*, não só percebemos a sua *quidditas* como também formamos um juizo *intentionaliter* e dizemos é um *livro* grande ou pequeno, etc.

Cumpra ainda accrescentar que a *razão*, a *consciencia* e a *memoria intellectiva* não são faculdades diversas do conhecimento.

Diz Kant que a *razão* é a faculdade de conceber, segundo certas categorias, as coisas que se percebem pelos sentidos; e que o *conhecimento* é a faculdade de intuir sobre as sciencias. (1)

Esta asserção é falsa.

*Entender* ou *compreender* é simplesmente apprehender uma verdade intelligivel; *raciocinar* — é proceder de um cognito a outro com o fim de conhecer uma verdade intelligivel, ou por outra, — a comparação de duas verdades conhecidas para d'ahi resaltar uma incognita.

A razão pode ser *theoretica* e *pratica*, sendo que aquella se limita á percepção da verdade e esta applica á operação ou experiencia verdade conhecida; não são duas faculdades distinctas mas duas funcções da mesma faculdade.

(1) Kant — Critica da razão pura.

Cousin affirma que a razão *superior*, sendo o meio pelo qual a razão divina communica com a razão humana, existe fóra de nós. Os ontologistas dizem que a razão superior é a razão absoluta — a divina.

Estas asserções são falsas, porquanto a razão *superior* e a *inferior* não são faculdades distinctas mas indicam apenas duas funcções distinctas.

Do mesmo modo a consciencia ou força de reflectir não differe do conhecimento, pois que as faculdades só differem *realmente* quando o objecto seu é *formalmente* diverso.

Sabemos que o objecto da consciencia e o do conhecimento não são formalmente diversos, e accresce ainda que, se a consciencia fosse diversa do conhecimento, já não haveria no homem uma faculdade que reflectisse sobre o acto da intelligencia.

Portanto erraram Reid, Dugald — Stewart e Balmes quando affirmaram que a consciencia é uma faculdade diversa do conhecimento.

Existe igualmente em nós uma memoria intellectiva que não differe ou, por outra, minimamente differe do conhecimento.

E o proprio conhecimento enquanto conserva e reconhece as *proprias* percepções *intellectuales passadas* como *proprias* e como *passadas*.

Esriptores modernos ha, que affirmam que a memoria intellectiva é uma faculdade *especificamente* distincta da intelligencia; esta doutrina é falsa porquanto o objecto da memoria intellectiva é o mesmo do conhecimento com o unico accidente de tempo mudado, sendo a memoria intellectiva uma revocação dos conhecimentos passados.

Locke diz (2) que ha no conhecimento dois processos: o do senso externo ou *sensação* e o do senso interno ou *reflexão*.

Deixando, porem, de parte o senso externo, vemos que a *reflexão* ou *é sobre* os objectos, o que Locke não quer, ou sobre as sensações; em ambos os casos, porém, não excede a raia dos sensíveis; portanto, como explicar todo o thesouro de nossos conhecimentos, e como se fazem os conceitos universaes?

A theoria de Locke não passa, pois, de um sensismo ou realismo mascarado.

Condillac opina que toda operação d'alma é uma sensação transformada, pois diz em seu *Traité des sentations*: « Les facultés de l'âme naissent successivement de la *sensation* qui se transforme pour devenir chaqu'une d'elles. »

O mesmo argumento que apresentamos contra Locke, vale para Condillac.

Ao realismo se reduz o positivismo de A. Comte e Stuart Mill, que diz estar o nosso conhecimento exclusivamente contido no ambito dos phenomenos.

Nós queriamos saber em força de que experiencia ou de que phenomenos se demonstra *v. g.* o principio de contradicção?

Fal-o-ão talvez por um circulo vicioso, porém jamais o farão scientificamente, pois que é uma verdade de primeira evidencia, que não tem prova nem della necessita.

Descartes (3) faz as ideas primarias innatas no homem e despertas pelas circumstancias do mundo;

(2) Med. 3.

(3) Essai phil. lib. II.



si ellas fossem innatas, o homem comprehenderia pela concepção; ora, tudo o que comprehendemos é pela cogitação. logo a theoria de Descartes é contra a propria experiencia.

Leibnitz affirma que as ideas são innatas na alma não em estado actual, mas habitual ou virtual; e distingue no conhecimento a *sensação nata* e as *leis da razão innatas*.

E' contradictorio, porém, que na doutrina de Leibnitz o intellecto e o corpo ajam indifferentemente e uma parte não influa noutra.

Kant, nesta materia, é dos philosophos modernos quem mais se approxima da verdade, distinguindo no conhecimento a *materia* e a forma do conhecimento.

J. M. MAC-DOWELL.





## *Arthur Orlando*

A 29 de Julho de 1853 nasceu nesta cidade Arthur Orlando da Silva que teve por paes o tenente reformado do exercito José Cactano da Silva e D. Bellarmina Augusta de Moraes de Mesquita Pimentel da Silva, aquelle já fallecido.

Em 1881 concluiu seu curso na nossa Faculdade de Direito.

Arthur Orlando desde academico se revela o espirito culto e operoso que todos apreciam. Data daquella epoca a *PHILOGRITICA*, valioso volume de bellos trabalhos que lhe deram logar saliente entre seus contemporaneos.

Enthusiasta das letras e idéas novas, fazia parte do grupo que cercava e ouvia a palavra de Tobias Barreto que lhe apreciava as qualidades intellectivas, do que é prova evidente a dedicatória que o Mestre lhe fez num exemplar dos **ENSAIOS E ESTUDOS DE PHILOSOPHIA E CRITICA** «*A Arthur Orlando, o amigo incomparavel, o companheiro de batalhas, do qual bem pudera dizer o que disse Hugo de Lamartine, que somos uma especie de par homérico, sendo elle quem traz a lança e eu quem dirige os corseis, offerece Tobias Barretto. 6 de Fevereiro de 1899.*»

De 1889 a 1892 exerceu Arthur Orlando, com rara proficiencia, o elevado cargo de Inspector Geral da Instrucção Publica d'este Estado.

Abraçando a carreira politica, conseguiu ser eleito senador estadual; presentemente está com assento, pela terceira vez, na camara federal como representante de seu estado.

Jornalista de merito, desde a Faculdade Arthur Orlando dá ao publico o fructo de suas lucubrações: foi collaborador frequente do *Jornal do Recife*, da *Revista Brasileira*; redactor d'*A Provincia* e hoje é redactor chefe do *Diario de Pernambuco* que, sob o influxo de sua reconhecida competencia, renasceu, inquestionavelmente, de suas proprias cinzas.

Lançou em 1881 á publicidade «**MEU ALBUM**», escriptorio de mi-mosas phantasias dedicado á sua digna esposa e intelligente collega Dra. Maria Fragoso da Silva e prefaciou as **QUESTÕES VIGENTES** e os **ENSAIOS E ESTUDOS DE PHILOSOPHIA E CRITICA** de Tobias, e as **MULHERES DO BRASIL** de Ignez Sabino.

Agora mesmo acaba de dadivar os apreciadores de bons livros com dous deliciosos volumes que teem despertado a mais viva curiosidade e os mais ruidosos applausos: **PROPEDEUTICA POLITICO-JURIDICA** e os **ENSAIOS DE CRITICA**.

Arthur Orlando é um dos socios fundadores da «**Academia Pernambucana de Letras**», sendo patrono de sua cadeira Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama.

Eis as facetas mais salientes da vida de Arthur Orlando, cujo maior prazer consiste em saborear, como um verdadeiro epicurista, os melhores livros que a intelligencia humana derrama por sobre o mundo.

D'elle se póde dizer que pertence ao numero dos que leem e sabem ler e não são avaros de seus conhecimentos.



## João Maluco

**P**ARTIRAMOS ao romper d'alva, Marcos e eu. Andavamos ambos errantes pelos sertões longínquos em excursão de interesses commerciaes para Marcos que me convidara, a mim, seu intimo e um curioso de minucias geographicas, a acompanhá-lo na viagem.

O logarejo humilde em que pernoitamos, simples arruado de casinholas e palhoças á margem da estrada que vinhamos percorrendo, já para traz ficára, havia largo tempo, quieto e sumido nas ondulações do terreno safaro em que assentava.

O sol, muito alto, faiscava no azul purissimo e accendia em cada seixo vitreo do caminho os brilhos fulgidos de um diamante.

— Nove horas! fez Marcos, consultando o relógio.

— Que! Já?... inquiri eu monosyllabicamente, vencendo a custo o torpor do cansaço que me invadia.

— Já; e nem viv'alma! Onde, diabo! ficará a casa desse João Maluco?...

E ambos, Marcos e eu, de sobre as fatigadas mulas que montavamos, alongamos um ansioso olhar pela estrada infindavel...

Era por toda parte a desolação dos campos sertanejos, combustos e desertos. Sob a soalheira escaldante o solo pedregoso espiralava effluvios que tremiam no ar immovel, e um vasto, um solenne, um profundo silencio cahia do céu luminoso. O verão ardente queimara as folhas todas e apenas verdejavam, aqui e além, em toda a extensão que os olhos abrangiam, touças de *facheiro* e desnudados braços de *mandacará*s espinhentos.

Amollentados pela canicula, embalados pela andadura rithmica das mulas, entreolhamo-nos sem mais palavra e, redeas frouxas, nos deixamos levar, ao passo lento das alimarias, pela estrada alvadia...

Tinha partido antes de nós o cargueiro, com um avanço de meia hora, a aguardar nossa chegada, na casa do João Maluco.

— São seis leguinhas daqui lá... dissera, ao partir, o Manoel Bento, o cargueiro, velho conhecedor daquella estrada que centenas de vezes palmilhara:—Mesmo sem *puxar*, no *baixo* marnhoso, vossas mercês chegará á hora do *atmoço*...

Seis leguinhas! Bôas leguinhas essas, que já nos tinham custado quatro longas horas de viagem!

Vamos agora galgando pequeno outeiro que a faixa da estrada cintava. Chegados ao alto, nossos olhares avidos investigaram a declividade opposta, e ambos, a um tempo, deixamos escapar o brado alegre:

— E' alli!...

Era effectivamente alli, mesmo ao sopé da encosta, numa larga explanada, que faiscava sob o sol.

Lá estava, a uns cem metros de distancia, acaçapada e branca de cal nova, a casa de João Maluco, avançando sobre a estrada vasto e abrigado alpendre, entre cujos esteios de arceira robusta pendiam, como festões de renda, duas redes franjadas.

Vio-nos o Manoel Bento e veio a nosso encontro, risonho e palreiro:

— Então, que dizia eu? Seis leguinhas... já armei as redes. Vossas mercês se apeiam, descançam um boccado, enquanto aqueita o *almoço*...

As mulas tinham apressado a andadura, presentindo agua, e foi com um grande ufa! de desafogo que, apciados, penetramos na sombra tranquilla do alpendre, movendo sobre o solo batido, entre tintlins de esporas, os primeiros passos tropegos e entorpecidos.

As cargas arreadas empilhavam-se a um canto e o alforge aberto denotava os cuidados do Manoel Bento pelo almoço. Jogamos sobre as redes os corpos fatigados, e Marcos, novato em viagens sertanejas, teve logo uma pergunta de inexperiente:

— Mas não ha ninguem? E os donos da casa?...

— Não te preocupes com isso, disse-lhe eu. Logo os verás. Estão por ahi... Nestas alturas é desconhecida a etiqueta das recepções cerimoniaes...

— Não; não é isto: é esse João Maluco de que tanto nos tem falado o Manoel Bento... Tenho curiosidade de vel-o.

— João Maluco?... atalhou Manoel Bento, que se movia agora no terreiro, a cuidar das mulas; eh! patrão! vossa mercê está arriscado a não ver esse pobre. Quem pôde lá dizer onde anda elle? A's vezes *arriba* por esse *mundão* a fóra e toma um sumiço que nem *sa Chiquinha*—*sa Chiquinha é a miúe* delle— sabe que fim levou...

— Sofre então de delirio ambulatorio? inquiriu Marcos.

— De que, patrãozinho? *Bulatorio*?! Não sei. Tenho cá p'ra mim que é maluquice mesmo, *cuma* quem diz *lescira*... O pobrezinho teve um desgosto grande na vida e ficou p'r'ahi que só Deus sabe...

E Manoel Bento, approximando-se de Marcos, soprou cauteloso, depois de certificar-se de que o não escutavam ouvidos indiscretos, o bcato que vagava naquella redondeza:

— Diz a bocca do mundo que foi a *miúe*, *sa Chiquinha*... Mas quem sabe lá?... A *farsidade* do mundo é tão grande, patrãozinho!... Aqui ninguem sabe a cousa direito *cuma* foi. Elles são lá de *riba*, do sertão do Caboclo. Vieram p'r'aqui o anno retrazado, elle, a *miúe* e um menino que é *filho* delles... O menino era de peito; agora já está taludinho...

Passos, que vinham do interior da casa, interromperam Manoel Bento.

Era a Chiquinha, a mulher de João Maluco, um typo energico de sertaneja sadia, --rija carnadura, seios fartos, quadris amplos --adoçada a aspereza do aspecto forte pela ternura dos olhos claros e pela meiguice da voz arrastada e cantante.

— Deus lhes dê bom dia, moços! saudou ella ao chegar á porta aberta para o alpendre, trazendo á ilharga, amparado por seu braço robusto, um pimpolho trigueiro, de certo o filho, de que nos falara Manoel Bento. Erguemo-nos:

— Bom dia!

Mas foi ao Manoel Bento que ella se dirigiu, depois de nos haver saudado:

— *Seu Manoel*, já aqueitei o *almoço*. Os moços podem vir...

Certo, o *bom dia* com que lhe corresponderamos á saudação amavel, a tinha intimidado, por deshabituada a ouvir-o tão cerimonioso.

E, porque não lhe accederamos ao convite indirecto, vencido o acanhamento, nos falou então:

— Moços, venham! O *almoço* esfria...

Fomos. Uma doce penumbra enchia o aposento. Ao centro, ladeada de bancos, a mesa rectangular, coberta de grosso panno alvadio, mostrava ter sido a Chiquinha cuidadosa em nos preparar o repasto. Arcos e malas de couro alinhavam-se ao longo das paredes nuas, e uma destas, a menor, fôra arrastada á cabeceira da mesa, no intuito de figurar de assento de honra.

— Abanquem-se, moços! fez ella, vendo a attitude embaraçada de Marcos, desaffeito áquelles habitos rusticos. E, pondo ao chão a creança, ficou-se de pé, á espera de servir-nos, silenciosa e humilde, com a face apoiada á mão espalmada, cujo braço pousava pelo cotovello na palma da outra mão.

O appetite, com que nos puzemos a devorar o almoço, nos absorveu de tal modo que não notamos as travessuras que, em torno á mesa, começara a fazer a creança; e foi sómente, quando a Chiquinha, num sobresalto, gritou: « Sahe d'ahi, Manduca! Tu vaes importunar os moços! » que vimos junto a nós o pirralho, a esforçar-se por subir á mala de couro postada á cabeceira.

— Deixe-o estar... Não incommoda... falou Marcos, sorrindo.

E, amimando a face gorducha e suja do pimpolho, o ajudou a subir.

— Mas póde cair, observei eu.

A Chiquinha atalhou logo:

— Cair?!... *Quaes!* O que elle póde é sujar tudo, este sebo.

Tinha-se aproximado, risonha, conquistada pela caricia que Marcos lhe fizera ao filho, e agora o segurava pelos hombros, a impedir-o da travessura maior de trepar á mesa.

— E' melhor sentar-se, aconselhou Marcos.

Duvidosa de agradar-me, teve uma excusa:

— Não *precisa*...

Eu, porém, tinha comprehendido a curiosidade de Marcos e aconselhei por meu turno:

— Sente-se... E' melhor.

E, sorrindo para o filho:



— O Manduca ficará assim mais quietinho...  
Ella acquiesceu, risonha, mostrando os dentes muito alvos por entre os labios muito rubros.

E, por captiva de nossos modos sericos e commedidos, logo se mostrou tão confiante que nos animamos a fazer-lhe perguntas:

— Só tem esse filho? inquiriu Marcos.

— Só; respondeu ella, corando muito.

— E seu marido?... indaguei eu, mostrando-me ignorante das confidencias do Manoel Bento... Está fóra, em alguma viagem, talvez...

— Não. Meu marido é doente. Está por ahí, não sei... A's vezes, arriba de casa sem que nem p'ra que, e ninguém sabe quando chega...

Fingimos surpresa, e ella explicou logo, levando a mão á cabeça:

— Elle soffre...

— Ah!

A curiosidade venceu nossos escrupulos e o inquerito desceu a minucias:

— Soffre, ha muito tempo?

Tardou a resposta. Percebendo a esquivança, Marcos mentiu, justificando-nos da bisbilhotice:

Desculpe a impertinencia. Não cuide que somos simplesmente uns curiosos. Meu companheiro é medico... Sabe o que é, não é assim?..

— *Havera* de não saber!... Sei, sim. E' um doutor que dá remedios...

— Perfeitamente. Pois elle poderá, conhecendo as causas e o modo por que se manifestou a molestia de seu marido, aconselhal-a a respeito...

— *Quaes!* fez ella. P'ra que? Elle já tem tomado tanta mézinha!.. Aquillo só com a morte se cura.

— Quem sabe? Não é assim... insinuou Marcos.

Ella teve um silencio. Depois, vencida a resistencia intima, murmurou, baixando os olhos, procurando ludir a resposta:

— Eu sou casada, ha oito annos...

— E seu marido soffre desde esse tempo? insistiu Marcos.

— Não! Pois eu *havera* de me casar com um homem doente?!

— E' verdade. Mas, então, foi muito depois?

— Foi. *Faz* tres annos...

A qualidade de medico, que Marcos me emprestara, auctorizava, determinava mesmo a minha intervenção, para melhor justificar-se:

— E como começou a molestia? Houve algum motivo, alguma causa? perguntei eu.

E ella teve um novo silencio: visivelmente estamparam-se-lhe no rosto signaes de lucta intima. Ia talvez responder-nos, quando uma voz de homem cantarolou no alpendre. Fugiu-lhe dos labios um grito de surpresa:

— *Seu João!*...

E logo a mesma voz nos saudou:

— *Bostarde*, minha gente!...

Nossos o'hares convergiram para a porta. Um vulto de ho-

mem destacava-se no quadro luminoso. De encontro á luz não lhe podíamos ver distinctamente as feições; mas os contornos, que se desenhavam nitidos na claridade, mostravam-nos um corpo esguio, coberto de farrapos e uma grande, uma enorme cabeça; por tal modo a avolumavam os callos hirsutos e desgrenhados. O vulto, que se apoiava ao humbral, moveu passos, veio para nós, repetiu:

— *Bostarde*, minha gente !..

— Bom dia ! foi a nossa resposta.

— Bom dia, ou *bostarde*, não vem ao caso.. Cá p'ra mim tanto faz um como outro... O dia emenda com a noute, a noute com o dia; no fim dá certo... Chiquinha ? O' Chiquinha ?..

— Estou aqui, *seu* João !

Só entã, porque a resposta veio do fundo da sala, vimos que a Chiquinha deixara o logar que occupava á mesa.

— Vem cá, *muicé* ! bota de comer ! Trago uma fome dos seis-centos !

Fome ?.. Sei lá se é fome... Tanto me faz comer, como não comer... Tanto se me dà como se me deu... No fim dá certo... Eh ! eh !... Vossas mercês dão licença ?..

— Pois não ! falou Marcos. A casa é sua... E pode servir-se de nosso almoço...

— Eh ! eh ! Moços bonitos, comida fina... *Seu* João estranha... disse elle, já sentado, tincando os cotovellos á mesa e apoiando ás mãos ambas o rosto.

Comprimida pelas palmas, a barba crespa e terrosa voltou-se em pontas para a frente, dando-lhe á physionomia um aspecto repulsivo. Magrissimo, cobria-lhe o rosto uma epiderme resequida e suja, vinculada nas faces fundas por dous cavados sulcos que desciam obliquamente das narinas violaceas. Sob o nariz forte e livido, por entre os pêllos rijos da barba em desalinho, arqueavam-se-lhe os labios finos e descorados, mal lhe cobrindo os dentes largos e lodosos. A testa, rugada e estreita, fugia-lhe em declive, logo sumida sob a grenha dos cabellos asperos. A arteria entumescida latejava-lhe nas temporas e, sob as arcadas superciliares, nas orbitas sublinhadas de olheiras, brilhavam-lhe, pardos e redondos, os olhos piscos e irriquietos.

— Chiquinha ! o' Chiquinha ! clamou elle de novo. — Vem ou não vem esse comer, *muicé* dos meus peccados ?

— Já vai ; *seu* João, já vai ! respondeu uma voz afastada. — Está aqueitando...

A Chiquinha desvincilhara-se do filho, pondo-o ao chão e andava agora pela cosinha a cuidar da comida do marido. Marcos interveio:

— Mas não é preciso incommodar sua mulher: pôde servir-se á vontade... falou elle para o João, approximando-lhe as sobras de nosso almoço.

— Eh ! eh ! não serve ! *seu* João não come comida dos outros...

— Mas nós lh'a damos, insistiu Marcos ; é sua. Pode servir-se, como quizer...

— Minha ? !.. Eh ! eh ! *seu* João tem tudo, *seu* João não tem nada... No fim dá certo. Quando saio por esse *mundão* a fora, tudo é meu... Ando, ando, ando que nem me canso... Nem

*lastrado* me espinha, nem cascavel me morde... Tudo quanto é bicho me conhece... Nem chuva me molha, nem sol me queima... Como raiz de *umbú*, o *umbú* é meu; bebo agua de *caldeirão*, o *caldeirão* é meu... Tudo que vou *topando* no caminho é meu... Durmo na beira da estrada, vem um anjo e me cobre com as azas... O anjo é que me dá tudo...

Era um fluxo de phrases sentenciosas e incoherentes. Elle as proferia sem um gesto, immobilizado na attitude grotesca em que se puzera, desde que occupava um logar a nosso lado. A pressão das mãos, em que pesadamente apoiara a barba, tolhia-lhe a pronuncia clara, e as palavras, monotonas, interruptas, jorram-lhe por entre os dentes, sibilando.

— Quando entro aqui, proseguiu elle, o anjo fica de fóra... O anjo não entra aqui... Aqui ha sujudade, immundicia, porcarias, rabo de saia, cheiro de *muí* ruim... Tudo aqui é do demonio: a mesa é do demonio, a comida é do demonio... Quem me diz é o anjo... Eu sou do anjo, o anjo é meu... Oh! Diabo!...

E, n'um movimento brusco de sobresalto, ergueu-se convulsivo, afastando para traz, com impeto, a mala que lhe servia de assento.

A blasphemia sahira-lhe da garganta, n'um grito rouco, e, sem que pudessemos detel-o, tão subito foi o gesto odioso, atirou para longe, com um pontapé formidavel, o corpozinho do Manduca, que, apenas descera dos braços maternos, viera na travessura costumeira, prender-se-lhe ás pernas, tentando novamente subir á mala.

A creança rolou sobre o ladrilho, livida. Corri a soccorrel-a e Marcos, robusto e agil, precipitou-se sobre o João Maluco, segurando-o por um dos pulsos. O rumor da scena e o choro estridente da creança chegaram aos ouvidos da Chiquinha que, sem demora, n'uma afflicção indizivel, acudiu ao clamor. Logo apercebida do que se passara, correu para mim a tomar o filho que chorava perdidamente em meus braços.

— Meu filhinho! meu filhinho!... Que foi, Deus meu?... Foi *seu* João, não foi?... Porquê *seu* João fez isto?...

Procurei acalmal-a:

— Socegue!... Não tem juizo. Vá dar-lhe um banho!...

Marcos, cujas mãos rijas prendiam, como tenazes, o pulso do demente, apostrophava-o rude, a suffocar de indignado:

— Bruto! Que mal lhe fez a creancinha, para maltractal-a desse modo?... Quer matal-a?... E' seu filho... Quer matar seu filho?...

O infeliz tremia em todo o corpo, á mercê de Marcos, sem resistencia, não encontrando nos musculos depauperados forças para libertar-se das mãos ferreas que o subjugavam. As ultimas palavras de Marcos fizeram-lhe, porem, grande mal: fulgiram-lhe os olhos e, n'um brusco torcimento do corpo, tentou desprender-se. Cambaleou, cahiu. Marcos ergueu-o.

— Largue-me! gemeu elle; dóe...

— Largal-o! disse eu; elle não fará mais nada...

Marcos obedeceu.

Solto, o infeliz recuou, tropego e tremulo, até encontrar a parede, onde se immobilizou, de costas, de olhos fitos em Mar-



cos. O chôro da creança, que a Chiquinha levava a banhar, enchia toda a sala de echos agudos.

— Está ouvindo? insisti Marcos— Ainda está chorando... E' seu filho e quiz matal-o... Porque quiz matar seu filho?...

Toda a face de João Maluco teve uma contracção dolorosa. Os braços se lhe ergueram ambos, escanifrados e tremulos, n'um movimento de protesto :

— Meu filho?!... Ai, não! não! não!...

E brilhou nos seus olhos como que a chamma da razão, por um momento desperta :

— Meu filho?!... E' mentira!... Filho della, da Chiquinha; meu, não! Della e do outro, do malvado... Eu vi, eu vi, com meus olhos... Quando bainha se remexe, faca não entra... Esperem, esperem; eu conto, eu conto: Foi no Caboclo... Sabem onde é?... E' lá muito em cima, no sertão velho... Eu tinha boi, tinha cavallo, tinha roçado... Casei com Chiquinha... Gregorio, o malvado, ficou meu inimigo *pro mode* Chiquinha... Um dia veio elle, de noute, com mais tres... Agarraram Chiquinha, agarraram a mim... A mim amarraram com corda de *cravá*... E eu vi, eu vi com meus olhos... Os outros se foram, ficou Gregorio... Ai, moços! que dor grande no coração!... Gregorio pegou Chiquinha... Chiquinha chorou, gritou; mas Gregorio foi marido della!... E eu vi, eu vi com meus olhos... E ella quiz, ella deixou, ninguém me tira disso, ella quiz... Quando bainha se remexe, faca não entra... Depois Gregorio veio p'ra mim... Ai, moços! o malvado sabia que, me deixando vivo, elle não *havera* de comer mais fariinha... Chiquinha chorava, gritava, agarrada com elle... O malvado empurrou Chiquinha, Chiquinha cahiu lá, bum! sem fala... E Gregorio veio p'ra mim... E foi pá! pá! pá! pá! com um cacete... Depois, eh! eh! não sei mais...

— Os olhos do infeliz velaram-se; os braços cahiram-lhe, exhaustos, ao longo do corpo e pelas faces lívidas duas longas, duas luminosas lagrimas correram...

E' este, porventura, o mais curioso de todos os episodios em que me tenho achado envolvido em minhas viagens sertanejas.

Marcos está junto a mim, e acabo de lhe fazer a leitura destas paginas em que procurei gravar fielmente nossas recordações. Para commental-as teve elle apenas a seguinte pergunta :

— Com que então, quando bainha se remexe?...

— Faca não entra, respondi eu.



## Olhar maldito

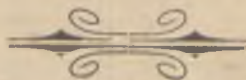
E' tão longa a jornada e pesado o madeiro,  
Que sobre os hombros levo em busca do Calvario,  
Sentindo a enorme dor do peso extraordinario,  
Que immenso me anniquila e abate o corpo inteiro. . .

Lanço cançado o meu olhar sombrio e vario,  
Vejo a estrada, sem fim, sem achar paradeiro. . .  
Louco — maldigo o amor que me fez umromeiro  
Eterno, a percorrer um rudo itinerario.

Maldigo esta paixão e o teu olhar maldigo,  
Como luz crystallina entre as trevas o sigo  
Em demanda, talvez, de algum goso infinito.

Ajuda-me a soffrer, oh impiedosa e bella,  
Sobre mim lança a luz que o teu olhar constella,  
Que eu bemdirei, mulher, o teu olhar maldito.

CARLOS PONTES.





## *Faria Neves*

Nascido a 2 de Abril de 1872, n'esta cidade, tendo por pais o Dr. Caetano Maria de Faria Neves e D. Maria Josephina Lobo Neves, o Dr. José Joaquim de Faria Neves Sobrinho, depois de concluir o curso de humanidades, matriculou-se na Academia de Direito do Recife, em Março de 1889, onde recebeu a laurea de bacharel em Novembro de 1891.

A sua vocação literaria manifestada nos tempos academicos, entre collegas e companheiros de classes, com a publicação de um livro de versos *Chimeras*, accentuou-se na vida pública, onde tem ministrado provas manifestas e irrecusaveis de talento e de uma bella organização literaria.

O *O Hydrophobo*, bellissimo livro de contos, publicado em



1896, onde se revela claramente a delicadeza e fina sensibilidade de sua *psyché* artistica, o *Morbus* que, n'um outro meio menos systematico e intransigente, lhe conferiria um logar saliente na galeria dos escriptores congeneres nacionaes, a *Estatuaria* e o *Poema do Olhar*, dous poemetos de versos admiraveis—todos estes livros, cujo merito relevantissimo sómente os obsedados ousariam contestar, são a prova da masculinidade de seu talento e do vigor de sua intelligencia esclarecida.

A *Estatuaria*, recitada na Capital Federal, no convivio da fina flôr da intellectualidade brasileira, entre Olavo Bilac, Guimarães, valeu-lhe uma verdadeira consagração, um verdadeiro triumpho, cuja lembrança elle guarda carinhosamente no mais intimo de sua alma, como uma recordação saudosissima de um dos mais adoraveis momentos de sua carreira artistica.

Alem d'aquelles livros possui ainda, inedito, um volume de contos, do qual faz parte *João Maluco*, que honra as paginas do presente numero d'*A Cultura Academica*: este livro será mais uma prova de suas aptidões para o conto, já claramente orientadas n'*O Hydrophobo*.

A sua intelligencia culta, finamente educada no convivio mental dos grandes mestres do pensamento eldo estylo, tem-se egualmente expandido no jornalismo, na *Revista Contemporanea* e em quasi todas as folhas literarias.

A sua qualidade de membro da Academia Pernambucana de Letras bastaria por si só, para dar um attestado eloquente do vigor de seu talento e da virilidade de sua intelligencia: n'aquella congregação de literatos pernambucanos occupa a cadeira—Victoriano Palhares.

A sua vida publica tambem não foi, de todo, desproveitosa. Promotor publico de Bezorros em começos de 1892, foi demittido pelo Dr. Barbosa Lima. Obrigado a leccionar para obtenção de meios de subsistencia, consagrou uma parte de seu tempo á vida calma e reflectida do gabinete e uma outra á politica ruidosa e irrequieta; official de gabinete, a 8 de Abril de 1895, do Dr. Joaquim Correia de Araujo, foi, depois, nomeado lente do Gymnasio Pernambucano, onde rege, com distincção, a cadeira de Latim.

Em 1898 foi eleito deputado estadual, posição, que tem sabido conservar com brilhantismo até hoje.

A. J.



## Direito Autoral

1

En vertu d'une induction naturelle et juste, le jour devait arriver où l'œuvre de l'intelligence serait reconnue un travail utile, et les fruits de ce travail une propriété.

( LAMARTINE )

Na evolução ascendente do espirito humano, o direito autoral conseguiu entre nós, já hoje, o seu assento na esphera juridica, como uma conquista dos esforços accumulados pelas gerações.

Aquillo que, outr'ora, se alcunhava de *propriedade literaria* e que tantas contendas levantou entre os escriptores metaphysicos do direito, não pode significar nem abranger a concepção moderna em que é tido hoje este conjuncto de normas garantidoras dos productos da ideia e da intelligencia; não só porque aquella expressão esteril e antiquada, em uzo corrente, significava simplesmente o dominio economico, que um escriptor qualquer tinha sobre os productos de sua intelligencia, como porque este dominio era limitado a uma certa ordem de trabalhos, não comprehendidos na especie manifestavel do espirito humano, taes como os que hoje são elaborados no dominio das artes, sciencias e industrias.

O falso ponto de vista juridico do seculo XVIII, relativamente á contrafacção, como um delicto punivel,

ou um attentado á propriedade autoral, simplesmente encarada pelo lado economico, foi a sua primeira affirmacão, fecundamente preconizada desde Luthero até Kant.

Anteriormente á constituição deste delicto, a primeira phase do direito autoral caracterizava-se pelo privilegio, isto é, a concessão de certas regalias doadas ao impressor ou ao editor, pelo poder publico e restrictas não só á sua ou mais obras, como tambem ao seu paiz e por um certo tempo.

Esta anomalia, ainda hoje, apezar da evolução que se tem operado neste instituto, em todas as nações, subsiste na Turquia e no Japão em toda a sua plenitude primitiva.

Uma das primeiras medidas de repressão contra a contrafacção, independente da concessão do privilegio, foi a ordenança de Nuremberg, confirmada por uma decisão do Senado de Frankfort.

Posteriormente, a Confederação Germanica em 1837, já havia assentado a unidade de principios a respeito dos requisitos para punição da contrafacção. (1)

Na França, mesmo antes deste pronunciamento da Confederação, durante os ultimos annos da monarchia, apezar de sua unica preocupação nesta materia, a regulamentação do commercio da imprensa, e de ser o livro submettido a rigorosas formalidades para sua publicação, firmou-se a transmissibilidade dos direitos do autor, pelo Assento do Conselho Privado de 14 de Setembro de 1761, no qual se preceituava que o direito ás obras de La Fontaine pertencia, por herança, aos seus netos.

Alguns annos depois, neste mesmo paiz, escrevia o illustre publicista Séguier, sobre este assumpto: *« Jusqu'au XVII siècle, nous ne trouvons aucune ordonnance, aucun arrêt, en un mot, aucune loi dans laquelle la propriété des auteurs ait été reconnue ou contestée. Il paraît qu'elle n'avait pas été mise en problème. Dans le XVII siècle on commença à sentir le droit de propriété des auteurs, et on le reconnut dès qu'ils le réclamèrent et tel qu'ils le réclamèrent.*

Na Inglaterra, tambem no seculo XVII, já Carlos

(1) Von Listz. Direito Penal, trad. por José Hyg<sup>1</sup>no.



II prohibia a impressão de obras sem o consentimento do autor.

Em 1774, a lei conferia nesse mesmo paiz a perpetuidade deste direito ao autor; e aos seus herdeiros a faculdade exclusiva da publicação, o que depois foi limitado a um certo periodo. (2)

Logo após este periodo iniciador, foi a sciencia procurando constatar o verdadeiro assento juridico deste direito, em todas as nações, na razão directa dos interesses sociaes, a par das íntimas relações economicas dos escriptores, relativamente aos seus proventos moraes, auferidos dos productos de seus talentos.

D'ahi a origem da magna questão entre os escriptores relativamente á denominação deste ramo juridico, e isto, não só debaixo do ponto de vista do attentado, oriundo da violação dos interesses dos escriptores, como tambem sobre sua verdadeira posição na classificação dos direitos civis.

Innumeras têm sido as denominações que, successivamente, tomou este instituto nas diversas nações onde se foi, assentando o seu dominio, segundo a evolução das idades e das opiniões.

Assim, nas tres nações onde foi elle primitivamente estudado, na França, Inglaterra e Estados Unidos, chamou-se na primeira *propriedade litteraria* e nas duas ultimas direito de copia ou Copyright.

Quanto á Allemanha, podemos limitar-nos a referir o luminoso resumo que, a respeito, nos fez o Dr. José Hygino, na sua traducção do tratado de *Direito Penal Allemão de Von Listz*, em sua nota á pag. 199 : «A theoria do Anterrecht é (na Allemanha) ainda presentemente uma das mais controvertidas pelo menos quanto a sua natureza.

« Os escriptores antigos consideravam o direito autoral como uma verdadeira propriedade que pertencia ao autor de uma producção litteraria sobre o seu conteúdo » ( J. M. Bohmer. St Putter ).

« Modernamente esta opinião foi abandonada, encontrando-se apenas um ou outro escriptor que a defende, como por exemplo Eisenloks que, aliás, somente confere ao autor a propriedade sobre a forma dada aos seus pensamentos.

(2) Spencer. Justice, 1893.

« A maior parte dos novos escriptores quando se servem da expressão *propriedade litteraria*, querem somente designar a utilidade ou o proveito patrimonial resultante da reproducção mecanica da obra, o que ao autor pertence ilimitada e exclusivamente. »

« O direito de autor, diz Labaud, é somente o reflexo de uma limitação da liberdade de industria.

» Gareis denomina os direitos do autor *direitos individuais* (attenta a individualidade e originalidade da producção) denominação, que Von Listz adopta e recommenda como propria para designar o grupo de interesses juridicamente protegidos que se interpõe entre os bens incorporaes e os direitos patrimoniaes, servindo de transição entre uns e outros. »

Entre nós, corporificou-se este direito sob a denominação de autoral, ex-vi da lei n. 496 de 1 de Agosto de 1898, depois de varias tentativas no seio do Congresso Nacional, como veremos adiante.

E' debalde que se procura nas legislações antigas, anteriores ao seculo XVII, um assento ou um texto que nos affirme a existencia do direito autoral, na accepção moderna em que é tido hoje.

O esforço de Adolpho Beaulier, nos refere Maria Jordão, para nos fazer suppor em Roma a existencia de uma *propriedade litteraria*, posto que regida pelo direito commum, só prova a habilidade com que o distincto advogado francez confundio a propriedade do manuscrito emquanto não publicado, propriedade reconhecida em todos os tempos e a que Cicero se referia *no placet ne tibi primum edere in jussu meo* da sua carta a Attico, com o direito exclusivo de reproducção depois da publicação que nem sequer fôra presentida pelo povo romano. (3)

Em Roma, bem longe de ser reconhecida a propriedade litteraria, não achava o escriptor, publicando a sua obra ou vendendo ao bibliopola, disposição que lhe garantisse da contrafacção, o direito exclusivo de reproducção; e debalde se têm esforçado os eruditos para descobrir na vasta collecção das leis romanas um texto sequer applicavel á materia. (4)

O lado intimo e pessoal do direito autoral era des-

(3) Memoria academica de Maria Jordão. Portugal, 1860.

(4) Obra citada.

conhecido dos Romanos, tanto que o legislador via simplesmente no trabalho escripto o valor material.

Debaixo deste ponto de vista, era considerada a obra de um escriptor como accessoria da substancia sobre a qual se achava escripto o pensamento.

Assim o poema, o discurso escripto no pergaminho alheio, era propriedade do dono deste, sendo permitido somente ao escriptor, no caso de reivindicção, o direito de retenção, para ser indemnizado do valor material do escripto.

Esta doutrina do jurisconsulto Paulo foi acceita por Justiniano no L. 2, tit. 1 § 33 de suas Institutas.

O que é original no direito romano, sobre esta materia, é que, emquanto considera accessorio o escripto, assenta o contrario relativamente a um quadro executado em material alheio. (L. 9 § 2.º Dig. de *adqui. domin.*)

Fresquet, em seu *Tratado do Direito Romano*, explica assim esta estranha theoria juridica dos romanos: « Em qualquer escripta era sempre considerado o papel como a cousa dominante; por meio da copia podia-se passar o poema de um pergaminho ou papyro para outro sem alteraçção na poesia: mas no quadro ou desenho a *prevalencia* existe sempre no trabalho artistico: feita a pintura sobre a madeira havia um quadro, creaçção de uma cousa nova com existencia propria, e a *tabula* era realmente *res extincta*.

Verdadeiramente, vê-se que uma estatua, um quadro, um desenho, pôde ser reproduzido ou copiado; mas esta copia, esta reproducção, não tem o mesmo valor do original, pelo contrario, todos os exemplares de um livro, no momento que são do mesmo formato ou mesma edição, têm o mesmo valor.

Pôde-se conceber que um quadro ou uma estatua não seja reproduzida; esta falta contribue para augmentar o seu valor como obra original; emquanto que para uma obra escripta não ha original na accepção artistica.

O manuscripto não é sinão um conjuncto de signaes convencionaes destinados a manifestar aos outros homens a concepção do autor, de forma que a repro-



dução, ou melhor, a publicação é uma condição indispensável á sua existencia commercial. (5)

O direito do autor sobre o valor material e economico de uma obra firmou-se, por consequencia, depois da descoberta da Imprensa no seculo XV, logo que a produção litteraria ou scientifica se tornou um livro, cahindo em nossas mãos, fazendo-se objecto de negocio.

A descoberta da Imprensa foi de 1436, e, 33 annos depois, foi concedido na Italia o primeiro privilegio de monopolio litterario ao impressor Spisa. [6].

E foi esta a mesma opinião de Lamartine quando assim se exprimiu na Camara dos Deputados :

*Ce phénomène de l'imprimerie qui rend la pensée palpable comme le caractère qui la grave, devait appeler tôt ou tard une législation pour en distribuer moralement et équitablement les produits.*

## II

Todo aquelle que produz uma obra litteraria, scientifica ou artistica, tem sobre a mesma o dominio pessoal e o real; aquelle é a faculdade de represental-a em publico, por qualquer forma, como seu autor e responsavel pelas opiniões e juizos n'ella emittidos; este é o direito de, como proprietario e senhor da cousa, auferir os seus lucros ou traspassal-os a qualquer, fi-

(5) Chasson. La propriété littéraire, Paris, 1885.

(6) « A imprensa foi logo nos primeiros annos de sua applicação muito perseguida. Não se podia publicar um livro, sem previa autorização.»

« O clero, antes de concedel-a, examinava e approvava a obra: tinha-se obrigação de pedir-lhe o certificado de que o autor era religioso e orthodoxo.»

« Alexandre VI, em 1501, firmou uma bulla de excommunhão contra os impressores que publicassem doutrinas perniciosas; e, em 1515, o concilio de Latrão prohibio, debaixo da mesma pena, publicar qualquer livro que não houvesse recebido a approvação das censuras ecclesiasticas.»

« Apezar dos esforços da intolerancia e do fanatismo, a imprensa sahi victoriosa da lucta contra os obstaculos que lhe antipunham e dos prejuizos que lhe retardavam a marcha, a travez dos seculos, e conseguiu, em fim, ser o que hoje é: o flagello dos hypocritas, a ameaça dos tyrannos, a conselheira das nações, o guia dos povos e a luz que dissipa as trevas da ignorancia. »

cando-lhe ainda, o de figurar seu nome, sempre como responsavel, pelos conceitos emittidos n'ella, perante a sociedade.

O direito autoral, debaixo do ponto de vista personalissimo e inherente á pessoa do escriptor, de qualquer producção litteraria, isto é, quanto ao seu lado psychico, se assim nos podemos exprimir, não é transmissivel por forma alguma.

A obra litteraria ou artistica constitue, economica e juridicamente, uma riqueza, um valor ou um bem.

Esta riqueza é de propriedade inteira e absoluta do autor, emquanto inedita, ou desconhecida do publico.

A propriedade, como diz Chasson, resulta da existencia da obra e se exerce não sobre esta, mas sobre os seus productos, que são de natureza commercial.

A publicação d'uma obra não constitue uma alienação, mas sim um desmembramento parcial do direito de propriedade; é a somma em valor d'uma riqueza determinada, é o acto que dá nascimento ao seu exercicio.

A obra inedita, sendo um bem improductivo, assemelha-se a uma porção de terra inculta. (7)

Qualquer que seja a manifestação graphica, litteraria, artistica ou industrial, é ella imprescriptivel, pelo seu lado pessoal, não podendo ser alienada nem adquirida por qualquer titulo que seja.

Mas, quando esta manifestação toma tambem o caracter real, quando passa para o dominio publico, por meio de um livro, um quadro, uma estatua,ahi pode ser ella objecto de alienação, quanto ao lado material e quanto ao maior ou menor proveito que se lhe possa tirar; não deixando, ainda assim, de ter o seu autor sobre a mesma, em qualquer hypothese, o dominio, isto é, a responsabilidade pelos seus conceitos n'ella concretizados.

Tanto assim é que, dada a alienação de uma obra litteraria, passa esta para as mãos do adquirente, editor com todos os seus lucros possiveis, ficando de pé e illeso o dominio pessoal para o seu autor; podendo aquelle publical-a, e este amplial-a ou reformat-a, sem o consentimento d'aquelle, ficando, embora, o autor su-

(7) E. Chasson, obra citada.

jeito ás penas estabelecidas nas leis, quanto ao plagio ou quanto á contrafacção. (Cod. Penal, art. 346).

Constatadas estas variantes existentes no direito autoral, cumpre-nos mencionar aqui as opiniões dos nossos escriptores, relativas á natureza dada a este instituto, na classificação geral dos direitos.

O pranteado mestre, jurista e philosopho, Tobias Barretto, o primeiro que no Brasil falou em direito autoral, e procurou estudal-o, como uma medida reclamada em nosso meio social, quando já na velha Europa e, especialmente na Allemanha, era assumpto batido em todas as escolas e conhecido de todos os que estudavam os modernos assumptos da sciencia juridica; era de opinião que se devia incluil-o na classe dos direitos pessoases e chamava em seu auxilio a opinião de Bluntschli, confirmada por Dahm que assim se exprimia, como elle mesmo o cita em seus *Estudos Allemães*: « O autor tem uma acção para fazer reconhecer a sua autoria, onde ella é contestada; só depois e por via de consequencia, é que lhe cabe uma acção para prohibir certos actos incompativeis com essa autoria juridicamente protegida, bem como para fazer-se indemnisar de qualquer prejuizo pela violação do direito de autor; e emfim lhe cabe a acção criminal para fazer punir a quem quer que o tenha violado. »

Segundo a opinião do illustre jurista Clovis Bevilacqua, este direito deve ser inscripto entre os direitos pessoases, na parte que se refere ás pessoas. (8)

O Dr. Coelho Rodrigues, tratando no seu *Projecto do Cod. Civil* (L. 2, tit. 1), *dos bens em geral*, consignou alguns artigos (94 e seguintes) a esta materia; não só n'esta parte, como tambem quando tratou das obrigações, especializou o contracto de edição (arts. 843 a 864).

Na sua exposição de motivos, diz, tratando das materias incluidas no segundo livro do projecto: « São tambem indicados ahí os direitos dos autores e inventores, o que não chamei propriedade, porque esta é o direito real por excellencia, e não ha n'aquelle uma realidade objectiva a que se incorpore, nem outro meio pratico de garantil-a senão um *interdicto* legal e geral contra o uzo do producto (ainda que exposto á venda

(8) Clovis, *Revista da Faculdade de Direito do Recife*,



e legitimamente adquirido) de modo a prejudicar os interesses pecuniarios do productor ou autor. »

« E não é somente a realidade objectiva o que falta a esse privilegio de cousa ou de classe para ser equiparado á propriedade material; falta-lhe tambem a razão de ser do exclusivismo, naturalmente necessario a esta e desnecessario áquelle. »

« A impenetrabilidade dos corpos impede que o logar, que alguém occupa no espaço, seja simultaneamente occupado por outrem e d'ahi a definição (9) classica da posse; o pão que alimenta a Pedro não pode matar a fome a Paulo, mas este pode transmittir seus conhecimentos áquelle, sem que por isso os diminua. »

« Pelo contrario, o esforço que fazemos para ensinar aos outros o que sabemos, faz-nos ficar sabendo melhor aquillo mesmo que já sabiamos bem : *docendo disco*. »

« Aquelle direito, é, portanto, mera criação da lei, isto é, um privilegio, que, como tal, pode ser por ella regulado extensiva ou restrictamente, conforme as necessidades e as condições do seu meio social. »

« Todavia, como a materia é muito importante e a sua theoria definitiva ainda está em elaboração, limitei-me a formular algumas regras e deixei o seu regulamento a uma lei especial. »

Transplantando para aqui estas opiniões do citado juriconsulto brasileiro, não podemos deixal-as passar sem um pequeno reparo ou, para melhor dizer, sem o nosso protesto quanto ao modo de ver ou de encarar a propriedade.

Porquanto esta já não é concebida como uma conquista, como era admittida nas sociedades antigas; mas sim como um producto proprio do trabalho humano.

Actualmente a propriedade é o direito que tem todo homem de dispor livremente do valor creado pelo seu trabalho; ella é isto, ou não é nada mais.

O direito de propriedade não existe segundo o capricho ou permissão do legislador, como se acreditava na antiguidade e sujeito a uma regra immutavel e caprichosa; a propriedade é um direito que deriva da

(9) Frag. 1, pr. Dig. de adquir. vel omitt. posses. [41,2].

propria natureza humana ; a lei não a creou nem a organizou, simplesmente constatou-a ; reconhece-a pela necessidade de protegê-la, assegurando-lhe a garantia da força publica.

« Certamente, quem de propriedade, como factio juridico em sua generalidade e em sua expressão suprema, tem apenas a noção estreita e material de *cosa corporca* susceptível de *occupação* e *tradição*, dando lugar ao famoso *jus utendi, fruendi et abulendi*, não pôde bem nitidamente comprehender que especie de direito poderá ter um musico sobre uma partitura, um pintor sobre um quadro, um estatuario sobre os productos do seu cinzel, Victor Hugo sobre a *Legenda dos Seculos*, Zola sobre o *Germinal*, Taine sobre a *Historia da Literatura Inglesa* e Dumas Filho sobre o seu *Theatro*. (4)

Debaixo do mesmo ponto de vista de Eugenio Chasson, achamos mais conforme com a natureza deste direito, incluil-o na classe dos direitos reaes, porquanto o *direito autoral na sua forma a mais perfeita e a mais absoluta* comprehende : *o direito de usar, o de gozar e o de dispor, podendo desmembrar-se em proveito d'uma, de duas ou mesmo tres pessôas differentes, sem que por isso a propriedade deixe de existir.*

Quando se fala na propriedade intellectual, attendendo-se á pessoa do autor e ao direito que este, incontestavelmente, tem de não deixar, por exemplo, publicar sob o nome de outrem, uma obra qualquer que tenha produzido : ahí se nota em jogo o chamado *direito autoral* de que ainda hoje se fala na Allemanha, e que é um direito todo relativo á personalidade literaria ou artistica de um individuo.

N'esta hypothese, a propriedade tem simplesmente por objecto um attributo pessoal, que não dá lugar a um direito real.

Mas, quando se trata da propriedade intellectual, tendo em vista os proveitos materiaes, que o autor pode auferir por meio d'ella : quando se trata do direito que tem este de ceder ou não aquelles proveitos a uma segunda pessoa, que as explore, por meio

(10) Sylvio Romero. Parecer da Comissão Especial da Camara ao Projecto do Cod. Civil, 1902.

da vulgarização da obra, então se vê apparecer o caracter real da propriedade de que tratamos.

Esta distincção é fertil em consequencias ou corollarios juridicos e evidencia a dupla face real e pessoal d'esta propriedade.

\* \*

De qualquer paiz que seja estudada a legislação referente ao direito autoral, não se pode consideral-a, como definitiva : todos conjunctamente ou cada um de per si, apresentam os caracteristicos de medidas transitorias.

Em tres grupos destacam-se as legislações, quanto á duração da garantia dos direitos autoraes.

N'umas é a obra protegida durante um praso fixo, correndo do dia da primeira edição ou representação, seja pelo cumprimento de alguma formalidade destinada a constatar a existencia dos direitos dos autores (leis da Grecia, da Italia, sobre o direito de representação, leis dos Estados Unidos e do Canadá); n'outras o direito de autor é garantido por um periodo fixo e se transmite aos herdeiros (França, Allemanha, Austria, Hespanha e Portugal) para as obras não publicadas por meio da imprensa (Suecia, Noruega, Dinamarca e Suissa).

E finalmente n'outras, o direito do autor é vitalicio emquanto que o direito dos herdeiros se limita a um certo tempo da morte, a um praso fixo, depois da primeira publicação, (Italia, Inglaterra, Paizes Baixos, para as obras publicadas por meio da imprensa).

Se bem que estes tres systemas não sejam regulares e equitativos, o primeiro nos parece mais logico e liberal ou mais conforme com os principios actuaes das differentes legislações.

A nossa lei, promulgada em 1898, abraçou a primeira forma de computação do tempo, para garantia d'este direito.

O ponto differencial e caracteristico d'esta propriedade, consagrado pela quasi unanimidade das leis, é a sua inacessibilidade aos effeitos penhoraticios das acções ou execuções.

Esta posição privilegiada da propriedade autoral, no seio do nosso patrimonio, decorre da sua natureza, e é esta toda a sua força e todo o seu valor moral,



De todas as leis referentes a este assumpto, a da Hespanha é a que se mostra mais liberal e mais favoravel, em seu conjuncto, aos direitos autoraes ; n'ella a exigencia do registro para effectividade da propriedade, é essencial e preceituada no seu art. 33.

A exigencia do registro, na maioria das legislações referentes a este assumpto, nos denuncia uma tendencia ao seu reconhecimento absoluto, completo e perpetuo : infelizmente só assim consagrado na America, nas leis do Mexico, Venezuela e Guatemala.

Mas, não estará mui longe o dia em que se possa ver este exemplo secundado por todas as nações, desaparecendo a limitação de um direito igual a todos os outros do patrimonio individual, e realizada assim a prophesia de Lamartine, que pensava que deve chegar uma época em que o legislador não encontre obstaculo em dizer : *SEMPRE onde se lê actualmente CINCOENTA ANNOS.*

Recife.

SAMUEL MARTINS.





## *Francisco Alexandrino*

Não é de um desconhecido o retrato com que a *A Cultura Acadêmica* honra a sua galeria ; desde os bons tempos da Academia que Francisco Alexandrino se manifestou o espirito sadio e equilibrado que todos nós conhecemos.

Filho da cidade de Pesqueira, onde nasceu a 9 de Abril de 1878, matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, onde se não fez um curso de distincções [que bem pouco importa] deixou um nome assinalado entre os seus collegas e companheiros de trabalho.

Desde cedo Francisco Alexandrino travou relações com a vida real que lhe proporcionou os meios de manter-se na Academia : leccionando, ora no Instituto Commercial Americano, annexo ao Instituto Ayres Gama, ora no Lyceo de Artes e Offícios, ora na Associação dos Empregados do Commercio, ora na Escola Propagadora, apparelhou seu espirito para as luctas da vida.

O seu espirito irrequieto e buliçoso voltava-se, porém, com mais sympathia, para o jornalismo, em cujo seio terçou as suas primeiras armas : além do *Tentamen*, jornal academico que recebeu um forte influxo de seu espirito e do *Commercio de Pernambuco* de cuja direcção esteve sempre á testa, a convite de seu proprietario o Dr. Francisco de Souza Nogueira, e onde trabalhou ardorosamente ao lado dos mais vultuosos representantes da intellectualidade Pernambucana, Alcedo Marrocos, Theotônio Freire, Celso Vieira etc.. Francisco Alexandrino creou o *Correio Mercantil* que, infelizmente, por circumstancias que é escusado memorar, não teve a vida longa e gloriosa que lhe sonhára o seu entusiastico redactor.

Formado em 13 de Dezembro de 1892 e casado a 11 de Maio do corrente anno com D. Adalgisa Neves, Francisco Alexandrino fez da advocacia a sua profissão principal e onde tem conquistado brilhantes victorias : ahi se tem a sua intelligencia desenvolvido, apparelhando-se para mais largos vôos.

Além d'isto, elle possui um pendor especial para as questões forenses, naturalmente adquirido no convívio dos velhos autos boforentos e amarellos do cartorio de seu velho pai, o antigo tabellião tenente-coronel Eduardo Antunes de Albuquerque e Mello.

Com a sua intelligencia lucida e sadia, com a sua actividade incansavel, com as aptidões naturaes de que dispõe para a vida forense, Francisco Alexandrino ha de mais tarde figurar como um de nossos primeiros advogados.

Como quer que seja, possui o que fallece a muitos : talento e actividade—as condições de successo no tremendo combate pela existencia : não lhe escassa, por outro lado, a força de vontade que é a alma *moventi* de todas as suas acções.

A. J.





# A descoberta da America

Ao estremecido e talentoso amigo Dr. Eduardo W. Tavares



ão passados 412 annos depois que Christovão Colombo, revolucionando o mundo politico e scientifico, desvendou terras até então quasi ignotas.

Dessa epocha em diante, a vastissima ilha predicta por Platão, Pythagoras e Aristoteles, deixava de viver apenas subjectivamente no cerebro dos homens de sciencia e era pelo genial genovez apresentada a toda comunidade internacional. Já não mais constituia uma utopia dos poetas a existencia das regiões de que falava Solon, muito antes de traçar as leis de Sparta. E os vestigios da Atlantida, cuidadosamente investigados, vieram servir de base para o estudo da America pre-historica.

A Inglaterra, dominada pelo egoismo e por uma ambição descomedida, procura conquistar para Maldoc a descoberta do Novo Mundo. O prepotente paiz dos nevoeiros não conseguirá o seu intento. Si a outro, que não a Colombo, coubesse a corôa de louros, não seria a nenhum dos conterraneos de Cromwell. O descendente de Albion nem ao menos existia e já Biorn Gund pisava nas plagas da actual America.

E, conforme as referencias de Snorre, quando no seculo X o homicida Erico Rauda fôra banido da Noruega, tivera abrigo protector na terra que um anno antes recebera Biorn.

Seu filho mais tarde estabeleceu-se em Elleland e depois em Markland a que, em virtude das excellentes uvas, denominou Vinlandia.

A maravilhosa Vinlandia foi contemplada no mappa de Zeno e servio de assumpto ás obras de Adam de Breine, de Arc Frode.

Maldoc não apparecia ainda no vasto scenario do mundo e já o sympathico islandez Arc Marson (em 983) estivera no littoral, para onde, em 998, viera Biorn Asbrandson e permanecera 3 decennios, tendo salvo ao seu compatriota Gublogson. A Polonia tambem reclama para João Srocolny a gloria de Colombo.

Esses factos, porém, não empanam o valor do filho da ingrata Genova e nem ainda a asserção, aliás fundamentada, de Humboldt de que, somente depois de, em 1477, ter percorrido a Islandia e ali colhido minuciosas informações sobre a descoberta feita pelos scandinavos, foi que elle se aventurou a tomar a hombros a arrojada empresa que lhe immortalizou o nome.

E' ponto incontestoso que os dinamarquezes penetraram em Vinlandia. Comprovam essa affirmacão, além de outros documentos, as cartas de Blanco apresentando a ilha de Stokafixa e as de Piraguano feitas em 1367.

Não diminuem, porém, a admiracão tributada a Colombo esses acontecimentos e nem o estabelecimento de João Vaz e Martim Homem na Terra Nova em 1463.

Que importa tivessem visitado a America antes de 1492, si não tiveram a coragem de arrostar com perseverança os escolhos que se lhes antepunham? Que importa em 563 São Brandão aportasse á miraculosa ilha?

Sómente Colombo, soffrendo embora iniquas oppressões, soube zombar dos epithetos de visionario que lhe eram atirados pela sua patria e pelo paiz de Affonso Henriques!

Ah! Colombo um louco! Harvey tambem o fôra por haver descoberto a verdadeira theoria da circulacão do sangue?

Vilipendiado, perseguido, elle teve de empenhar-se numa tremenda lucta, da qual não se retirou sinão quando ouviu troar o hymno da victoria. E essa victoria é muito mais gloriosa do que qualquer triumpho

marcial, pois, ao envez de sangue na arena do combate, colloca luzes no campo da sciencia. O audaz guerreiro deixa após si milhares de victimas; nessa esplendente conquista do seculo XV uma unica victima apparece: o proprio vencedor. Hostilizado pela sua Genova e pelo rei de Portugal, elle revestindo-se dessa coragem do magno Macedonio, não ao incendiar Carthago, mas ao percorrer a Sogliana, da intrepidez de Mario, não vencedor, assassinando seus adversarios, mas o vencido sobre as ruinas de Carthago, dirigio-se á patria de Cid. E com tres náos, a custo adquiridas de Isabel da Hespanha, sulca as aguas do oceano, expondo-se aos sarcasmos dos seus auxiliares.

Depois de victorioso é victima da traição de Pinson, da perseguição de seu monarcha, da ingratição da Hespanha (*sic*) que queria tirar para si o privilegio da nobreza de sentimentos. A Hespanha que tantas vezes provou possuir a mais nitida comprehensão da fidalguia, por intermedio de um emissario grosseiro, Francisco Bobadilla, expulsou Colombo da America, carregado de pesados grilhões! Entretanto pela quarta vez veio ao paiz que antes d'elle se chamou Guanakani.

Colombo, pois, si não fosse credor de nossa admiração pelo monumental commettimento, impor-se-ia ao nosso acatamento porque representa um trabalhador infatigavel e é sempre gigante o homem que trabalha, seja Annibal levando em sua espada o fogo de uma revolução, Parrhasio tendo em suas mãos a palheta do artista, Socrates produzindo livros de philosophia ou Gallileu raciocinando sobre a lei cosmologica. Trabalhou, luctou para poder cobrir-se com os louros do seu trabalho.

Entretanto não foram recompensados seus esforços. O invejoso desprezo dos sabios, a glacial indifferença dos ignorantes, taes foram o premio de uma vida de sacrificios. E o peor de tudo era a ingratição dos poderosos, a accusação calumniosa dos inimigos.

O aroma das flores não é agradavel a todos. Joanna d'Autria, por exemplo, não o supportava. Os grandiosos feitos não são adheridos por detractores que procuram deturpar os factos. Catão é 42 vezes accusado, Milciades amarrado em ferros, Themisto-



cles envenenado por ser hostil á patria, Socrates bebe a cicuta como corruptor da mocidade, Gallileu precisa negar suas convictas theorias para não arder na inquisitorial fogueira, Estevão Dolet é estrangulado e, nos tempos que correm, Tolstoi, perseguido, opprimido, é até excommungado! Mas mil excommunhões de um brutal synodo da Russia não conseguirão abafar a admiração por esse homem extraordinario pelo talento e pela pureza de sua alma.

Acima dos odios e paixões de uma sociedade fria e convencional, levanta-se, serena e implacavel, a historia que só julga os homens depois de investigar os factos.

Nos seus dominios Zoilo não se cobre com as glórias de Homero, como a gralha com as pennas de pavão.

E' por isso que Colombo, qual Virgilio plagiado por Bacthylo, (?) vê Americo emprestar seu nome ás terras por elle descobertas, mas nas paginas da historia seu nome está escripto com letras indeleveis, não como um heroe genovez, porem como um heroe cosmopolita e será transmittido de geração á geração atravez de todas as metamorphoses sociaes e politicas por que passar a humanidade.

.....  
A 25 de Outubro, pois, marca o tempo 4 seculos e 12 annos que chegou Colombo á ilha de S. Brãndão.

E, no entretanto, é commemorado esse acontecimento a 12 de Outubro, o que nos faz procurar o motivo por que esta data, tendo se conservado rebelde aos preceitos chronologicos, observa o Kalendario Juliano, sendo a 3 de Maio festejado o anniversario do descobrimento do Brasil, em obediencia á reforma de Gregorio.

CARLOS XAVIER.





## *Antonio Witruvius*

Não é sem justo desvanecimento que a galeria d'*A Cultura Acadêmica* insere o retrato do saudoso Dr. Antonio Witruvius Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, acompanhado da notação das phases principaes de sua vida activa e laboriosa.

Nascido aos 18 de Dezembro de 1826 e matriculado na Faculdade de Direito, então em Olinda, a 11 de Março de 1847, recebeu

o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em 1851, sendo escolhido orador do anno.

O seu bellissimo discurso pronunciado por essa occasião foi mandado publicar e distribuido por seus amigos e collegas.

Na vida academica as suas aptidões para a vida do jornalismo denunciavam-se flagrantemente, vindo a ser mais tarde o que todos sabem—uma das figuras mais vultuosas da imprensa de sua terra e o decano dos jornalistas pernambucanos.

O Dr. Witruvio não descurava do desenvolvimento literario do querido torrão onde nascera ; juntamente com os Drs. José Soares de Azevedo, Joaquim Pires Machado Portella, Antonio Rangel Torres Bandeira e major Salvador Henrique de Albuquerque, elle lançou as bases do Instituto Archeologico Pernambucano, que tem sido de um auxilio inestimavel á historia deste glorioso Estado.

Não desadorava a literatura : pelo contrario, n'ella deixou reiterados rastros de seu espirito. *Lesghir, Talionato*, dous bons romances, *Sessenta annos depois*, um outro romance sobre a historia de Portugal e o episodio de Alcacer Kibir, conferem-lhe um logar de não somenos importancia entre os cultores das letras pernambucanas.

A' frente do *Cosmopolita*, periodico de que elle era o unico redactor e instituido, estudou, a proposito do memoravel incidente do *Arrogante*, a questão da immigração portugueza no Brazil, suas vantagens, inconvenientes, etc.

Professor de contabilidade, escripturação e operações commerciaes no Curso Commercial Pernambucano, creado em 1860, deixou ahí provas patentes e manifestas de sua proficiencia e illustração nas materias que com tanto lustre leccionava.

Chegou mesmo a esboçar dous compendios de escripturação mercantil e de arithmetica commercial, vasados nos moldes das obras didacticas de Bertrand e Kittinger, mas que deixaram de ser impressos em virtude da extincção do Curso Commercial. Em 1867 foi nomeado chefe de secção do Consulado Provincial e em 1873 passou a inspector da Thesouraria.

Foi deputado em varias legislaturas e assignou a Constituição do Estado, como deputado á Constituinte Pernambucana.

Falleceu a 25 de Agosto ultimo depois de ter passado na terra 78 annos consagrados em parte ás letras e, especialmente, ao jornalismo e em parte á pratica do bem, pois o Dr. Witruvio, embora esquivo, era bastante prestimoso.

Rendemos nestas poucas linhas um preito de justiça e de saudade á memoria do saudoso extinto.

A. J.



## **Ação dos magistrados vitalícios demittidos pelo Governador Dr. Barbosa Lima, proposta contra a Fazenda do Estado.**

### **PARECERES**

Em face da Constituição Federal e da do Estado de Pernambuco, o Decreto pelo qual foi dissolvida a magistratura organizada pela Junta Governativa do Estado de Pernambuco é inconstitucional e attentatorio de direitos adquiridos pelos magistrados, que foram nomeiados por essa Junta.

A Junta Governativa, posto que oriunda de um movimento revolucionario, em virtude da deposição do governador legal, governou o Estado na plenitude do exercicio do poder executivo.

O Governo Federal reconheceu-a; ella dissolveu o Congresso Estadual; convocou os comicios eleitoraes para a eleição de um outro Congresso, que approvou os actos da Junta, legislou e elegeu governador.

No exercicio do poder executivo, a Junta Governativa, dando execução á lei organica da magistratura, votada pelo Congresso dissolvido, havia nomeiado os magistrados, os quaes entraram em exercicio.

Na exposição feita da questão não se diz qual o motivo pelo qual o governador dissolveu a magistratura organizada pela Junta Governativa.

Qualquer, porem, que tenha sido esse motivo, o acto desse governador é attentatorio da Constituição Federal e da do Estado de Pernambuco.

É attentatorio da Constituição Federal, porque o art. 74 garante em toda a sua plenitude os cargos inamoviveis, e os magistrados nomeiados pela Junta Governativa eram inamoviveis.

É attentatorio da Constituição do Estado porque, sendo os magistrados estadoaes vitalícios e inamoviveis, não podiam ser despojados, por acto arbitrario do governador, de seus cargos.

Violando o acto do governador direitos adquiridos, ao poder judiciario cabe reintegrar o direito violado, mediante acção proposta pelos juizes demittidos.

E', pois, meu parecer que os juizes demittidos têm o direito de pedir o pagamento de seus vencimentos e reintegração nos cargos de que foram despojados por um acto de força contra o direito.

Rio, 15 de Fevereiro de 1904.

O advegado, *Ulysses Vianna*.

Estabelecendo a plena autonomia dos Estados, a Const. Federal, afim de manter a homogeneidade na organização dos mesmos Estados, permittiu-lhes se regessem pela Const. e pelas leis que adoptassem; impoz-lhes, todavia, a condição de serem por elles res-  
peitados *os principios constitucionaes da União*.

E embora usando dessa expressão vaga, compre-  
hende-se perfeitamente que o legislador ahi, como diz João Barbalho em seus « Commentarios » (pag. 267), refere-se aos principios que servem de base à União e sobre os quaes ficou constituída pelo acto de 24 de Fevereiro de 1891.

Entre esses principios figura o da divisão do poder publico em tres ramos—legislativo, executivo e judiciario, entre si harmonicos, mas com a independen-  
cia indispensavel á sua existencia.

E foi, assim, que com este intuito consignou no art. 57 a vitaliciedade dos Juizes Federaes, o que constitue o mais seguro meio de amparal-os contra as violencias dos outros dois poderes—o legislativo e o executivo.

Obedecendo, pois, ás mencionadas disposições da Const. Federal, a Const. de Pernambuco, na parte em que trata da organização do poder judiciario, prescreve (art. 80) que os Juizes de Direito seriam vitalicios só podendo ser suspensos ou perder o seu logar em virtude de sentença, respeitado assim o muito salutar principio da inamovibilidade dos magistrados.

Isto posto, e tendo em vista as circumstancias nar-  
radas na consulta, respondo.

## 1.º

Foi illegal em face das disposições da Const. Federal e da do Estado a que nos referimos, o acto do Governador Dr. Barbosa Lima, de 26 de Setembro de 1892, pelo qual annullou as nomeiações feitas pela Junta Governativa para a magistratura do Estado de Pernambuco.

## 2.º

Aos prejudicados cabe acção nos termos da letra b § 1.º n. 3 do art. 59 da Const. Federal, contra a Fazenda do mesmo Estado para haverem o pagamento dos seus ordenados desde a epoca em que foram destituídos de suas comarcas, até serem n'ellas reintegrados, o tempo em que estiveram e vierem ainda a estar privados de seus cargos.

A reintegração, a meu ver, não pode ser objecto do pedido, por ser attribuição privativa do Poder Executivo.

Recife, 8 de Março de 1904.

*Antonio José da Costa Ribeiro.*

Respondo á consulta junta pela maneira seguinte :

E' principio corrente em direito publico interno que os actos emanados dos *governos de facto*, isto é, de governos que no caso de commoções politicas se apoderam da soberania dos Estados e a exercem, devem ser considerados legitimos e validos pelos governos legaes que succedem a esses *governos de facto*, uma vez que tenham sido praticados de conformidade com a Const. e as leis do tempo da legalidade ou que o poder legislativo dos novos governos legaes os tenha ratificado, ou mesmo que esses novos governos, pelo menos implicitamente, tenham reconhecido os *governos de facto*, que taes actos praticaram.

A Junta Governativa deste Estado, a que allude a consulta, foi indubitavelmente *um governo de facto*, que



encarnou a autonomia do mesmo Estado durante o periodo em que exerceu as funcções do poder executivo.

Todos os actos, portanto, dessa Junta, alem de legitimos e validos por haverem sido praticados de conformidade com a Constituição e mais leis do Estado, que dita Junta declarou manter, o são tambem, já porque o Governo do Dr. Alexandre José Barbosa Lima não só implicita, mas formalmente, reconheceu o Governo dessa Junta, já porque todos os actos dessa mesma Junta foram expressamente approvados pelo Congresso Legislativo do Estado, que iniciou a nova legalidade, elegendo aquelle Governador.

Entre as leis que a Junta Governativa declarou manter, figurava a da organização da magistratura votada pelo Congresso, que a mesma Junta dissolvera, e sancionada pelo Governador, que a Revolução de 18 de Dezembro depuzera!

Foi, pois, dando execução a essa lei e de perfeito accordo com os seus dispositivos e com os das Consts. Federal e do Estado, que a Junta Governativa organizou a magistratura Estadual de Pernambuco.

Em vista da Const. do Estado, os Juizes de Direito, empossados de seus cargos, adquiriram direito á vitaliciedade e á inamovibilidade garantidas por esta mesma Const.

O Governador Barbosa Lima, eleito por determinação da Junta e eleito por um congresso, a cuja eleição se procedera tambem por determinação da mesma Junta, devia considerar tão legitima a organização da magistratura do Estado, quão legitimas não duvidara considerar a eleição do Congresso que o elegera e a sua propria eleição.

Effectivamente, assim a principio acconteceu e a prova disto é que o mesmo Governador, assumindo o exercicio do seu cargo, communicou o facto a todos os Juizes de Direito nomeados pela Junta e com elles manteve correspondencia official, para não falar em todos os outros actos demonstrativos da perfeita conformidade de vistas desse Governador com a revolução, que elle defendeu em plena Camara Federal.

Emfim, posterior á organização da magistratura, feita pela Junta Governativa, não houve lei que, bem

ou mal, investisse o Governador da attribuição ou autorização de dissolver a magistratura do Estado, já organizada pela mesma Junta, ou de considerar sem effeito o acto de 8 de Janeiro de 1892, pelo qual dita Junta dera provimento aos logares da magistratura do Estado.

Onde, pois, encontrar-se justificativa legal para o acto de 26 de Setembro de 1892, pelo qual o Dr. Barbosa Lima declarou sem effeito a organização da magistratura feita pela Junta? Em parte nenhuma.

A allegação de que o art. 13 das Disposições Transitorias da lei Estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 davam ao Governador a attribuição de fazer as primeiras nomeiações da magistratura do Estado, é de uma improcedencia flagrante.

As disposições dos artigos citados referindo-se ao Governador tinham em vista o poder executivo do Estado ou quem o exercesse ao tempo da execução da lei organizadora da magistratura do Estado.

Depois, nem mais sombra de duvida devia pairar a este respeito no animo do Governador Barbosa Lima, desde que o Congresso Legislativo, que elegera esse Governador, já havia approvedo, com os demais actos da Junta Governativa, o de 8 de Janeiro de 1892.

A Const. do Estado e as demais leis estadoaes vigentes tambem não falavam em Junta Governativa quanto aos demais actos praticados pela Junta Governativa; mas nem por isso o mesmo Governador Barbosa Lima os considerou todos sem effeito ou deixou de respeitá-los.

Só mais tarde vieram as dissoluções do Conselho Municipal desta Capital e da magistratura do Estado.

Assim respondo :

Ao 1.º quesito affirmativamente.

Em face das Consts. Federaes Pernambucana é inconstitucional o decreto pelo qual o Governador Barbosa Lima dissolveu a magistratura do Estado, nomeada pela Junta Governativa.

Ao 2.º quesito tambem affirmativamente.

Podem os prejudicados *ainda hoje* propor acção contra o Estado, pedindo o pagamento de seus vencimentos e a reintegração em seus cargos ou a concessão de todas as vantagens inherentes a essa reintegração, até que ella se verifique.

Digo *ainda hoje*, porque reputo imprescriptivel a acção, que tem por fundamento a inconstitucionalidade do acto de que se trata.

E' como penso, salvo melhor juizo.

Recife, 10 de Março de 1904.

O advogado, Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos*.

Ao 1.º

Uma vez que a Junta Governativa do Estado de Pernambuco, dando execução á lei organica da magistratura do mesmo Estado e provendo os logares de Juizes de Direito, o fez de conformidade com a mesma lei organica, é obvio que ditos juizes, pelo simples facto da posse e exercicio dos respectivos cargos, adquiriram a vitaliciedade e inamovibilidade, garantidas aos magistrados, quer pela Constituição Federal, quer pela do mesmo Estado.

Nessa conformidade não podiam ser privados dos referidos cargos e dos direitos a elles inherentes pelo acto do Governador Barbosa Lima, que dissolveu a magistratura organizada pela Junta Governativa; mesmo porque dito acto é manifestamente inconstitucional, por attentatorio das garantias creadas e reconhecidas pelas Constituições acima citadas.

Ao 2.º

Affirmativamente, como corollario do que acima fica dito: tanto mais quanto, havendo violação de um direito adquirido, qual o da vitaliciedade do cargo com os interesses e vantagens, que delle decorrem, é o poder judiciario o unico competente para decretar a reparação da lezão causada ao titular pela infracção de seu direito.

E' o que penso, salvo melhor juizo.

Recife, 3 de Março de 1904.

DR. ADOLPHO CIRNE.





## *Pereira Junior*

Não vivem na memoria dos posteros somente os superiores pela cultura do espirito: os bons, os que fizeram do coração a mola real de seus actos em todas as rudes contingencias da vida, tambem possuem a ara da consagração de seus meritos e de suas virtudes.

O progresso humano não é composto exclusivamente de Newton ou Voltaire; Jesus e Mahomet tambem reflectem uma outra face, quiçá, mais nobre e dignificadora, do desenvolvimento dos povos e das sociedades.

O Dr. Pereira Junior, cuja vida, no seio da classe que elle adorava, foi um constante batalhar pelos seus direitos e prerogativas, não podia deixar de receber uma prova, posthuma muito embora (mas que importa?), do quanto era estremecido e venerado por aquelles a quem elle sempre quiz e amou.

A *A Cultura Academica* reconhecendo, ao lado de seus dotes de coração, os predicados de sua intelligencia culta e esclarecida,

presta, publicando o seu retrato, a mais justa e sincera das homenagens.

Nascido no estado do Ceará, na cidade de Acarahú, a 5 de Fevereiro de 1851, o Dr. Pereira Junior para aqui veio logo depois, onde educou o seu talento e aparelhou o seu espirito, que haviam de mais tarde expandir-se, exuberantemente, na cathedra de professor de Direito publico e constitucional.

Formado em 1874, e casado no anno seguinte com a exm. sra. D. Anna Elvira Carneiro Pereira, exerceu varios cargos importantissimos onde deu sempre sobejas provas de sua competencia. Promotor publico na Comarca de Baturité, secretario do governo do Ceará na presidencia do barão de Sobral, presidente do Estado de Goyaz, onde representou figura saliente, o Dr. Pereira Junior foi nomeado, depois, lente substituto da nossa Academia de Direito, em virtude da reforma de Benjamin Constant. A morte veio surpreendi-lo na qualidade de cathedratico d'aquelle estabelecimento de ensino.

As suas preleções primavam pela clareza da exposição, fluencia de linguagem, pelo modo captivante e ameno com que iniciava os seus alumnos nas escabrosas questões de Direito constitucional; não se poderia exigir professor mais amante de seus discipulos, nem mais desejoso de cumprir com dignidade a sua ardua missão de mestre querido e respeitado.

Estimado pelos seus alumnos, o Dr. Pereira Junior estava sempre na brecha todas as vezes que se ventilavam questões referentes aos estudantes, perante a congregação de seus collegas; e este carinho com que patrocinava sempre a causa do corpo discente valeu-lhe uma popularidade justa e merecida.

E não era somente na cadeira de mestre, leccionando os principios do Direito constitucional, que se podia apreciar o talento do Dr. Pereira Junior; o jornalismo pernambucano deve-lhe uma grande contribuição de sua penna sempre prompta a defender os interesses e os direitos do povo e da sociedade em que elle vivia.

Redactor d'*A Provincia*, na agitada epocha de transição do velho regimen depauperado pelo tempo as novas instituições republicanas, iniciadas em nosso paiz a 15 de Novembro de 1889, o extinto mestre ahí ostentou o seu espirito scintillante n'uma collaboração assidua; fundou, tambem o *Commercio de Pernambuco*, a cuja frente sempre esteve, escrevendo, combatendo. Não lhe arrefeceram um só momento o enthusiasmo e o ardor da mocidade: não se lhe entibiou, um só instante, a crença em dias melhores para a sua patria, que elle via fadada para tão grandiosos commettimentos.

Tinha para levar a convicção ao animo dos timoratos e dos descrentes, o estylo suggestivo do jornalista: sabia traduzir o seu pensamento com presteza e concisão; agil, leve, insinuante, a sua penna discorria com felicidade admiravel sobre todos os momentos e palpitantes problemas sociaes que cahiam sob a alçada de seu juizo.

Se tinha defeitos, (e quem os não possui?) a morte deliu-os com o seu sopro frio e bañido: os seus bellos dons de espirito justificam os deslises de seu coração.



*Não desejarás a mulher de teu proximo.  
9º prezeito do Decalogo.*

Um certo D. Juan, homem casado,  
Sceptico e libertino,  
Nos arroubos de amor inconfessavel,  
Por formosa mulher que o não repelle,  
Mas que *de jure* já pertence a outrem,  
Na sua irritação pelos estorvos,  
Que na conquista de seó pomo d'ouro,  
Naturalmente encontra, assim declama :  
« Ah! feliz esse tempo em que eu podia  
« Livremente expandir os meos affectos,  
« Abrir meo coração do mundo ás vistas,  
« Proclamar sem refolho os seos triumphos,  
    « Ou chorar seos revezes !  
« Não concebia então que se pudesse  
« Ter amor ás occultas, adorar-se  
« Um anjo bello sem render-lhe cultos,  
« Sagrar-lhe altares, dirigir-lhe hosannas  
    « A' face do Universo !  
« Quanto mais louco eu era em meos extremos,



- « Quanto menos nas sombras do mysterio  
« Procurava esconder seo doce nome,  
« Tanto mais satisfeito me sentia,  
    « Tanto mais me ufanava!  
« Um freio só continha-me os transportes  
« Do ardente coração si ao pé me via  
« Da minha linda fada, era o enleio  
« Que em tal momento se apodéra d'alma  
    « De quem ama deveras!  
« Era, então, elle só que me obrigava  
« Os olhos a baixar fitando os della,  
« Que entrecortadas, tremulas, sem nexo,  
« Me fazia morrer no labio as phrases,  
    « Mudar a côr ao rosto!...  
« Hoje pretende o *preconceito* impôr-me  
« Que não ame ou que affogue meos amores  
« No fundo d'alma; inexoravel, duro,  
« Em toda a parte, a cada instante aponta-me  
    « O *laço* que m'os véda!  
« Estremeço por ti continuamente;  
« Mil importunos olhos me espionam,  
« Sofrega a multidão nota meos gestos,  
« Minhas palavras uma a uma colhe;  
    « Estuda-me as passadas!  
« Procura até no intimo do peito  
« Contar-me as pulsações, fazer-lhe a autopsia,  
« Surprender nelle tua imagem inscripta  
« Em cada fibra, e delatal-o ás furias,  
    « Ao demonio do vulgo!...  
« Cruéis! querem qu'a estatua me reduza  
« De fria rocha! consideram crime  
« Que aos pés d'um ente divinal me lance,  
    « E extatico o adore!...  
« Vã tentativa d'immolar nas áras

Das *convenções humanas*, mentirosas,  
Da sabia Natureza a lei suprema,  
« A dôce lei do amor! . . .  
« Digam á rosa que não verta aromas,  
« Ao sol que não dê luz, ao bosque sombras,  
« A' ave que não cante, ao mar que cesse  
« De gemer sobre as praias solitarias,  
« E vejam si o conseguem! . . .  
« Dá-me, portanto, um teo sorriso, um beijo,  
« Um só, meo anjo, e zombarei do mundo;  
« Quando viver não possa p'ra adorar-te,  
« Possa, ao menos, por ti morrer d'amores,  
« Expirar em teos braços!  
Mas ah! quanto a morrer de *qualquer modo*  
Mesmo d'amores, si de amor se morre,  
E' do que nosso heróe menos cogita;  
Passa os dias alegre, vive nédio,  
Come bem, melhor bebe; como um justo,  
Tranquillo, dorme o somno *da innocencia*,  
E entre os homens *sãos* julga-se um delles!

SILVEIRA DE SOUZA.







# O Correio Academico

ANNEXO À "A CULTURA ACADEMICA"

Assignatura <hr/> GRATIS	REDACTOR <b>J. E. da Frota e Vasconcelos</b> <i>Bibliothecario da Fac. de Direito</i>	Publicação <hr/> BIMESTRAL
-----------------------------	---	-------------------------------

## Raffaele Garofalo

O martyrologio dos grandes homens que têm honrado a humanidade e consummido as suas energias mais proveitosas em prol da sciencia, veio enriquecer-se hoje com o nome do portentoso criminalista italiano, Raffaele Garofalo, cuja morte eminentemente tragica conternou todo o vasto mundo intellectual, onde elle era uma das figuras mais conspicuas.

Aquelles que sabem quanto a criminalistica moderna é devedora ao egregio auctor da *Criminologia*, aquelles que conhecem o impulso poderosissimo que elle imprimia á sciencia penal de sua terra e do seu tempo, asentando sobre novas bases o estudo do direito criminal e apresentando um criterio novo para o estudo do criminoso, terão uma idéa approximada da grande e irreparavel perda que a Italia acaba de soffrer; e não somente a Italia, todos os paizes onde as doutrinas do inelyto criminalista se tinham propagado e popularizado sentiram o peso enorme d'esse cruel desaparecimento cercado de circumstancias tão tragicas e dolorosas.

Hontem, era Gabriel Tarde, que, no alvorecer da vida e do talento, baqueava em pleno es-

tadio, quando as suas energias de luctador e polemista mais se virilizavam e quando mais vigoroso se ostentava, n'uma exuberancia seivosa, o seu talento subtil e penetrante; hoje é o eminente barão de Garofalo, cujo espirito superior, manifestamente accentuado nas paginas magistraes da *Criminologia*, produzira mais um fructo forte e suggestivo—a *Superstição Socialista*.

A *A Cultura Academica*, profundamente penalizada, envia pezames, não sómente á Italia, a patria do direito moderno, como tambem a todo o mundo sabio pelo desapparecimento de um de seus mais sympathicos e excelsos vultos.

## Pela Republica das Letras

### LIVROS

Não me enganei, felizmente, quando, em artigo anterior, affirmava ter sorprendido syndromas denunciadores de um movimento intellectual em Pernambuco.

Não quiz nem quero com isto dizer que tenhamos os preludios de uma phase agitada e revolucionaria, qual a dos tem-

pos de Tobias Barretto: apenas noto que alguns bons espiritos têm procurado desenlçar-se das malhas traiçoeiras da politica esterilizadora, preferindo a doce e serena atmosphera mental ao agitado e tenebroso ambiente das paixões partidarias sempre estereis e de nenhum proveito ao desenvolvimento de nosso paiz.

E' digno dos maiores gabos esta reacção contra a euthymia desesperadora que ameaçava empolgar as boas aptidões e as capacidades realmente superiores que possuíamos em todos os departamentos da vida intellectual. Arthur Orlando que parecia querer deixar-se alheio a todas as 'preoccupações da intelligencia que foram e são o seu mais valioso titulo de gloria, Phaelante da Camara que, tambem, perdeu muito de suas mais proveitosas energias mentaes no jornalismo ephemero, e outros muitos, levantam-se agora e, atirando para o lado a clava de luctador de partido, de paladino de idéas politicas, voltam serenos a perlustrar os plainos do saber, á discussão dos problemas momentosos e palpitantes relativos ao desenvolvimento dos povos e das sociedades, á critica e vulgarização das idéas vindas do Velho Mundo, dando assim um vigoroso impulso ás letras.

Passámos em ligeira revista os livros de Arthur Orlando e de Phaelante da Camara, vimos o sopro poderoso de vida que anima as suas paginas magistraes; hoje saltam-nos á vista os ESTUDOS DE PHILOSOPHIA DO DIREITO do Dr. Laurindo Leão, vasados nos moldes do programma d'aquelle illustre professor de Philosophia de nossa Faculdade. Os seus ESTUDOS, que elle considera como uma introdução ao estudo das

sciencias do Direito, vem recommendar e legitimar a erudição que todos lhe conheciam e ao mesmo tempo ministrar provas irrefutaveis de seu talento servido por um trabalho incansavel e improbo. Escripito n'um estylo todo seu, que pode peccar pela 'secura, pela aridez, jamais pela concisão do pensamento, o livro do Dr. Laurindo é uma contribuição poderosa aos estudos de philosophia do Direito ainda hoje tam desprezados em nossas Academias e escolas superiores. O methodo seguido em sua obra não podia ser mais claro, porquanto o illustre philosopho faz desfilar, á vista do leitor, todas as escolas philosophicas que se manifestaram sobre o phenomeno juridico, analysando os seus conceitos, o grau de adeantamento trazido por cada uma dellas ao estudo de direito etc. Sentimos immenso não poder, em detalhe, noticiar o apparecimento d'aquelle magnifico livro: os nossos votos, porem, são no sentido de que o seu auctor nos proporcione um livro outro em que as suas idéas se nos apresentem mais claras e com um methodo mais seguro.

O Dr. Phaelante da Camara enviou-nos tambem a sua MEMORIA HISTORICA da Academia de Direito, relativa ao anno de 1903. Poderíamos calar sobre o merito incontestado d'aquelle livro; o seu auctor já tem o nome firmado pelo seu concurso incansavel ás letras patrias.

Este seu novo livro, calçado em forma completamente diversa das usadas n'este genero de estudo, prima especialmente pela exposição, sempre anena e empolgante, não raro interrompida pela ponta anecdotica que é uma caracteristica do espirito de Phaelante da Camara: os factos, as datas, os acontecimentos desenrolam-se natural-

mente, sem esforço pelo seu livro em fóra. Não se poderá encontrar em parte alguma melhor repositório de informações sobre a nossa Faculdade de Direito, seus velhos hábitos, suas usanças mofadas pelo tempo, seus periodos de abatimento e suas phases de glorias e de enthusiasmos, seu passado tam descurado. Tudo alli está arrolado convenientemente em capitulos que se vam succedendo calma e espontaneamente, como o doce murmurar de uma lympha crystallina.

O livro de contos de Theotônio Freire, *Flammulas*, dispensa commentario, mercê da justa nomeada de que, merecidamente, goza o illustre literato na vida intellectual de Pernambuco. Os seus contos vieram ainda mais uma vez confirm.ar as suas qualidades finas de artista meticoloso, o seu estylo claro e pomposo, e a sua phrase magestosa e escoreita: não se lhe encontra o arvezamento de periodo que mata a espontaneidade do estylo e a fluencia do verbo: tudo alli é simples e sereno.

Os versos de Olympio Bonald, *Cambiantes*, valem como produções das horas de lazer que a vida do magistrado proporciona: não é um livro forte, original, que desperte uma emoção desconhecida ou estranha: mas, em compensação, possui sempre um lado sympathico: a parte de trabalho que nelle dispende o seu auctor.

A these do Dr. Sabino Filho *O Espartilho*, se bem que se occupe d'um assumpto sobre o qual muito já se ha discutido e dissertado, nem por isso deixa de possuir um grande valor, não somente pela clareza da exposição que nem sempre se encontra em livros de sciencia, como tambem pela mestria com que elle maneja o seu assumpto,

mostrando-se possuidor de todos os seus segredos. O Dr. Sabino Pinho Filho estuda com proficiencia todas as alterações organicas oriundas do uso constante do espartilho, analiza as modificações anatomo-pathologicas que elle acarreta «deformando o esqueleto e os órgãos, creando serias alterações functionaes, dificultando a nutrição, tornando, ás mais das vezes, a mulher pallida, chlorotica, leucorreica, doentia.»

Em summa, é um trabalho digno de uma leitura attenta pelos informes preciosos que elle nos fornece.

## REVISTAS

Alem dos livros recebemos ainda a OASIS, revista mensal da «*Le monde marche*», sociedade que tem séde na cidade de Natal e que é dirigida pelos srs. José Alcino, Baroncio Guerra e José Julio: traz um bom summario do qual se destacam os nomes de José de Abreu e Raul Fernandes, irmão de nosso saudoso collega, o poeta Sebastião Fernandes, bacharelado em 1902, e trata de assumptos interessantes e variados.

A REVISTA ACADEMICA, orgão do Instituto Academico «Clovis Bevilacqua» com séde na Fortaleza.

O seu corpo redaccional compõe-se dos srs. Joaquim Fabricio, Henrique Castriciano, o festejado auctor das *Vibrações*, livro de versos acceto com toda a corteza pela critica indigena, e Rodrigues de Carvalho, auctor dos bellissimos poemas *Coração* e *Poemas de Maio*; pertence-lhe tambem o bello e conhecido soneto, *Seios*. A sua lista de collaboração [3.<sup>o</sup> fasciculo, de 31 de Setembro de 1904] entre outros nomes plenamente conhecidos no meio intellectual do Ceará, registra os de Alvaro Mar-



tins, e inspirado auctor da *Agonia suprema*, onde se manifestam as suas sympathias por Guerra Junqueiro, e traductor do celebre *Banco de Coral* de Heredia, havido por competentes e criticos de superior ao original francez, de Soares Bulcão, autor do conhecido soneto *Mãe*, de Papi Junior, um dos mais ferteis romancistas do norte do Brasil, auctor de *Simas*, um de seus mais bem laborados livros.

A *Escola Medica*, orgão dos estudantes de medicina do Rio de Janeiro; o seu corpo redactorial é escolhido d'entre os estudantes da Faculdade de Medicina do Rio: traz um summario recheiado de artigos referentes, todos, a assumptos exclusivamente de competencia medica. A sua pagina de honra vem occupada pelo retrato do Dr. Domingos de Góes e Vasconcel'os, um dos mais eminentes professores da Academia de Medicina do Rio de Janeiro.

A *Revista de Legislação* (tomo XVI-4.<sup>o</sup> anno) que traz um repertorio enorme de trabalhos juridicos, versando sobre direito constitucional e administrativo, civil e commercial, criminal, processual e internacional. O nome de seu fundador, o Dr. J. E. Torres Camara, é uma garantia segura do valor da *Revista de Legislação* que apparece na Capital Federal.

A *Semana*, dirigida por Pedro d'Able, sempre portadora de um convidativo summario sobre questões philosophicas e scientificas.

#### JORNAES

Teem nos visitado os seguintes por cujas finezas nos confessamos agradecidos:

OGUARANY, O GREMIO, A PA-LAYRA, A GAZETA LITTERARIA,

da Capital, O GLADIO de Limoeiro, A FOLHA DO NORTE, do Pará, A REPUBLICA, de Natal, O CORREIO DE ALAGOAS, de Maceió, O ATHLETIC, de Pilar, O CORREIO DE MINAS, de Juiz de Fora, O CORREIO PAULISTANO.

A. J.

#### PELA CIDADE

Nas festas realizadas em comemoração á data 7 de Setembro, promovidas por um grupo entusiastico de patriotas, foi o orador official o nosso illustre confrade o Dr. Carlos Porto Carreiro que se desempenhou com brilhantismo da missão de que estava incumbido. Envia-mos ao talentoso homem de letras pernambucano os nossos mais sinceros saudaes.

#### PELA FACULDADE

Falleceu no dia 22 de Agosto o nosso confrade José Antonio Lins Caldas, alumno do 3.<sup>o</sup> anno da Faculdade de Direito.

Espirito essencialmente culto, mantinha predilecção especial pelos estudos de linguistica, sendo um verdadeiro erudito em questões de latinidade.

Muito moço ainda, já cursara a escola militar do Rio de Janeiro, consagrando uma verdadeira idolatria ao Marechal Floriano Peixoto: este envolvido na campanha federalista do Rio Grande do Sul e fez a revolta de 6 de Setembro na guarnição do *Audax*.

Lins Caldas era filho de Pernambuco e contava, apenas, 26 annos de idade: fazia parte do corpo redaccional d'*A Cul-*

tura Académica, que não dá o seu retrato porquanto o illustre e modesto moço jamais se fez photographar.

O seu enterramento, a que compareceram seus innumerados amigos e collegas de Faculdade, realizou-se no mesmo dia no cemiterio de Santo Amaro.

Tambem falleceu no dia 17 de Setembro o intelligente academico Eugenio Regueira Costa, 4.º annista de Direito.

Habilissimo tachygrapho, contava cerca de 30 annos de idade e o inditoso pernambucano, e era filho do Dr. João Baptista Regueira Costa.

Realizaram-se, afinal, no dia 14 de Setembro, as eleições do Club Académico para a sua directoria effectiva. Aberta a sessão pelo bacharel Luiz Barretto, procedeu-se a votação por escrutinio secreto dando o seguinte resultado: Presidente—Luiz Barretto; Vice-presidente—Mathias Olympio; 1.º secretario—Layette Lemos; 2.º secretario—Rosa e Silva Junior; Orador—A. G. Araujo Jorge; Vice-orador—Paulo Salgado; Thesoureiro—Aranha Junior; Vice-thesoureiro—Mannoel Vieira da Cunha; Conselho fiscal—Carlos Estevão, Mario Nascimento, Alipio Baltar, Lyndolpho Cruz, Moraes Correia, Merval Veras, Arruda Falcão, Luiz de Gonzaga Maranhão; Bibliothecario—João de Borba Carvalho.

A posse realizou-se no dia 19 do mesmo mez em sessão ordinaria.

E' de esperar que o Club Académico, com a sua directoria eleita definitivamente, tome uma orientação mais se-

gura, procurando realizar os fins e intuitos que tem em vista.

E' o que desejamos áquella sympathica aggremação de moços.

Inaugurar-se-á no dia 15 de Novembro, no salão nobre da Faculdade de Direito, o retrato do pranteado e esquecido mestre, Dr. José Izidoro Martins Junior.

Igualmente uma commissão composta de membros do corpo administrativo da Faculdade e estudantes do 3.º anno, entre os quaes se destacam Frota e Vasconcellos, Eduardo W. Tavares, Arthur Muniz, Hemeterio Maciel, Carlos Xavier Paes Barretto, Ranulpho Silva e outros distinctos moços, pretende, no dia 10 de Novembro, promover uma sessão funebre em homenagem á memoria do Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Por essa occasião inaugurar-se-á no salão de honra o retrato do pranteado mestre.

## POR CASA

Pelo nosso talentoso confrade o Desembargador Meira e Sá, Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e uma das glorias mais puras da magistratura brasileira, fomos honrados com a seguinte carta que *data venia* publicamos, não só pela belleza da phrase, como tambem por constituir uma homenagem á imperecível Memoria do nosso

preclaro Mestre MARTINS JUNIOR.

NATAL, SETEMBRO DE 1904:

*Meu caro amigo e collega Frota e Vasconcellos.*

E' com o espirito ainda atribulado, com a noticia da morte do puro, immaculado Martins Junior, que traço estas linhas. E sejam as minhas primeiras palavras ao distincto director d'«A Cultura Academica» de profundissima condolencia por esse acontecimento verdadeiramente infausto ás Letras, ao Direito e á Republica.

A Republica — digo eu tambem, porque, sem embargo de ter sido nella quasi um proscrito, depois de lhe haver sido apostolo convicto, ardente e abnegado, era-lhe ainda, o pranteado pernambucano—uma das mais caras e promettedoras esperanças.

Em 1878 eu deixava a nossa velha e saudosa Faculdade do Recife, quando Martins ahi fazia o seu 1.º ou 2.º anno. Não tivemos tempo de travar relações de certa intimidade. Só em Maio de 1900, o vi de novo, no Rio de Janeiro, por occasião do *Congresso Juridico Americano*, do qual fizemos parte: elle—laureado representante dessa mesma gloriosa Faculdade, onde já exercia o magisterio com inexcusavel brillantismo, eu—obscurissimo magistrado, representando o Superior Tribunal de Justiça do meu Esta lo adoptivo —o Rio Grande do Norte.

Levara commigo a natural curiosidade de ouvi-lo, a elle como a outros vultos, nessa notavel assembléa de juriconsultos.

Logo nos primeiros dias de sessão, satisfazia-se o meu desejo quanto ao Martins, vendo-o

discorrer acerca de uma das theses—a mais importante e momentosa, talvez, de quantas foram submettidas pelo Instituto dos Advogados Brasileiros á deliberação daquelle egregio Congresso.

Era a primeira do *questionario* de Direito Publico, referente á melindrosa questão do attributo superior da *soberania* no regimen federativo.

O triumpho não podia ser mais completo, nem mais brilhante. O enthusiasmo que me ficou da oração do jovem professor, deixei-o manifestado, com franqueza e sinceridade, no *Relatorio* que, sobre os trabalhos do *Congresso Juridico*, aqui, ao recolher-me, esbocei e corre impresso, dando conta da minha tarefa.

E a proposito: não esquecerei, nunca, as palavras de bondosa benevolencia que, nesse mesmo dia e poucas horas antes da sua notavel preleção, a que me venho referindo, me dirigio elle em presença de outros collegas, na mais cordial palestra. Reproduzirei, resumindo, esse lance, revelador da sua excelsa bondade, procurando cingir-me ás suas proprias palavras, com a maior fidelidade possivel.

— Você andou muito acertadamente no seu trabalho (e indicava um folheto que trazia commigo) encarando o conceito da soberania sob o ponto de vista juridico, e, eu o felicito, por isso —disse-me apertando, de modo significativo, a mão.

— Está ahi, com effeito, a meu ver (acrescentou) a chave do problema proposto pelo Instituto e cuja solução é de importancia capital...

Referia-se Martins, assim, ao relatorio escripto que, acerca dessa mesma these, eu apresentara á Mesa do Congresso, e esta fizera publicar e distribuir. Allás esse relatorio era apenas uma synthese, traçada para ori-



entar-me na respectiva discussão.

Respondi-lhe um tanto confuso diante da sua attrahente benevolencia, confessando-me de veras penhorado e dizendo-me feliz por ter merecido o conceito que acabava de externar, ou antes, a sua approvação ao criterio que me servira de guia na resolução do problema. Por fim, disse-lhe que me considerava, gostosamente, dispensado de tomar parte no debate, como pretendia fazel-o, aguardando que, com real proveito, elle mestre distinctissimo e apostolo da Republica, abordasse o assumpto, exgotando-o e illustrando-o com a sua incontestavel autoridade e reconhecida proficiencia...

—Não espere um *discurso* perante uma *assembléa* de juriconsultos—retorquiu elle entre-sorrindo e dando certa entonação de voz ao vocabulo que deixou sublinhado;—mas pode contar como certo que darei, com franqueza e sinceridade, as razões primordiales do meu voto. Nisso mesmo (acrescentou logo) reconheço certa obrigação moral da minha parte, como professor de direito, e sobre tudo, pelo bem que desejo á Republica... Quero-a realmente grande, cohesa, unida, forte e respeitada pelo laço da federação e não fraccionada em pequenas patrias rivales—todas *soberanas*, o que quer dizer—todas enfiavecidas e, talvez, mais tarde *prezas* das nações poderosas...

Eu saboreava essa sadia expansão de sentimentos, tão de accordo com o meu modo de ver, quando o signal de começarem os trabalhos do dia nos obrigou a tomar os nossos logares. Não tardou muito, porém, que eu tivesse a ventura de ouvir ao Martins em plena *assembléa*, como já deixei dito acima, e melhor o manifestei no meu cita-

do Relatorio sobre os trabalhos no Congresso Juridico.

Não sei se foi um *discurso* o que elle preferiu nessa occasião; mas sei que preleccionou brilhantemente: substancioso e erudito sem exorbitancia, eloquente sem rebuscado effeito, sincero, calmo e, ao mesmo tempo, vivaz na expressão, profundo nos conceitos, plenamente consciente, ao ponto de ter provocado amiúdados applausos, sempre avaros em *assembléas* taes.

Ainda na discussão de outra these, não menos importante, a 2.<sup>a</sup> de Direito Publico, tive o prazer de ouvi-lo—com a mesma largueza de vistas, sadia eloquencia, clara e ponderada intuição do homem politico bem orientado, e do juriconsulto reflectido.

Um ou dous dias depois, era communicado ao Congresso que o laureado professor deixava de comparecer ás sessões por enfermo; o que foi para mim uma dupla decepção. De facto, não mais elle se apresentou nas conferencias do Congresso,—nunca mais o vi...

As poucas e benevolas palavras que me dirigio Martins Junior na occasião dita, foram para mim—um obscuro e um tímido por indole e por habito, um verdadeiro estimulo. A ellas devo, realmente, o ter-me animado a tomar, de então por diante, certa parte activa nas discussões posteriores do Congresso Juridico. E' de justiça confessal-o aqui como homenagem merecida do meu reconhecimento á memoria do seu grande, illuminado e generoso espirito.

Por esse mesmo tempo, mais ou menos Maio de 1900, como é triste lembral-o! o pranteado publicista e republicano immaculado era ferozmente arredado do Parlamento Brasileiro pela politicagem de então.

Alijaram, sem cerimonia e sem pejo, da representação nacional, o maior e mais illustre dos republicanos de Pernambuco,—o de mais serviços sem duvida, e, não exaggeraria, talvez, dizendo—o de mais cultivado talento em todo Norte do Brasil.

E' de crer que, agora que elle é morto, e, mesmo por isto semelhante iniquidade e vergonha tenham pesado --- como um remorso---na consciencia do homem que inventou a *politica dos governadores*, ou que, facil, desastrosamente, a patrocinou, e deu causa áquella mesma iniquidade.

Martins Junior era, porem, um honesto, um puro, um irreductivel nos são principios democraticos: cousas insupportaveis, pesadas de mais nesse *mar-morto* das pequeninas e aviltantes conveniencias partidarias da epoca.

Elle, pois, tinha torçosamente de ir ao fundo, e foi com effeito. A verdade deve ser dita inteira, porque só nella está a justiça—, disse-o, ainda não ha muito Zola, na ultima verba do seu portentoso testamento literario: *Il n'est de justice que dans la verité.*

A aguia ferida no intimo vio-se obrigada a abandonar o ninho de sua terra natal, e, alçando o vôo, foi habitar outras plagas, onde a morte, sempre traiçoeira e cruel, rasgou-lhe as largas e possantes azas da intelligencia, para sempre... para sempre!...

São justas todas as homenagens dos Pernambucanos ao nunca assás pranteado extinto e digno amigo e consocio do meu malgrado conterraneo, como elle illustre, Maciel Pinheiro—nos heroicos e abençoados combates do abolicionismo

e da evangelização da Republica.

Pernambuco fez bem, num movimento de commovente e significativa homenagem e gratidão, embora tardia esta, em querer guardar junto a si, no proprio seio, as cinzas preciosas do filho, por tantos titulos, illustre; já !que lh'o não deixaram agasalhar, em vida, na fructificação exuberante e proveitosissima de um talento privilegiado e proteiforme.

Sim, fez bem; porque de Martins Junior, se bem pode dizer—que não morreu: a sua memoria perdura e perdurará, cada vez mais viva—como um grande, honrado e edificante ensinamento, digno d'elle e do glorioso Estado que lhe foi berço estremecido.

.....  
Afinal é certo, infelizmente, que ahí dorme, em plena mocidade, o eterno somno, o inspirado poeta, o literato aprimorado, o jurista distincto, o professor dilecto, o patriota ardente, o republicano abnegado...

Condolencias, meu caro amigo, á «Cultura Academica,» á Faculdade, de que era elle honra e gloria, e onde aprendemos, todos nós, os primeiros principios da sciencia que, na sua mais elevada accepção, o jurisconsulto romano tão bem definiu: «rerum divinarum et humanarum notitia, justit atque injusti scientia...» Condolencias ás Letras, á Familia, ao Estado que lhe foi berço, ao Brasil inteiro...

....Profundissimas condolencias...

Seu am.<sup>o</sup> att.<sup>o</sup> e collega admirador e obrigadissimo.

F. de S. Meira e Sá.

Imprensa Industrial

# A Cultura Academica

TIRAGEM 2500 EXEMPLARES

## TABELLA DE PREÇOS DE ANUNCIOS

Após o texto, papel ordinario:

1 pag. por 1 vez 15\$; por 1 anno 60\$  
1/2 " " " " 10\$; " " " 40\$  
1/12 " " " " " " 7\$500

Antes do texto, papel véllu :

1 pag. por 1 vez 30\$; por 1 anno 120\$  
1/2 " " " " 20\$ " " " 80\$  
1/12 " " " " " " 15\$

Lado externo da capa :

1 pag. por 1 vez 60\$; por 1 anno 240\$  
1/2 " " " " 40\$ " " " 160\$  
1/12 " " " " " " 30\$

## Imprensa Industrial

DISPONDO DA MAIOR E MAIS COMPLETA  
COLLECCÃO DE material typographic,  
EXECUTA NITIDA E PONTUALMENTE TODOS  
os trabalhos graphicos desde los avul  
nos para o Commercio, Repartições  
e particulares, as EDIÇÕES MAIORES DE  
obras didaticas, relatorios, livros de  
luxo e outras

Officina de pautaçon e fabrico de livros

I. Nery da Fonseca

RUA V. DE ITAPARICA, 49 E 51  
RECIFE



# Salão Antunes

Rua Barão da Victoria-14, 1.º andar

Neste bem montado estabelecimento, organizado a capricho, com todas as exigencias da arte e da hygiene, o freguez encontrará, a par da seriedade, completa execução nos trabalhos de cabelleireiro, por preços módicos.

TEM PESSOAL HABILITADO PARA A EXECUÇÃO DE PENTEADOS PARA CASAMENTOS, BAILES, ETC.

Os perfumes, loções, cosmeticos usados são dos melhores fabricantes francezes e americanos: Houbigant, Lubin, Colgate etc.

*Cabello e barba 1\$000*

## EMPRESA

**Casa de banhos nos arrecifes**

DE

**Carlos José de Medeiros**

**O SANATORIUM do Recife**

*Cura certa de diversas molestias, como beri-beri, fraqueza de pernas, paralytia, anemias, exgotamentos, impaludismo, etc. etc.*

Accitam-se pensionistas doentes e são a preços reduzidos

# Papelaria Nogueira

DE

*José Nogueira de Souza Filho*

69 -- Rua 15 de Novembro -- 69

*(Antiga do Imperador)*

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de livros em branco de todos os formatos; deposito de papel para escrever e para impressão; tinteiros, pennas, canetas, lapis e todos os accessorios para escriptorio.

Grande sortimento de chromos para presentes e outros misteres.

Especialidade em papeis e cartões para convite, participações de casamento e baptisado.

Officina de typographia, lithographia, pautação e encadernação.

**RECIFE**

## Livraria Boulitreau

*Typographia, Encadernação, Pautação e Fabrica de Livros em branco*

Para o Commercio e Repartições Publicas

**Lins Vieira & C.**

Successores de -- *Tondella, Cockles & Comp.*

46 -- Rua 15 de Novembro -- 46

Executa-se todo e qualquer trabalho tendente á arte typographica com perfeita nitidez.

**PREÇOS MODICOS**

*Pernambuco*

# FOGÕES, FERROS DE ENGOMMAR

## LAMPADAS A ALCOOL

AS MAIS APERFEIÇOADAS E ECONOMICAS, INTEIRAMENTE LIVRES DE QUALQUER EXPLOSÃO,

vende a Companhia de Luz e Força Motriz pelo alcool.

13 - RUA 1.º DE MARÇO - 13

*Armazem de Molhados*

DE  
PEREIRA & FERREIRA

40 - RUA 15 DE NOVEMBRO - 40

Recife.

Telephone № 5

*Neste bem servido estabelecimento commercial, encontra o publico um vasto sortimento de generos alimenticios, pela maior reduçãõ de preços. Tem sempre deposito permanente da afamada Manteiga BRETEL; ervilhas TEL-LIER; presunços de Hastings; heccler's Moutardes em calda; aujijose biscoulos inglezes, das mais deliciosas e conhecidas marcas.*

Um sortimento monumental de vinhos

*Recebidos, directamente, de Lisboa e Bordeaux.*

### OUTRAS BEBIDAS :

COGNAC. OLDTOM e cerveja das melhores mareas.

CHAMPAGNE - "MONOPOLLE" E "MONTE BELLO"

LICTURES FINESTIMES

A PREÇO SEM COMPETENCIA

Grande quantidade de CARBURETO, recebido directamente de Hamburgo.



## Livros de Jurisprudencia

*Com um sortimento completo em livros de direito, sciencias sociaes, litteratura etc. obras antigas e as ultimas novidades, de autores nacionaes e estrangeiros a*

### LIVRARIA ECONOMICA

*acha-se ás ordens dos Snrs. Bachareis e alumnos de direito, desempenhando cabalmente qualquer pedido que lhe confiem.*

*Encarrega-se de encommendas para o interior do paiz e Europa.*

**Manoel Nogueira de Souza**

*Rua B. da Victoria - 17*

## Instituto Pernambucano

*Grande estabelecimento de educação e ensino fundado pelo DR. VIRGINIO MARGUES e dirigido desde 1897 pelo BACHAREL CANDIDO DUARTE*

*Installado com todas as aaccommodações necessarias e a maxima hygiene no palacete n. 71 á rua da Aurora, esse antigo Collegio mantem cursos primario, secundario, de madureza, de linguas, desenho, musica vocal e instrumental, gymnastica escolar, esgrima e exercicios de infantaria.*

*O Curso primario está a cargo do Director.*

*O Collegio tem serio interesse pela educação physica dos seus alumnos.*

*Ensino civico e religioso.*

*Corpo docente escolhido.*

*Internato, Semi-Internato e externato*

**Aurora, 71-RECIPE**

## Livraria Silveira

14 - Rua Primeiro de Março - 14

Leopoldo A. da Silveira

Especialidade de publicações por assignaturas

### Papelaria e Encadernação

Livros de Historia, Litteratura, Romances, Viagens, Bellas-Artes, Jurisprudencia, Religião, Sciencias, Educação, etc.

Actualmente em distribuição:—Margarida de Borgonha, Marquez de Pombal, Luiz de Camões, O Rabi da Galileia, Restauração de Portugal, Obras de Castilho, Herculano, Oliveira Martins, Pinheiro Chagas e Garrett.

Em publicação:—Biblia Sagrada, Historia de Portugal, Historia Socialista e Maravilhas da Natureza.

A entrar no prelo: Trabalhos de Jesus.

## Drogaria e Pharmacia dos Pobres

Pharmaceutico — J. Arthur de Carvalho

28 - Rua Larga do Rosario - 28

Deposito dos conhecidos preparados pharmaceuticos:

*Essencia de salza caruba e cabacião*, especifico por excellencia contra a erysipela, rheumatismo, elephantiasis, cancro, ulceras de máo caracter, dactros, empingens e em goral todas as molestias da pelle;

*Elixir anti-dyspeptico* de camomilla, melissa e papayna, soberano nas affecções do apparelho gastro-intestinal.

*O contra veneno de cobras*, medicamento infallivel contra o veneno ophidico.

*Gottas digestivas*, poderoso agente para auxiliar as digestões dentro de 20 minutos; restabelece o appetite e cura as dyspepsias, gastrites etc.

*Vinhos de 3 quinas simples*, ferruginoso e phosphatado indicado nas convalescências, anemias e caehexias.

*Balsamo philantropico* contra as contusões etc.

*Agua de Santa Luzia*, sempre empregada com successo nas ophthalmias purulentas.

Grandes descontos aos revendedores

Endereço Telegraphico—JAC-PERNAMBUCO

# LIVRARIA CONTEMPORANEA

2 -- Rua 1.º de Março -- 2

TELEPHONE N. 540

Livraria, Papelaria, Typographia e Encadernação, Livros de Instrucção Primaria, Secundaria e Sciencias.

Artigos para desenho e escriptorio, Instrumentos de musica, de corda e de sôpro.

Accessorios para bilhar

Ramiro M. Costa



ENCADERNAÇÃO

DI

*Theodoro Costa*

Executa com pericia e a preços reduzidos  
todo e qualquer trabalho, tendente  
a su'arte.

6-Rua Duque de Caxias-6

(LOJA)

RECIFE



# Augusto Cunha

ENCADERNADOR

Esta acreditada officina encarrega-se de todo e qualquer trabalho concernente a esta arte desde o cartonado até a mais luxuosa encadernação de dourado por folhas, assim como de livros em branco para escripturação commercial. Outro sim, encarrega-se de trabalhos *typographicos*, garantindo-se presteza, sinceridade e preços razoaveis.

Contigua à Agencia Jornalística

CÁES DA REGENERAÇÃO N. 26  
PERNAMBUCO

## Instituto Ayres Gama

GRANDE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
FUNDADO E DIRIGIDO PELO BACHAREL

*Alfredo de Albuquerque Gama*

10 - Rua do Hospício - 10

*Este estabelecimento de educação reabre suas aulas todos os annos no dia 10 de Janeiro e mantem os seguintes cursos:*

CURSO PRIMARIO

*de accordo com os methodos mais modernos, sendo o ensino de leitura feito pelo methodo João de Deus*

CURSO SECUNDARIO

*conforme os programmas do Governo para as matriculas em qualquer dos cursos superiores da Republica.*

CURSO ESPECIAL

*Musica vocal e instrumental, desenho, pintura e gymnastica escolar.*

*Curso nocturno de francez e inglez praticos, portuguez, arithmetica commercial, escripturação mercantil e tachygraphia.*

**O INSTITUTO mantem um curso de Tiro ao alvo,  
gratuito para os alumnos internos.**

ACEITA ALUMNOS INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS

# ADVOGADOS



**Dr. Tito Rosas**

Cathedratico da Faculdade  
Queimado, 21.

**Dr. João Elysio**

Cathedratico da Faculdade  
15 de Novembro, 36.

**Dr. Francisco Alexandrino**

Praça 17, 6.

**Dr. Costa Ribeiro**

15 de Novembro, 32.

**Dr. Virgínio Marques**

Lente da Faculdade  
15 de Novembro, 48.

**Dr. Adolpho Cirne**

Cathedratico da Faculdade  
1.º de Março, 22.

**Dr. Ferrer**

15 de Novembro, 52.

**Dr. Clodoaldo Lopes**

Estreita do Rosario, 3.

**Dr. Milet**

Cathedratico da Faculdade  
15 de Novembro, 45.

**Dr. José Vicente Meira**

Cathedratico da Faculdade  
15 de Novembro, 50.

**Dr. Kersilio de Souza**

15 de Novembro, 22.

**Dr. Aprigio Castro**

Duque de Caxias, 56.

## Loja do Noivo

71 = Rua Duque de Carias = 71

Completo sortimento de fazendas finas e modas. Enxovaes de casamentos e baptizados, grande sortimento de casemiras pretas e de cores, brins brancos e de cores, variado sortimento em camisas e saias para senhoras, collarinhos, punhos, meias, capellas, toucas e sapatinhos.

Grande deposito de mallas para viagens.

Jose Maria Pereira

Armazem de Molhados e Generos Alimenticios

Nacionais e Estrangeiros

N. 33 --- Rua da Penha --- N. 33

*Neves Pedroza & C.*

Garante-se a boa qualidade das mercadorias e modicidade nos preços.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO

*Deposito permanente de cereaes*

Endereço Teleg. **Nepedroza** Telephone n. 538

**PERNAMBUCO**



*J. Agostinho Bezerra*

**Agencia Jornalística Pernambucana**

**CASA FUNDADA EM 1890**

*Agencia de Jornaes do Paiz e da Europa*

Papelaria, Typographia, Encadernação e  
Pautação.

Especialidades em cartões de visita, participa-  
ções e convites.

Grande deposito de artigos photographicos

Encarrega-se da vendagem de jornaes e livros em consignação

**Rua do Imperador n. 31 - e Caes da Regeneração n. 26**

*Telephone 258. Recife--Pernambuco*

***Costa Lima & C.***

**28 == Rua da Madredeus == 28**

**Grande Armazem de Estivas e Papeis**

O maior e mais variado sortimento de papeis  
de todas as qualidades  
e para todos os misteres, papelão e tintas para  
impressão.

**PREÇOS MODICOS**

# Antiga Livraria Paemmert

4 - Rua Marquez de Olinda - 4

Esta casa mantém estreitas relações commerciaes com as principaes livrarias nacionaes e estrangeiras. Aceita encomendas, por mais importantes que sejam, para fornecimentos de livros impressos, revistas, objectos de papelaria e tudo mais concernente ás artes graphicas. Tem uma bem montada typographia para trabalhos nitidos e vende constantemente papeis para obras e jornaes.

Representa diversas fundições, de typos, machinismos e accessorios para encadernações, pautação, typo e lithographia. ¶

**RECIFE**

XX

**MERCURIO**

## Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

CAPITAL RS. 2.000:000\$000

*Deposito no Thezouro Federal 200:000\$000*

Incorporada pela Associação  
dos Empregados no Commercio do Recife

Autorisada a funcionar por carta patente n. 2

Em dous annos de existencia já pagou mais de  
500:000\$000 de sinistros sem ter  
nunca pleiteado odireito dos segurados perante os  
tribunaes.

*Adresse Teleg. - "Fabril" -- Caixa do Correio-175*

**Codigos - Ribeiro e Brazil**

**54-RUA DO BOM JESUS-54**

# MEDICOS

Dr. Raul Azedo

Bom Jesus, 4.

Dr. Pereira da Silva

*Oculista*

Duque de Caxias, 88.

Dr. Octavio de Freitas

Hospicio, 3

Dr. Baptista de Carvalho

Larga do Rosario, 42.

Dr. Simões Barbosa

*Parteiro*

Largo do Corpo Santo, 7.

Dr. João Paulo

*Parteiro*

Largo do Corpo Santo, 19

Dr. Constancio Pontual

Largo do Corpo Santo, 6.

Dr. Silva Ferreira

*Parteiro*

Marquez de Olinda, 55

Dr. Arnobio Marques

*Operador*

Cabugá, 12

Dr. Nunes Coimbra

*Parteiro*

Marquez de Olinda, 57

Dr. Barretto Sampaio

*Oculista*

Barão da Victoria, 41.

Dr. Alfredo Costa

*Operador*

Barão da Victoria, 32.



*H. da Silva Loyo & C.*

Armazem de Assucar

Rua do Visconde de Itaparica = 16

RECIFE

*Albino, Silva & C.*

Importadores e Exportadores

→ Grande armazem de ferragens e cutelarias ←

Completo sortimento de  
Ferro, aço, armas, cimentos, machinas de costu-  
ras, para descaroçar algodão,  
fogões, candieiros Bernard, Cylindros para  
padarias, etc. etc.

42 -- Rua Marquez de Olinda -- 42

Telegrammas -- ALVA

PERNAMBUCO

## ALFAIATARIA

46-Rua Barão da Victoria-46

*J. Melichareck*

On parle français, englishs poken, Man spricht deutsch

Executa-se com perfeição todo trabalho concernente á arte.

Completo sortimento de casemiras inglezas, cheviotes etc.

**PREÇOS BARATOS**

---

**Tinta e Papel de Impressão**

**Alves Lima & Comp.**

**35-RUA MARQUEZ DE OLINDA-35**

Importadores de tintas  
e papeis para joinaes e obras lithographicas

**Cereaes e generos de Estiva**

Depositarios do afamado Vinho fino do Porto

— **RIO BRANCO** —

Grande e permanente stock de **Carbureto**  
de Galeio para Luz Acetylene.

**RECIFE**

# PHARMACIA MARTINS

(FUNDADA EM 1868)

88 - Rua Duque de Caxias - 88

(Antiga do Queimado)

Deposito dos afamados preparados do pharmaceutico *F. Dias da Costa*

## Xarope de alho do matto e urucú

o unico que dá miraculosos resultados no tratamento das bronchites, asthmas, tosses, coqueluches e affecções de voz (attestados dos Drs. Pontual, Sinões Barbosa, Baptista de Carvalho, Silva Ferreira etc).

## Tonico Juá-Mutamba

o exterminador da calvicie, o destruidor das caspas, e o afirmoseador do cabello.

---

# André Pinheiro, Genro & C.

Commissões e Consignações

N. 7 - Rua do Bom Jesus - N. 7

RECIFE - PERNAMBUCO



## ESTABELECIMENTO

# Hydro - Electra - Therapico

Fundado pelo Dr. Silva Ferreira em 1896

Sob a gerencia de Argemiro A. da Silva

11-Rua Visconde de Albuquerque-11

FUNCCIONA DE 6 E MEIA AS 10 DA MANHÃ E DE MEIO DIA ÀS  
2 DA TARDE



O mais completo, mais praticamente installado para o que diz respeito

**Electrotherapia** - (electricidade statica, correntes de inducção continua, alta frequencia etc )

**Raios x** - (radiographia, radioscopia e radiotherapia).

**Massagem vibratoria** - (massagem electrica e mecha-  
notherapia).

**Inhalações de ozona** - simples ou medicamentosas.

**Installação especial** - para o tratamento pelos effluvios de alta frequencia nas molestias da pelle, ulceras varicosas, feridas de má natureza, hemorrhoides etc.

**Installação especial** - para tratamento do cancro superficial pelos raios x.

**Installação especial** - para applicação dos colletes de gesso nos desvios dos ossos pelo processo do dr. Desfosses e **reeducação muscular** nos casos de ataxie locomotriz pelo methodo do dr. Frenzel.

A direcção proporciona aos medicos todas as vantagens que desejarem, examinando elles mesmos seus doentes por meio dos Raios X e para dirigir os tratamentos externos que julgarem uteis se fazer no estabelecimento.

Todas as condições fixas pelos medicos são acceitas.

Para visitar, fazer exame dos doentes ou se entender sobre as condições é favor de preferencia vir de 6 e meia ás 10 da manhã.

As applicações e os exames serão feitos com a assistencia dos drs. Silva Ferreira e Raul Azedo.

# Externato Leibnitz

SOB A DIRECÇÃO DO

Dr. Hersilio de Souza e Francisco Guimarães Junior

Dispondo do mais habilitado corpo docente do qual fazem parte os *Drs. Borges de Mello, Vieira Cavalcanti, Pedro Celso, Bandeira de Mello, Hersilio de Souza, Guimarães Junior, Araujo Jorge, Gomes de Mattos, Osvaldo Souza e Barros Falcão Filho*, mantem, alem de um Modelo Curso Primario, sob a fiscalização dos Directores, os de Admissão para as Escolas de Engenharia Civil, Naval e Militares, Exames Parcelados, Madureza, Escripção Mercantil e Philosophia Geral e do Direito.

17 - Rua da Aurora - 17

RECIFE

## Botica Franceza

de H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères e A. Caors

Sob a gerencia e responsabilidade

do Pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho

Casa de confiança fundada em 1821 e indicada como a melhor pelos principaes clinicos desta capital por serem todos os productos expostos á venda clinicamente puros e importados da Pharmacia Central de Paris.

Deposito de diversos especificos entre os quaes o *Xarope de velame composto* de H. Rouquayrol, premiado na exposição de Vienna d'Austria com a medalha de Merito e reputado o melhor depurativo e anti herpetico conhecido.

Rua do Bom Jesus N. 22 --- RECIFE

**A. JOVINO DA FONSECA**

94 e 96-Rua Barão do Triumpho



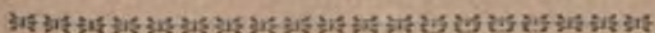
**ARMAZEM de ASSUCAR**

Antiga casa — Francisco Ribeiro Pinto Guimarães

*Fundada em 1865*

Caixa Postal-197--Endereço--Guimar

RECIFE-PERNAMBUCO



**MIRANDA, SOUZA & C.<sup>a</sup>**

**GRANDE ARMAZEM DE FERRAGENS**

DEPOSITO DE MACHINAS

PARA

**DESCAROÇAR ALGODÃO**

Graxa do Rio Grande do Sul, Oleos lubrificantes, Arame farpado,  
Cimento pyramide, Oleo de linhaça, Tintas.

*Agentes do Formicida — Pestana*

**64 e 66-Rua Marquez de Olinda-64 e 66**

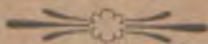
Telephone n. 46

End. Teleg. LAVOURA



# Companhia de Tecidos Paulista

Capital. . . . .	1.200:000\$000
Fundo de Reserva. . . . .	600:000\$000
Lucros suspensos. . . . .	112:707\$350
Distribuição o 1.º dividendo á razão de 10 % ao anno, ou seja 5 % no semestre de Ju- lho a Dezembro de 1901. . . . .	60:000\$000
Lucros verificados no anno de 1901. . . . .	381:738\$220



**Fabrica em Paulista**

MUNICIPIO DE OLINDA



**Séde no Recife:**

**Nº 1 Rua do Bom Jesus Nº 1**

Directoria :

*José Faustino Porto*

*Cornelio N. Padilha*

*William John Styres.*

# Companhia Nacional de Seguros

*Opera nesta cidade sobre seguros de vida e especialmente sobre  
terrestres e marítimos.*

Presidente da Directoria — Visconde de Gonçalves Pinto

Rua do Bom Jesus - N. 23 - Pernambuco



Superior Agua de Mesa

Approvada pela Inspectoria Geral  
de Higiene deste Estado

Deposito Geral — Laboratorio Chimico  
de J. AZEDO & C.

Rua do Bom Jesus-4, 1 andar  
RECIFE

*Fonseca, Nunes & C.<sup>o</sup>*

RUA DO RANGEL N.<sup>os</sup> 9, 11 e 13

Grande Armazem de Miudezas

E' o maior do norte do Brasil

*Fonseca, Nunes & C.*

*J. Clemente Levy*

Rua Barão do Triumpho n. 50

*Grande armazem de couros, courinhos,  
solla, algodão e todos os generos do paiz*

*Paga melhor que em outro qualquer estabelecimento*

*Seriedade em suas transacções*

*J. Clemente Levy*



\* *Pharmacia Homeopathica* \*

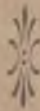


DE

*Umbelino Alves*



*Agencias em todos os Estados do Norte*



*Vendas a retalho e em grosso com grandes descontos*

*38 -- Rua Larga do Rosario -- 38*

PERNAMBUCO

**INSTITUTO**  
**Electrotherapico e Radiotherapico**

DOS DRS.

Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho

(Fundado em 1889)

**RAIOS X**

Correntes de alta frequencia, alta tensão e polyphases.

*Phototherapy Finsen. banho de luz.*

**MASSAGEM VIBRATORIA, SISMOTHERAPIA**

Banho hydro-electrico, D'Arsonvalização.

FRANKLINIZAÇÃO ESTÁTICA INDUZIDA DE MORTON.

ELECTROLYSE CUPRICA, CATAPHORESE.

**Voltaização, Faradização**

Tratamento da Elephancia

Consultas e tratamentos todos os dias das 7  
as 11 da manhã, das 12 ás 5 da tarde, das 6 ás 9  
da noite.

Rua Barão da Victoria n. 60

1.º ANDAR

Este estabelecimento dispõe de installação autonoma,  
servindo-se de illuminação electrica para o seu servico noc-  
turno.

Todos os exames, tratamentos e operações são executa-  
dos pessoalmente pelos seus directores, podendo qualquer  
collega achar-se presente ao exame ou tratamento de doente  
da sua clinica.

# A CULTURA ACADEMICA

## REDACTORES-CORRESPONDENTES



### *Amazonas*

*João Cabral, adv.*  
*Rodrigo Costa, adv.*

---

### *Ceará*

*Paulino Nogueira, do Tribunal  
de Justiça.*

---

### *Rio Grande do Norte*

*Meira e Sá, do Tribunal de  
Justiça.*  
*Antonio de Souza, procurador  
geral do Estado.*  
*Pinto de Abreu, adv.*

---

### *Alagôas*

*Rodrigo Jorge, do Tribunal de  
Justiça.*  
*Sondim Filho, adv.*

### *Sergipe*

*Oliveira Telles, adv.*

---

### *S. Paulo*

*Carvalho de Mendonça, adv.*

---

### *Paraná*

*Claudino dos Santos, juiz fede-  
ral.*

---

### *Santa Catharina*

*Chiago da Fonseca, procurador  
geral do Estado.*



### *Capital Federal*

*Araípe Junior.*  
*Manuel Cicero.*

*Tarquínio Filho.*  
*Virgílio de Sá Peretra.*





# A CULTURA ACADEMICA

(PUBLICAÇÃO BIMESTRAL)

## PREÇOS DE ASSIGNATURAS

Para dentro do paiz . . . . .	10\$000
Para o estrangeiro . . . . .	frs. 15

*Não se vendem fasciculos avulsos*

A pessoa que pagar 5 assignaturas  
receberá uma gratis.

A correspondência será enviada ao Director-Proprietario  
*J. E. da Frota e Vasconcellos,*  
Bibliothecario da Faculdade de Direito

RECIFE--BRASIL

## A CULTURA ACADEMICA NUMERO ESPECIAL

Consagrado á Memoria de

# Martins Junior

Colaboração por Clovis Bevilacqua, Gervasio Fioravanti, Arthur  
Orlando, Oswaldo Machado, Arthur Muniz, Theotônio Freire, Durval  
de Brito, Virgilio de Sá Pereira, A-G. Araujo Jorge, Blázar de  
Medeiros, França Pereira, Carlos Porto Carneiro e Phaelante da  
Camara, abrihantado com 8 composições inéditas do genial cantor das  
Visões de Hoje e illustrado com cerca de 20 zincogravuras.

PREÇO . . . . . 3\$000

(Este numero é extraordinario e não será distribuido  
aos assignantes d' *A Cultura Academica*).



Inv. 122

340.05

C968

1904

P262

S.1





